



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 45- 678/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/08/2025 às 16:56:08

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO,

SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP

Anexo aos autos, a DOCUMENTAÇÃO apresentada pela licitante **APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP**, devidamente classificada, para conhecimento, análise e assinatura dos membros desta comissão.

Prezados, Jorge Vitor F. Carvalho e Antonia Cicera Linard, segue para verificação, análise e Parecer, referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante, conforme itens 10.10: 10.10.1, 10.10.2, 10.10.3, 10.10.4, 10.10.5, 10.10.6 e demais do edital

Prezada, Amanda Cristina Silva Novaes, segue para verificação, análise e parecer, quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA da licitante, conforme itens 10.9.3, 10.9.4, 10.9.4.1, 10.9.5, 10.9.6 e demais do edital.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DOCUMENTACAO_APLAUSO.pdf





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cpnfea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VICTOR HUGO CURY SIMÕES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VICTOR HUGO CURY SIMÕES
Registro: 5069714851-SP RNP: 2615146068

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200109790 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/01/2020 Baixada em: 27/10/2020

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE ITARIRI

RUA NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT No.: 133

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Itariri UF: SP CEP: 11760000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 002/2020 Celebrado em: 20/01/2020

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 2.349.111,66 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS No.:

Complemento: Bairro:

Cidade: Itariri UF: SP CEP: 11760000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 27/01/2020 Conclusão Efetiva: 27/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimentação, Asfáltica. 18708,89000 metro quadrado.

Observações

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITARIRI - SP

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 8 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210011485

07/10/2021 12:40:36

Autenticação Digital: fxxB6A6yCkCnaK1s0f0gJKKJCG06xFzg

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
 Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
 Telefax: (13) 3418-7300
 Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI, pessoa jurídica de direito público, sediada à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, nº 133, Centro, Município de Itariri, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.578.522/0001-76, por seu representante abaixo identificado, ATESTA para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a empresa denominada **APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP** com sede na Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 1.200, Jardim das Palmeiras, Município de Registro, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 05.248.172/0001-00, EXECUTOU os serviços de Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária, nos seguintes locais: Rua Trinta e Dois (parte), Loteamento Estância Santa Izabel, Bairro Caraminguava; Ruas Mário Santana (parte) e Katutoshe Ono (parte), no Distrito de Ana Dias; Rua Doze (parte), Rua Dezotto (parte) e Rua Tercila Balbina Oliveira Silva, do Loteamento Jardim Bom Retiro, no Bairro Nova Itariri; Rua Seis, do Loteamento Jardim Quiles, no Bairro Caraminguava; Rua José Ambrósio Rodrigues (parte), no Distrito de Ana Dias, Ruas Antônia Lopes Martins (parte) e Elza Rodrigues, no Distrito de Ana Dias; Rua Pedro Bartolomeu Silva, no Distrito de Ana Dias, todas no Município de Itariri, Estado de São Paulo, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada, tendo a execução, direção e orientação técnica a cargo de seu responsável técnico, Engenheiro Civil **VICTOR HUGO CURY SIMÕES**, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº 5069714851-SP, com Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230200109790, para tanto obedeceu as seguintes etapas e serviços:

Descrição		Und.	Qtd.
1 - RUA TRINTA E DOIS (PARTE), LOTEAMENTO EST. SANTA IZABEL B. CARAMINGUAVA			
1.1 - Serviços Preliminares			
1.1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	0,00
1.2 - Pavimentação Asfáltica			
	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO BREJOSO OU TURFA	M3	70,60
	TRANSPORTE DE SOLO BREJOSO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2ºKM ATÉ O 3ºKM	M3	70,60
	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	70,60
	ESCAVAÇÃO DE CARGA MECANIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO EM JAZIDA	M3	70,60
	TRANSPORTE DE SOLO DE 1º E 2º CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	70,60
1.2.1	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	3233,09
1.2.2	BASE DE BRITA GRADUADA - E=20CM	M3	646,61

Página 1 de 8

APLAUSO
 Engenharia Ltda - EPP

1Doc: Proc. Administrativo 45- 678/2025

1629/2174

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, ANTONIA CICERA LINARD e JORGE VITOR F. CARVALHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.caixa.gov.br/verificacao/9BBB-0E90-034C-7C34> e informe o código 9BBB-0E90-034C-7C34
 O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 SAT Nº 2620210011485 - 07/10/2021 12:40:36 - Autenticação Digital fxxB6AvCkCnaK1sof0uKKJG0exFzq.





Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E-mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

1.2.3	BASE DE BICA CORRIDA - E=20CM	M3	646,61
1.2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	3233,09
1.2.5	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	3233,09
1.2.6	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	3233,09
1.2.7	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - E= 5CM	M3	161,65
1.2.8	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - 3 LOMBADAS	M3	7,05
1.2.9	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND.E - TRANSPORTE MATERIAL BETUMINOSO	KM	1556,01
1.2.10	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND.E - TRANSPORTE BRITA E BICA	KM	4849,58

1.3 - Sinalização

1.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - FAIXA CONTÍNUA - E=15CM	M2	42,06
1.3.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - FAIXA DE PEDESTRE - 6 UND	M2	84,00
1.3.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - LOMBADA - 3 UND	M2	25,20
1.3.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FAIXAS DE PEDESTRE - 6 UND	M2	0,96
1.3.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - LOMBADA - 6 UND	M2	0,96
1.3.6	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M2	1,92
1.3.7	SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO	KG	42,00

2 - RUAS MÁRIO SANTANA (PARTE) E KATUTOSHE ONO (PARTE) NO DISTRITO DE ANA DIAS

2.1 - Servicios Preliminares

2.1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA 2.2 - Pavimentação Asfáltica	M2	0,00
	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO BREJOSO OU TURFA	M3	752,13
	TRANSPORTE DE SOLO BREJOSO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	752,13
	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	752,13
	ESCAVAÇÃO DE CARGA MECANIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO EM JAZÍDA	M3	752,13
	TRANSPORTE DE SOLO DE 1º E 2º CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	752,13
	TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN= 400MM	M	8,00
	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UND	13,00
2.2.1	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	2921,02
2.2.2	BASE DE BRITA GRADUADA - E=20CM	M3	584,21

Página 2 de 8

APLAUSO
Engenharia Ltda - EPP



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E-mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

2.2.3	BASE DE BICA CORRIDA - E=20CM	M3	584,21
2.2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	2921,02
2.2.5	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	2921,02
2.2.6	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	2921,02
2.2.7	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - E= 5CM	M3	146,05
2.2.8	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - 5 LOMBADAS	M3	6,90
2.2.9	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND.E - TRANSPORTE MATERIAL BETUMINOSO	KM	1215,54
2.2.10	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND.E - TRANSPORTE BRITA E BICA	KM	4381,57

2.3 - Sinalização

2.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - FAIXA CONTÍNUA - E=15CM	M2	72,75
2.3.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - FAIXA DE PEDESTRE - 8 UND	M2	92,00
2.3.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - LOMBADA - 5 UND	M2	42,00
2.3.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FAIXAS DE PEDESTRE - 8 UND	M2	1,28
2.3.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - LOMBADA - 10 UND	M2	1,60
2.3.6	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M2	2,88
2.3.7	SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO	KG	63,00

3 - PARTE DA RUA DOZE, PARTE DA RUA DEZOITO E PARTE DA RUA TERCILA BALBINA OLIVEIRA SILVA DO LOTEAMENTO JARDIM BOM RETIRO NO BAIRRO NOVA ITARIRI

3.1. Servicios Preliminares

3.1 - SERVIÇOS PRESTADOS

3.2 - Pavimentação Asfáltica

	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO BREJOSO OU TURFA	M3	750,88
	TRANSPORTE DE SOLO BREJOSO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2ºKM ATÉ O 3ºKM	M3	750,88
	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	750,88
	ESCAVAÇÃO DE CARGA MECANIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO EM JAZIDA	M3	750,88
	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	750,88
	TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN= 400MM	M	19,00
	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UND	5,00
3.2.1	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIJO DE 1 KM	M2	2639,1
3.2.2	BASE DE BRITA GRADUADA - E-20CM	M3	527,8

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, ANTONIA CICERA LINARD e JORGE VITOR F. CAVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o documento no site: <https://www.tabeladigital.com.br/autenticacao/verifica?sig=98749BBR050E934676249108E9034C-7C34&id=1109000>

APLAUSO
Engenharia Ltda - EPP



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000

Telefax: (13) 3418-7300

Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

3.2.3	BASE DE BICA CORRIDA - E=20CM	M3	527,84
3.2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	2639,19
3.2.5	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	2639,19
3.2.6	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	2639,19
3.2.7	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - E= 5CM	M3	131,96
3.2.8	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - 2 LOMBADAS	M3	2,60
3.2.9	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND.E - TRANSPORTE MATERIAL BETUMINOSO	KM	1221,39
3.2.10	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND.E - TRANSPORTE BRITA E BICA	KM	3958,80

3.3 - Sinalização

3.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - FAIXA CONTÍNUA - E=15CM	M2	74,17
3.3.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - FAIXA DE PEDESTRE - 8 UND	M2	47,60
3.3.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - LOMBADA - 2 UND	M2	7,50
3.3.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FAIXAS DE PEDESTRE - 8 UND	M2	1,60
3.3.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - LOMBADA - 2 UND	M2	0,64
3.3.6	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M2	2,24
3.3.7	SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO	KG	49,00

4 - RUA SEIS DO LOTEAMENTO JARDIM QUILES, NO BAIRRO CARAMINGUAVA

4.1 - Serviços Preliminares

4.1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	0,00
-------	----------------------------------	----	------

4.2 - Pavimentação Asfáltica

	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO BREJOSO OU TURFA	M3	53,50
	TRANSPORTE DE SOLO BREJOSO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	53,50
	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	53,50
	ESCAVAÇÃO DE CARGA MECANIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO EM JAZIDA	M3	53,50
	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	53,50
	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UND	8,00
4.2.1	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	1350,00
4.2.2	BASE DE BRITA GRADUADA - E=20CM	M3	270,00
4.2.3	BASE DE BICA CORRIDA - E=20CM	M3	270,00



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
 Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 - centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
 Telefax: (13) 3418-7300
 Site: www.itariri.sp.gov.br E-mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

4.2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	1350,00
4.2.5	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1350,00
4.2.6	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1350,00
4.2.7	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - E= 5CM	M3	67,50
4.2.8	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND.E - TRANSPORTE MATERIAL BETUMINOSO	KM	607,50
4.2.9	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND.E - TRANSPORTE BRITA E BICA	KM	2025,00

4.3 - Sinalização

4.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - FAIXA CONTÍNUA - E=15CM	M2	18,75
4.3.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - FAIXA DE PEDESTRE - 2 UND	M2	16,20
4.3.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FAIXAS DE PEDESTRE - 4 UND	M2	0,40
4.3.4	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M2	0,40
4.3.5	SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO	KG	72,00

5 - PARTE DA RUA JOSÉ AMBRÓSIO RODRIGUES - DISTRITO DE ANA DIAS

5.1 - Serviços Preliminares

5.1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	0,00
-------	----------------------------------	----	------

5.2 - Pavimentação Asfáltica

	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO BREJOSO OU TURFA	M3	325,20
	TRANSPORTE DE SOLO BREJOSO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2ºKM ATÉ O 3ºKM	M3	325,20
	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	325,20
	ESCAVAÇÃO DE CARGA MECANIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO EM JAZIDA	M3	325,20
	TRANSPORTE DE SOLO DE 1º E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	325,20
	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UND	2,00
5.2.1	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	1776,02
5.2.2	BASE DE BRITA GRADUADA - E=20CM	M3	355,20
5.2.3	BASE DE BICA CORRIDA - E=20CM	M3	355,20
5.2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	1776,02
5.2.5	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1776,02
5.2.6	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1776,02
5.2.7	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - E= 5CM	M3	88,80
5.2.8	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - LOMBADA - 1 UND	M3	2,42



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
 Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
 Telefax: (13) 3418-7300
 Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

5.2.9	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND.E - TRANSPORTE MATERIAL BETUMINOSO	KM	821,07
5.2.10	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND.E - TRANSPORTE BRITA E BICA	KM	2664,00

5.3 - Sinalização

5.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - FAIXA CONTÍNUA - E=15CM	M2	28,95
5.3.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - FAIXA DE PEDESTRE - 1 UND	M2	54,80
5.3.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - LOMBADA - 1 UND	M2	8,40
5.3.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FAIXAS DE PEDESTRE - 1 UND	M2	0,48
5.3.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - LOMBADA - 2 UND	M2	0,32
5.3.6	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M2	0,80
5.3.7	SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO	KG	17,50

6 - RUAS ANTÔNIA LOPES MARTINS (PARTE) E ELZA RODRIGUES, DISTRITO DE ANA DIAS

6.1 - Serviços Preliminares

6.1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	0,00
-------	----------------------------------	----	------

6.2 - Pavimentação Asfáltica

	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO BREJOSO OU TURFA	M3	674,10
	TRANSPORTE DE SOLO BREJOSO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2ºKM ATÉ O 3ºKM	M3	674,10
	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	674,10
	ESCAVAÇÃO DE CARGA MECANIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO EM JAZIDA	M3	674,10
	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	674,10
	TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN= 400MM	M	81,00
	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UND	10,00
6.2.1	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	5475,91
6.2.2	BASE DE BRITA GRADUADA - E=20CM	M3	1095,18
6.2.3	BASE DE BICA CORRIDA - E=20CM	M3	1095,18
6.2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL.	M2	5475,91
6.2.5	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	5475,91
6.2.6	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	5475,91
6.2.7	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - E= 5CM	M3	273,80
6.2.8	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - LOMBADA - 2 UND	M3	0,00



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

6.2.9	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND.E - TRANSPORTE MATERIAL BETUMINOSO	KM	2493.72
6.2.10	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND.E - TRANSPORTE BRITA E BICA	KM	8213.85

6.3 - Sinalização

6.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - FAIXA CONTÍNUA - E=15CM	M2	139,63
6.3.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - FAIXA DE PEDESTRE - 3 UND	M2	34,00
6.3.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - LOMBADA - 1 UND	M2	16,80
6.3.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FAIXAS DE PEDESTRE - 2 UND	M2	0,80
6.3.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - LOMBADA - 6 UND	M2	0,64
6.3.6	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M2	1,44
6.3.7	SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO	KG	31,50

7 - RUA PEDRO BARTOLOMEU SILVA - DISTRITO DE ANA DIAS

7.1 - Serviços Preliminares

7.1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	0,00
-------	----------------------------------	----	------

7.2 - Pavimentação Asfáltica

	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO BREJOSO OU TURFA	M3	85,68
	TRANSPORTE DE SOLO BREJOSO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2ºKM ATÉ O 3ºKM	M3	85,68
	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	85,68
	ESCAVAÇÃO DE CARGA MECANIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO EM JAZÍDA	M3	85,68
	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	85,68
7.2.1	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	1004,72
7.2.2	BASE DE BRITA GRADUADA - E=20CM	M3	200,94
7.2.3	BASE DE BICA CORRIDA - E=20CM	M3	200,94
7.2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	1004,72
7.2.5	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1004,72
7.2.6	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1004,72
7.2.7	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - E= 5CM	M3	50,24
7.2.8	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - LOMBADA - 1 UND	M3	1,75
7.2.9	CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND.E - TRANSPORTE MATERIAL BETUMINOSO	KM	467,91
7.2.10	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 COND.E - TRANSPORTE BRITA E	KM	1507,05

Página 7 de 8

APLAUSO
Engenharia Ltda - EPP

1 Doc: Proc. Administrativo 45-678/2025

Digitized by srujanika@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, ANTONIA CICERA LINARD e JORGE VITOR F. CARVALHO
PRESIDENTE DO ÚLTIMO PESO ESSA ASSINATURA PERTENCE A JORGE VITOR F. CARVALHO
CAT No: 2620210111485 - 07/10/2021 12:40:36 - Autenticação Digital: fxxB6A6vCkCnaK1s0f0qJKJC06xF2z.
9BBB-0E90-034C-7C34

174



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000

Telefax: (13) 3418-7300

Site: www.itariri.sp.gov.br E-mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

BICA			
7.3 - Sinalização			
7.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - FAIXA CONTÍNUA - E=15CM	M2	21.30
7.3.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - FAIXA DE PEDESTRE - 2 UND	M2	8,40
7.3.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPARY - LOMBADA - 1 UND	M2	0,32
7.3.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FAIXAS DE PEDESTRE - 2 UND	M2	0,16
7.3.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - LOMBADA - 2 UND	M2	0,32
7.3.6	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M2	0,48
7.3.7	SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO	KG	10,50

Tudo conforme o Processo Interno de nº 1942/2019, no Valor Global de R\$ 2.607.727,88 (dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), com execução no período de 27 de janeiro de 2020 à 27 de abril de 2021.

ATESTA AINDA, que a referida empresa executou os serviços acima mencionados no prazo acordado, respeitando integralmente o cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e as especificações técnicas vigentes.

Prefeitura Municipal de Itariri, 01 de outubro de 2021.

Roberto Horácio Ferreira
ROBERTO HORÁCIO FERREIRA
Engenheiro Civil- Fiscalizador da obra
CREA: 040049118-4
CPF: 346.041.626-20



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 23 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional WILSON TELES SIMÕES referente à(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WILSON TELES SIMÕES
Registro: 5060513600-SP RNP: 2619673682

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620250630339 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/04/2025 Baixada em: 14/04/2025

Forma de Registro: Substituição retificadora à 2620241927008

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Registro CNPJ: 45.685.872/0001-79

Endereço: Rua José Antônio de Campos, No.: 250

Complemento: Bairro: Centro

Cidade: Registro UF: SP CEP: 11900-000 PAIS: BRASIL

Contrato: 087/2024 Celebrado em: 24/10/2024

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 204.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/serviço: Rua Rua Jarbas Rocha, No.:

Complemento: Bairro: Vila Ponce

Cidade: Registro UF: SP CEP: 11900-000 PAIS: BRASIL

Data de início: 19/11/2024

Conclusão Efetiva: 18/03/2025

Coordenadas Geográficas: -24.506599871920812 ; -47.84619151342217

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Registro CNPJ:

Atividade Técnica: Execução/Execução de obra > de pavimentação > asfáltica para vias urbanas > 786,00000 > metro quadrado

Atividade Técnica: Execução/Execução de obra > de sistemas de drenagem para obras civis > bueiro > 2,00000 > unidade

Atividade Técnica: Execução/Execução de obra > de sistemas de drenagem para obras civis > boca de lobo > 2,00000 > unidade

Observações

ESTA ART REFERE-SE Á EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JARBAS ROCHA VILA PONCE, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão

O Atestado vinculado foi assinado digitalmente com validade jurídica, conforme Artigo 1º, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Presidência da República

Valor do Aditivo do Contrato: R\$ 39.236,05

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folha(s), a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.CAT262025000464

14/04/2025 15:07:55

Autenticação Digital: L2tp5sfkFgcdjdNeZYkdT18noOFOdw7K

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1069 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Atendimento: 0800 017 1811 E-mail: faleconosco@creasp.org.br



Protocolo (Nota interna 24/03/2025 08:19) 3.603/2025

De: Tadeu A. - SMPUO - DA
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 24/03/2025 às 08:19:31

Setores envolvidos:

SEMA - PROT, SMPUO - DPDUD, SMPUO - DFO, SMPUO - DA, SMPUO - TEA

Atestado de Capacidade Técnica

Rafael Almeida Martins - SMPUO - DFO - Segue atestado e planilhas, fv conferir e assinar, após, encaminhar ao Sr. José Bojczuk.

Tadeu Fausto Alves
escriturario

Anexos:

Atestado.pdf
Planilha_de_Quantitativos.pdf
Planilha_de_Quantitativos_Aditivo.pdf

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL ALMEIDA MARTINS e JOSÉ BOJCZUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/E9D0-D667-5C83-D530> e informe o código E9D0-D667-5C83-D530



Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAESSENTE DOCUMENTO FICHA TECNICA DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cafast.1doc.com.br/verificacao/640B8C04F2026314597354> e informe o código 640B8C04F2026314597354



PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
Registro**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.685.872/0001-79, com sede a Rua José Antônio de Campos nº 250, centro, nesta cidade de Registro, Estado de São Paulo, pelos seus representantes abaixo assinados e qualificados, em atendimento ao requerido no Processo nº 3603/25 de 18/03/2025, A T E S T A para os devidos fins de direito, que a empresa **Aplauso Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.248.172/0001-00, estabelecida a Rua Oscar Yoshiaki Magário nº 1200, Jardim das Palmeiras, neste Município de Registro, Estado de São Paulo, executou os serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviços 087/24, datado de 23/10/2024-C.P. 008/24.

Descrição dos Serviços Executados: Serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares.

Local da Obra/Serviço: Rua Jarbas Rocha, Vila Ponce-Registro/SP.

Período: 19/11/2024 a 18/03/2025.

Valor do Contrato: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Valor do Aditivo: R\$ 39.236,05 (trinta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

Quantificação: Vide Planilha de Quantitativos em anexo, contendo 02 (duas) folhas.

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Wilson Teles Simões - CREA-SP 5060513600 - RNP-2619673682, ART: 2620241927008.

A T E S T A ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro das boas características técnicas, não havendo nada que os desabone.

REGISTRO (SP) em 21 de março de 2025.

Engº Civil Rafael Almeida Martins
CREA-5069785092
CPF-398.719.018-36

Engº Agrim. e Civil José Bojczuk
CREA-064058798-3
CPF-784.168.848-40

Válida sómente mediante assinatura digital

R. José Antônio de Campos nº 250
Centro - Registro, SP
planejamento@registro.sp.gov.br
www.registration.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL ALMEIDA MARTINS e JOSÉ BOJCUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/E9D0-D667-5C83-D530> e informe o código E9D0-D667-5C83-D530

1D

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES SOENENDE DOCUMENTO FIRMADO PARTE FEDERANTE CONTRARIE DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
Assinado por 2 pessoas: RAFAEL ALMEIDA MARTINS e JOSÉ BOJCUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/E9D0-D667-5C83-D530> e informe o código E9D0-D667-5C83-D530

1D

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

Obra:	Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares				
Local:	Rua Jarbas Rocha - Vila Ponce				
Contrato:	087/24				
Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Quant.
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M ²	6,00
1.2	CDHU	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículos e pedestres	M ²	786,00
GUIAS/CALÇADAS					
2.1	CDHU	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M ³	39,11
2.2	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrusado	M ³	39,11
2.3	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M ²	134,00
2.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M ³	6,70
2.5	CDHU	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M ³	9,38
2.6	CDHU	11.05.060	Concreto ciclópico - fornecimento e aplicação com 30% de pedra rachão, concreto fck= 15 MPa	M ³	34,50
TERRAPLENAGEM					
Sub Base e Base					
3.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M ²	786,00
3.2	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M ³	157,20
PAVIMENTAÇÃO					
4.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M ²	786,00
4.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M ²	786,00
4.3	CDHU	54.03.210	Camada de roilamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M ³	31,44
DRENAGEM					
5.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	Un	2,00
5.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M ³	18,00
5.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado ou cava com compactador	M ³	6,80
5.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra brita	M ³	0,60
5.5	CDHU	46.12.080	Tubo de concreto (PA-1), DN= 600 mm	M	10,00
5.6	SINAP	102738	Boca de bueiro simples tubular Ø= 60 cm, em concreto, alas com esconsidate de 0°, incluindo formas e materiais AF 07/2021	UN	2,00

REGISTRO (SP) em 21 de março de 2025.

Engº Civil Rafael Almeida Martins
CREA-5069785092
CPF-398.719.018-36

Engº Agrim. e Civil José Bojczuk
CREA-064058798-3
CPF-784.168.848-40

Válida sómente mediante assinatura digital

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL ALMEIDA MARTINS e JOSÉ BOJCZUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/E9D0-D667-5C83-D530>



R. José Antônio de Campos nº 250
Centro – Registro, SP
planejamento@registro.sp.gov.br
www регистрация.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES RESENDE DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caja.1doc.com.br/verificacao/469BB40E3035459C545>
Assinado por 3 pessoas: ANA CLARA FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caja.1doc.com.br/verificacao/34Yrdt18noOf-Odw7K>



PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE
Registro

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Aditivo

Obra:	Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares				
Local:	Rua Jarbas Rocha - Vila Ponce				
Contrato:	087/24				
Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Quant.
1 GUIAS/CALÇADAS					
1.1	CDHU	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M ³	2,58
1.2	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M ³	2,58
1.3	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M ²	38,00
1.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M ³	1,90
1.5	CDHU	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M ³	1,90
2 TERRAPLENAGEM					
Sub Base e Base					
2.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M ²	190,00
2.2	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M ³	38,00
3 PAVIMENTAÇÃO					
3.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M ²	190,00
3.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M ²	190,00
3.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M ³	7,60
4 SINALIZAÇÃO					
4.1	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinilica ou acrílica	M ²	40,00

REGISTRO (SP) em 21 de março de 2025.

Engº Civil Rafael Almeida Martins
CREA-5069785092
CPF-398.719.018-36

Engº Agrim. e Civil José Bojczuk
CREA-064058798-3
CPF-784.168.848-40

Válida sómente mediante assinatura digital

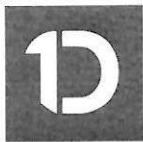
R. José Antônio de Campos nº 250
Centro – Registro, SP
planejamento@registro.sp.gov.br
www.registration.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL ALMEIDA MARTINS e JOSÉ BOJCZUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/E9D0-D667-5C83-D530> e informe o código E9D0-D667-5C83-D530

1D

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES ESENTEIRO E PARTEIRO ECRANTE DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cafaat.1doc.com.br/verificacao/E9D0-D667-5C83-D530> e informe o código E9D0-D667-5C83-D530

1D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9D0-D667-5C83-D530

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL ALMEIDA MARTINS (CPF 398.XXX.XXX-36) em 24/03/2025 09:47:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BOJCUK (CPF 784.XXX.XXX-20) em 24/03/2025 13:57:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/E9D0-D667-5C83-D530>





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOÃO PEDRO CURY SIMÕES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOÃO PEDRO CURY SIMÕES
Registro: 5069593055-SP RNP: 2614535958
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 2620241981363 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/11/2024 Baixada em: 12/11/2024

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2620241256191

Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL

Empresa Contratada: APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Juquiá CNPJ: 46.585.964/0001-40

RUA Mohamed Said Hedjazi No.: 42

Complemento: Bairro: Floresta

Cidade: Juquiá UF: SP CEP: 11800000 . PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em: 19/07/2024

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.493.557,98 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA Ruas do Município No.:

Complemento: Bairro: Bairros do Município

Cidade: Juquiá UF: SP CEP: 11800000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 19/07/2024 Conclusão Efetiva: 19/07/2025 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Juquiá CNPJ: 46.585.964/0001-40

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de instalação, de sistemas de iluminação, para fins de iluminação pública. 462,00000 luminárias.

Observações

Esta ART refere-se à execução do contrato 042/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP, englobando as atividades da área de iluminação pública e engenharia elétrica do contrato.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

Data do término da obra/serviço - 12/11/2024

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240023780

09/12/2024 09:35:07

Autenticação Digital: 3knyC0ylx1yflA5FnsKf55y3K53FsCC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como da alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creas.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.585.964/0001-40, com sede na Rua Mohamad Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá – SP, através do seu Secretário de Planejamento, Obras e Trânsito, Eng.º Civil Carlos Eduardo Alvarez Lasso, CREA/SP 5062229715, RNP 2601815302, ATESTA, para todos os fins, a capacidade técnica da empresa APLAUSO – ENGENHARIA LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.248.172/0001-00 e situada à Rua Oscar Yoshiaki Magario, nº 1.200, Jardim das Palmeiras, Registro – SP, executou o contrato descrito a seguir conforme planilha anexa.

Número do contrato: 042/2024

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP

Responsáveis técnicos: Engº Eletricista Joao Pedro Cury Simões

CREA-SP: 5069593055

ART: 2620241981363

Engº Civil Wilson Teles Simões

CREA-SP: 5060513600

ART: 2620241250516

Local da obra: diversas ruas do Município de Juquiá

Início das obras: 19/07/2024

Término das obras: 12/11/2024

Juquiá – SP, 12 de novembro de 2024

CARLOS EDUARDO ALVAREZ
LASSO:10506714810 Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO ALVAREZ
LASSO:10506714810
Data: 2024-11-11 13:26:57 -03'00

Carlos Eduardo Alvarez Lasso
Secretário de Planejamento, Obras e Trânsito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5062229715. RNP 2601815302

Prefeitura Municipal de Juquitá - CNPJ: 46.585.964/0001-40
Rua Mohamed Said Hedaa, 42 - Floresta - Juquitá - SP 11800-000
Tel/Fax: (13) 3844-6111 - E-mail: obras@juquila.sp.gov.br



ANEXO I – Planilha de quantitativos de materiais e serviços

Rua Voluntários da Pátria – Vila Florindo de Cima

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	6,00
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	UNMES	1,00
1.3	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNMES	1,00
2.	DRENAGEM		
2.1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	39,07
2.2	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa - PARA PERFIL EXTRUDADO	M3	39,07
2.3	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO	M3	39,07
3	RECUPERAÇÃO DE BASE		
3.1	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	695,00
3.2	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	695,00
3.3	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	139,00
4	FRESAGEM		
4.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	2.716,16
5	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
5.1	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	3.411,16
5.2	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	136,45
6	FAIXA ELEVADA		
6.1	FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM MASSA ASFÁLTICA - LOMBOFAIXA DE VIAS COM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	M2	79,74
7	CALÇADA		
7.1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	42,13
7.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	31,05

Prefeitura Municipal de Juquiá - CNPJ: 46.585.964/0001-40
 Rua Mohamed Said Hedjazi, 42 - Florópolis - Juquiá - SP 11800-000
 Tel/Fax: (13) 3844-6111 - E-mail: obras@juquia.sp.gov.br



7.3	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPa	M3	49,69
8	RAMPA ACESSÍVEL		
8.1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	3,20
8.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	2,00
8.3	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPa	M3	3,20
9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
9.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	193,81
9.2	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA EM TINTA ACRÍLICA	UN	4,00
9.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM MASSA TERMOPLÁSTICA À QUENTE POR ASPERSÃO, ESPESSURA DE 1,5 MM, PARA FAIXAS	M2	88,48
9.4	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTATIL VARIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	129,57
9.5	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M ²	M2	3,60
9.6	COLUNA SIMPLES (PP), DIAMETRO DE 2 1/2' E COMPRIMENTO DE 3,6 M	UN	8,00

Rua Pedro Gomes – Vila Sanches

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
10	SERVIÇOS PRELIMINARES		
10.1	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE	M2	1.986,55
11	DRENAGEM		
11.1	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00
12	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS - REPARO		
12.1	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO	M3	2,10
12.2	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA PERFIL EXTRUDADO	M3	2,10
13	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
13.1	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	192,00
13.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	38,40
13.3	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE	M2	1.794,55

Prefeitura Municipal de Juquitiba - CNPJ: 46.585.964/0001-40
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42 - Floresta - Juquitiba - SP 11800-000
Tel/Fax: (13) 3844-6111 - E-mail: obras@juquia.sp.gov.br





	REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 QUILÔMETROS E VARRIÇÃO		
13.4	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	192,00
13.5	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1.986,55
13.6	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	79,46
14 SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
14.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	49,60
14.2	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M ²	M2	2,16
14.3	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2' E COMPRIMENTO DE 3,6 M	UN	6,00
14.4	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM MASSA ASFÁLTICA - LOMBADA TIPO "A" DE VIAS COM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	M2	22,20

Illuminação Pública – Vila Sanches

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
15	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	9,00
15.2	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14160 A 17475 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 118 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W/120 W	UN	462,00
15.3	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM ²	UN	462,00
15.4	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	462,00
15.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPER 90°C	M	2.772,00
15.6	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	8,00
15.7	CONECTOR CABO/HASTE DE 3/4"	UN	8,00
15.8	CABO DE COBRE PARA ATERRAMENTO	M	13,00
15.9	REMOCÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM POSTE OU BRAÇO	UN	462,00
15.10	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE I1010/I1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M	UN	4,00
15.11	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9,00 M	UNID	4,00
15.12	CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO CAA, 4 AWG - SWAN	UNID	520,00

CARLOS EDUARDO ALVAREZ
LASSO:10506714810 Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO ALVAREZ LASSO:10506714810
Dados: 2024.11.12 17:26:22 -03'00'

Carlos Eduardo Alvarez Lasso
Secretário de Planejamento, Obras e Trânsito

Prefeitura Municipal de Juquitá - CNPJ: 46.585.964/0001-40
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42 - Floresta - Juquitá - SP 11800-000
Tel/Fax: (13) 3844-6111 - E-mail: obras@juquitá.sp.gov.br



Engenheiro Civil
CREA/SP 5062229715, RNP 2601815302

Prefeitura Municipal de Juquiá - CNPJ: 46.585.964/0001-40
Av. SANTO DOMINGO, 100 - Centro - Juquiá - SP 11800-000
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42 - Floresta - Juquiá - SP 11800-000
Tel/Fax: {13} 3844-6111 - E-mail: obras@juquia.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, ANTONIO CICEROLINI ANDRE CARVALHO
Assinatura digitalizada e gerada no dia 20/09/2018 às 15:35:07, com o certificado digital nº 3K5F55J3K5FsCC.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajan.com.br/validar?certificado=3K5F55J3K5FsCC&data=20/09/2018&hora=15:35:07>.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JULIO DE MENEZES BORGES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIO DE MENEZES BORGES
Registro: 400121487-SP RNP: 1403587892
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220141078701 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/08/2014 Baixada em: 12/08/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220080011327
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Barras CNPJ: 46.587.275/0001-74
RUA JOSÉ LOPES No.: 35
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Sete Barras UF: SP CEP: 11910000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 01/2008 Celebrado em: 02/01/2008
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 149.167,96 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS No.:
Complemento: Bairro: BARRA DO RIBEIRÃO DA SERRA
Cidade: Sete Barras UF: SP CEP: 11910000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/01/2008 Conclusão Efetiva: 03/04/2008 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Sete Barras CNPJ: 46.587.275/0001-74
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimentação, asfáltica. 2855,10 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Guia. 1052,00 metro. 3) Execução, Execução, Sarjeta. 1052,00 metro

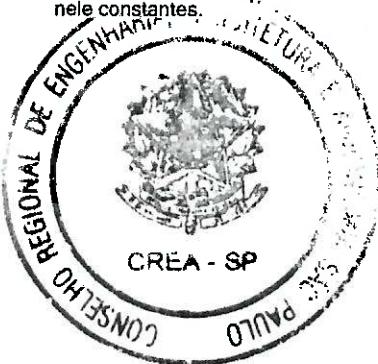
Observações

Execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e obras complementares em diversas ruas do Bairro Ribeirão da Serra, município de Sete Barras

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O vínculo do profissional com a empresa contratada ocorreu no período de 08/01/2008 a 01/09/2008.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico No.2620140008777
22/08/2014 08:13:09
3GkGgsAC0FaK0G5

[Handwritten signature]
Téc. Agr. Cassiano Henrique M. C. Ramos
CREASP - 5069045900
Chefe da UGI de Registro / 4ª Região
Valido de autenticidade com o
Tabelião de Notas e de Protestos de
Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé
REGISTRO 21 NOV. 2019
1283,50
Valor recebido por autenticação
 Mirian Elisabete F. Peniche Menan Ferreira PA
 Edson Cardoso Emerson Pereira
 Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 5º - Registro



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP CEP 01462-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

 **CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35—Telefax: 13.3872-5500—Sete Barras—SP—CEP: 11910-000 - CGC 46.587.275/0001-74
E-mail: 7barras@gmail.com

“ OURO VERDE DO VALE ”

PRÉSENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N° 2620140008227

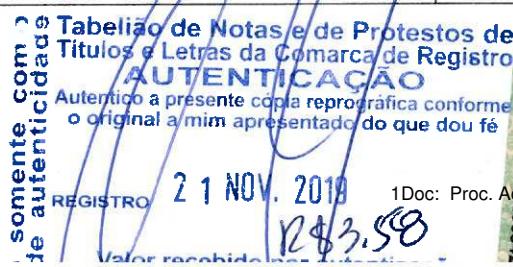


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REGISTRO SP 2210-14
Darcio Bezerra de Lima
Agente Administrativo-3771
Nº REGISTRO - CREA-SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.587.275/0001-74, com sede à Rua José Lopes, nº 35 – Centro – Sete Barras – SP, CEP 11.910-000, através do seu Secretário de Planejamento e Obras Municipais Engenheiro Civil Silas de Oliveira Júnior, ATESTA que a empresa APLAUSO – Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.248.172/0001-00, com sede na Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 1.200, Jd. das Palmeiras, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, CEP 11.900-000, representada por seu Responsável Técnico o Engenheiro Civil Julio de Menezes Borges, CREA-SP nº 400121487 e RNP nº 140358789-2, executou as Obras do CONTRATO Nº 01/2008 com objeto contratual de execução de pavimentação asfáltica e obras complementares em diversas ruas do Bairro Barra do Ribeirão da Serra no Município de Sete Barras / SP, abrangendo, conforme descrição abaixo, os seguintes serviços:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1. Confecção de Guias e Sarjetas			
1.1	Preparo do terreno	m	1.052,00
1.2	Confecção de guias e sarjetas de concreto estruturadas	m	1.052,00
2. Terraplenagem			
2.1	Preparo do terreno com caixa de até 0,40 m	m ²	2.855,10
2.2	Compactação e regularização do sub-leito	m ²	2.855,10
2.3	Corte, carga, transporte, compactação e regularização de material para reforço do sub-leito	m ³	571,02
2.4 Substituição de solo para reforço do sub-leito			
2.4.1	Escavação, carga, transp. até 1 Km e espalhamento de bota-fora	m ³	290,99
2.4.2	Corte, carga, transporte, espalhamento e compactação do material para substituição do solo e para aterro da rua	m ³	290,83
3. Pavimentação Asfáltica			
3.1	Fornecimento, carga, transporte e aplicação de base de brita graduada simples - 0,15 m	m ³	428,27
3.2	Imprimadura impermeabilizante	m ²	2.855,10
3.3	Imprimadura ligante	m ²	2.855,10
3.4	Camada de rolamento com CBUQ - 0,03 m	m ³	85,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35—Telefax: 13.3872-5500—Sete Barras—SP—CEP: 11910-000 - CGC 46.587.275/0001-74
E-mail: 7barras@gmail.com

"OURO VERDE DO VALE"

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
4. Drenagem			
5.1	Confecção de caixas para "bocas de lobo simples"	un.	6,00
5.2	Confecção de caixas para "bocas de lobo dupla"	un.	-
5.3	Escavação, Fornecimento e assentamento de Tubo Ø=040 m	m	-
5.4	Escavação, Fornecimento e assentamento de Tubo Ø=060 m	m	32,00
5.5	Escavação, Fornecimento e assentamento de Tubo Ø=080 m	m	-
5.6	Escavação, Fornecimento e assentamento de Tubo Ø=1.00 m	m	-
5.7	Sarjetão de concreto 18 MPa	m³	-
5.8	Escoramento de valas - Contínuo/descontínuo	m²	70,40
5.9	Levantamento de poço de visita	un.	6,00

Período de execução da obra de 03/01/2008 a 03/04/2008. Valor total contratado: R\$ 149.167,96 (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos); empreitada por preço global.

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N° 20201400052777

Dárcio Bezerra de Lima
Agente Administrativo-3771
UGI REGISTRO - CREA-SP

Sete Barras (SP), 21 de março de 2014.

Silas de Oliveira Júnior
Secretário de Planejamento e Obras Municipais
Engenheiro Civil
CREA/SP nº 5061228466
CPF : 159.037.788-52

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE SETE BARRAS

Erika Kazumi Kashiyagi - Tabeliã
Rua Hidekichi Nomura, 238 - Centro - Tel.(13) 3872-1391 - CEP: 11910-000 - Sete Barras - Comarca de Sete Barras

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Silas de Oliveira Júnior (5640) e Ana Karine de Oliveira Escrevente (5640) de que dou fé. SETE BARRAS, 24 de Abril de 2014.
Pagos: R\$4,50. Em Testemunha da verdade

ANNA KARINE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Data: 24/04/2014 - ROMANEAMENTO DE AUTENTICIDADE

1131AA015613





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220010633

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOÃO PEDRO CURY SIMÕES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOÃO PEDRO CURY SIMÕES
Registro: 5069593055-SP RNP: 2614535958
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230221835664 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 14/11/2022 Baixada em: 16/11/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2802723022183565, 28027230200627478

Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Contratante: EPEC ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RODOVIA BR-116 No.:
Complemento: KM 448 Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS
Cidade: Registro UF: SP CEP: 11900000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº. 0729/2020 Celebrado em: 29/07/2020

Vinculado à ART: Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: LOTEAMENTO JARDIM VISTA VERDE No.:
Complemento: Bairro: JARDIM VISTA VERDE
Cidade: Registro UF: SP CEP: 11900000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/07/2020 Conclusão Efetiva: 31/01/2021 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: EPEC ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 03.777.452/0001-72

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Iluminação, Pública. 94,00000 Número de Luminárias. 2) Execução, Execução, Rede de Distribuição de Energia Elétrica, Secundária. 4100,00000 metro. 3) Execução, Execução, Transformador. 45,00000 quilovolt-ampére. 4) Execução, Execução, Transformador. 112,50000 quilovolt-ampére. 5) Execução, Execução, Rede de Distribuição de Energia Elétrica, Primária. 1500,00000 metro. 6) Execução, Execução, Transformador. 70,00000 quilovolt-ampére. 7) Execução, Execução, Rede de Distribuição de Energia Elétrica. 102,00000 Número de Postes.

Observações

Esta ART refere-se à instalação de rede de distribuição de energia elétrica primária e secundária para atender o loteamento Vista Verde, bem como a respectiva iluminação pública e transformadores de 45kVA (1 un.), 70kVA (5 un.) e 112,5kVA (3 un.).

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220010633

17/11/2022 09:04:03

Autenticação Digital: y1n0ys5zaf6gygy631f1yT1kGyaCggT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creas.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creas.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

EPEC ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EPEC ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.777.452/0001-72, situada na Rodovia BR-116, km 448, Município de Registro, Estado do São Paulo, representada pelo seu sócio José Eduardo Padovam de Macedo, Eng.º Eletricista, CREA/SP 5061470434, RNP 1701450887, ATESTA que a empresa, APLAUSO – ENGENHARIA LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.248.172/0001-00 e situada à Rua Oscar Yoshiaki Magario, nº 1.200, Jardim das Palmeiras, Município de Registro, Estado do São Paulo, sob responsabilidade técnica do seu engenheiro eletricista Sr. João Pedro Cury Simões, CREA/SP 5069593055, através da ART 28027230200627478, executou o contrato 0729/2020, cujo objeto são as obras de extensão de rede primária e secundária, com fornecimento de energia e transformadores de 45, 70 e 112,5kVA, localizadas no Loteamento Vista Verde, no Município de Registro – SP, com materiais utilizados conforme planilha abaixo:

ITENS	MATERIAIS	UNIDADE	QTDE
1	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO COBERTO 15KV	un	87,00
2	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CORDOALHA 7,9 MM	un	41,00
3	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1C1R	un	199,00
4	ARRUELA QUADRADA DE 38 MM, COM FURO 18 MM	un	24,00
5	ARRUELA QUADRADA DE 38 MM, COM FURO 18 MM	un	85,00
6	ARRUELA REDONDA DE 40MM C/ FURO DE 18MM	un	28,00
7	BRAÇO ANTI-BALANÇO P/ 15KV	un	6,00
8	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO GALVANIZADO 2,1M	un	94,00
9	BRAÇO TIPO "C" P/ 15KV	un	15,00
10	BRAÇO TIPO "L" 15 KV	un	17,00
11	CABO AT 70MM2 PROTEGIDO EM ALUMÍNIO	m	4500,00
12	CABO DE COBRE COBERTO EM XLPE, SEÇÃO 16 MM2, 15 KV	m	128,00
13	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, SEÇÃO 10 MM2, ISOLADO EM XLPE 0,6/1,0 KV, 90 OC, SEM COBERTURA, UNIPOLAR	m	16,00
14	CABO DE COBRE, TÊMPERA MEIO-DURA, SEÇÃO 25 MM2	m	4,20
15	CABO PB 3X120MM2+120MM2 EM ALUMÍNIO	m	1700,00
16	CABO PB 3X70MM2+70MM2 EM ALUMÍNIO	m	2400,00

Rua Esmeralda, 65 – Centro – Registro – SP – CEP: 11900-000
Telefone: (13) 3821.3924 – e-mail: contato@epecroyal.com.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

CAT Nº: 2620220010633 -17/11/2022 09:04:03 - Autenticação Digital: yIn0ysszaaf6gygys31Ff1yT1kgJaCggI.

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, ANTONIA CICERA LINARD e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/9BBB-0E90-034C-7C34> e informe o código 9BBB-0E90-034C-7C34



EPEC ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

17	CANTONEIRA AUXILIAR P/ BRAÇO TIPO "C"	un	2,00
18	CANTONEIRA AUXILIAR P/ BRAÇO TIPO "C"	un	8,00
19	CHAVE FUSÍVEL 300A 15 KV	un	42,00
20	CINTA DE AÇO CARBONO TAMANHO ADEQUADO POSTE CIRCULAR	un	144,00
21	CINTA P/ POSTE CIRCULAR TAMANHO ADEQUADO	par	266,00
22	CONECTOR DERIVAÇÃO (PARALELO) DE BRONZE ESTANHADO, COM 1 PARAFUSO PARA COND. DE COBRE, TR E DR 4,50-10,70 MM	un	61,00
23	CONECTOR DERIVAÇÃO (PARALELO) DE LIGA DE ALUMÍNIO, COM 1 PARAFUSO, PARA CONEXÃO BIMETÁLICA, DIÂM. TR 6,05-10,50 MM E DR 4,50-10,50 MM	un	36,00
24	CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO ESTRIBO, A COMPRESSÃO, DE ALUMÍNIO, PARA CABOS CA-CAA, BITOLA ADEQUADA	un	27,00
25	CONECTOR TIPO H TAMANHO ADEQUADO	un	63,00
26	CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO 3/8	m	1500,00
27	CRUZETA DE FIBRA RET. 90x90x2000 mm	un	4,00
28	CRUZETA DE FIBRA RET. 90x90x2000 mm	un	12,00
29	ESPAC POI. LOSANGULAR AUTO TRAVANTE 15KV	un	6,00
30	ESTRIBO P/ BRAÇO TIPO "L"	un	6,00
31	FIO DE ALUMIN. COBERTO PARA AMARRAÇÃO 10MM	m	85,00
32	GANCHO DE SUSPENSÃO C/ OLHAL	un	90,00
33	GRAMPO DE LINHA VIVA, PARA CONDUTORES DE COBRE, SEÇÕES TR 25 A 120 MM ² E DR 16 A 70 MM ²	un	27,00
34	ISOLADOR POLIMÉRICO DE ANCORAGEM 15KV	un	90,00
35	ISOLADOR DE PINO 15 KV POLIMÉRICO	un	51,00
36	LUMINÁRIA LED 50W 190LM/W	un	94,00
37	MANILHA SAPATILHA	un	90,00
38	MANILHA TORCIDA	un	9,00
39	MÃO FRANCESA PLANA DE AÇO CARBONO 619 MM	un	68,00
40	OLHAL P/ PARAFUSO	un	72,00
41	OLHAL P/ PARAFUSO	un	44,00
42	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16 x 150 MM	un	14,00
43	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16 x 45 MM	un	166,00
44	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16 x 70 MM	un	45,00
45	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16 x 125 MM	un	15,00
46	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16 x 150 MM	un	4,00
47	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16 x 50 MM	un	32,00
48	PARAFUSO DE AÇO CARBONO, CAB. QUADRADA M16 X ADEQUADO	un	40,00
49	PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO 15 KV	un	48,00
50	PERFILADO EM "U" DE 990MM	un	18,00
51	PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO 294 MM	un	22,00
52	PINO CURTO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO 192 MM	un	29,00
53	PORCA QUADRADA P/ PARAFUSO M16	un	56,00
54	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR 12M 1000 DAN	un	2,00
55	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR 12M 1500 DAN	un	2,00

Rua Esmeralda, 65 – Centro – Registro – SP – CEP: 11900-000
 Telefone: (13) 3821.3924 – e-mail: contato@epecroyal.com.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

CAT No: 2820220910633 - 17/11/2022 09:04:03 - Autenticação Digital: y1n0ys5zafr6gj9y631ff1y1kgyaCggT.

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, ANTONIA CICERA LINARD e JORGE VITOR F. CARVALHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/9BBB-0E90-034C-7C34> e informe o código 9BBB-0E90-034C-7C34



EPEC ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

56	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR 12M 400 DAN	un	25,00
57	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR 12M 600 DAN	un	22,00
58	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR 9M 1000 DAN	un	2,00
59	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR 9M 400 DAN	un	38,00
60	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR 9M 600 DAN	un	11,00
61	ROLDANA DE PORCELANA	un	199,00
62	SAPATILHA P/ CORDOALHA	un	41,00
63	SELA DE AÇO PARA CRUZETA 90X112,5 MM	un	14,00
64	SUPORTE HORIZONTAL DE 1650MM TIPO "L"	un	8,00
65	SUPORTE HORIZONTAL DE 675MM TIPO "L"	un	3,00
66	SUPORTE P/ TRAFO EM POSTE CIRCULAR TAMAHNO ADEQUADO	un	9,00
67	SUPORTE PÁRA-RAIOS E CHAVES FUSÍVEIS DE 15 KV E 24,2 KV	un	18,00
68	SUPORTE TIPO "Z"	un	48,00
69	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5KVA 127/220V	un	3,00
70	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 45KVA 127/220V	un	1,00
71	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 70KVA 127/220V	un	5,00

Período de execução da obra de 29/07/2020 a 31/01/2021.

~~Valor total contratado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);~~

 TABELLÃO DE NOTÁRIO N.º 14.15.071-0 DE TITULOS E LETRAS - REGISTRO
Paulo Góes/Flávia na Lapa, 62 - Centro - Registro - SP - CEP: 01090-000
Fone: (11) 3821-1223 - Tabelião Notário E. S. Ferreira

Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico,
até(firada(s) de: JOSE EDUARDO PAULINHO DE SOUZA(45191). Dou fe.
Registro-SP 31/10/2022.

Registro (SP), 31 de outubro de 2022

José Eduardo Padovam de Macedo
Engenheiro Eletricista
CPF nº 019.423.939-03
CREA/SP 5061470434, RNP 1701450887

3

Rua Esmeralda, 65 – Centro – F egiistro – SP – CEP: 11900-000
Telefone: (13) 3821.3924 – e-mail: contato@epecroyal.com.br



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PAULO ALESSANDRO MARCONDES DUARTE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PAULO ALESSANDRO MARCONDES DUARTE
 Registro: 5060457289-SP RNP: 2603857576
 Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 92221220141196055 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/09/2014 Baixada em: 03/09/2014
 Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220092234713

Participação Técnica: EQUIPE

Empresa Contratada: APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA CNPJ: 57.740.490/0001-80 .. No.: 140 ..
 RUA DOS EXPEDICIONARIOS
 Complemento: HOSPITAL HRVR Bairro: CENTRO ..
 Cidade: Parque Açu UF: SP CEP: 11930000 . PAIS: BRASIL ..
 Contrato: 149/2009 Celebrado em: 18/11/2009 ..
 Vinculado à ART:
 Valor do Contrato: R\$ 504.637,66 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO ..

Endereço da Obra/serviço: RUA DOS EXPEDICIONARIOS No.: 140 ..
 Complemento: HOSPITAL HRVR Bairro: CENTRO ..
 Cidade: Parque Açu UF: SP CEP: 11930000 . PAIS: BRASIL ..
 Data de início: 23/11/2009 Conclusão Efetiva: 23/09/2010 Coordenadas Geográficas: ..
 Finalidade: SAÚDE ..
 Proprietário: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA CNPJ: 57.740.490/0001-80 ..
 Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Equipamento Elétrico, Alta Tensão. 2,00 unidade.

Observações

ESTA ART VISA A MONTAGEM DE UMA CABINE PRIMÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE 1000 KVA CORRESPONDENDO A INSTALAÇÃO DE 2 TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS COM TENSÃO PRIMÁRIA EM 13,8 KV, COM POTÊNCIA DE 500 KVA, COM TENSÃO DE SAÍDA SECUNDÁRIA 127/220 VOLTS, BEM COMO UM DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIFÁSICO 15 KV-350 MVA COM BOBINA DE ABERTURA E DEMAIS MATERIAIS CONFORME PLANILHA DO CONTRATO, PARA O HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA HRVR.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
 Consta planilha anexa ao atestado contendo 05 folhas.
 O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes:



Certidão de Acervo Técnico No. 2620140009342

04/09/2014 15:04:23
Edson Cardoso
G0n6g3xgfGyBzC3

Téc. Agr. Cassiano Henrique M. C. Ramos
CREASP - 5069045900
Chefe da UGI de Registro / 4ª Regrão



A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA

Rua dos Expedicionários, 140-CEP: 11930-000-Parque Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600-Fax: (13) 3856-9658-C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80

**Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRÃO
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM**

CONSAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541-CEP: 11740-000-Itanhaém/SP-Fone: (13) 3421-1900-C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

ATESTADO TÉCNICO

Bianca Sant'Ana Pereira Palfi, RG 32.356.536 Engenheira Civil, CREA/SP nº 5062010958, Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira – CONSAUDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa APLAUSO ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 05.248.172/0001-00 e inscrição Estadual nº 574.100.722.110, estabelecida à Rua Oscar Yoshiaki Magário, 1200 – Jd. Das Palmeiras – Registro/SP, CREA 0743124, executou as obras de Construção de um Centro de Medição e Transformação de Energia Elétrica do Hospital Regional Vale do Ribeira (HRVR), na Rua dos Expedicionários, 140 no município de Paracuru-Açu/SF, de acordo com as especificações nas planilhas de serviços e quantidades em anexo, sob Responsabilidade Técnica Principal de PAULO ALESSANDRO MARCONDES DUARTE, Engenheiro Eletricista, CREA/SP nº 5060457289 e Correspondência de EDUARDO DA SILVA RAMOS GAVIM, Engenheiro Civil, CREA/SP 5061430199 – Contrato nº 149/2009, no valor total de R\$ 504.637,66 (Quinhentos e Quatro mil, seiscentos e trinta e sete e sessenta e seis centavos), com início em 23/11/2009 e término em 23/09/2010.

~~Por ser verdade, firmo o presente.~~

Pariquera-



Válido somente com o
selo de autenticidade.

REGISTRO

17 MAR 2025

AUTENTICAÇÃO

Mirian Elisabete F. Peniche

Edson Cardoso

Emerson Pereira

Valor recebido por autenticação:

R\$ 100,00

Tabelas de Notas e de Protestos de Registros de Títulos & Letras da Comarca de Registro

Este documento é uma cópia fotográfica conforme a mim apresentado do que dou fé.

BIANCA SANTANA PEREIRA PALFI
Eng.^a CIVIL - CREA 5062010958
CPF - 282.596.128/01

**Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica
CONSAUDE**

✓ PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACEITE TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO REA/SP SOB N° 2620140252

Dárcio Bezerra de Lima
Agente Administrativo - 3771
NO REGISTRO - C.R.P.A.S.P.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA



Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Parque Açu/SP
 Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
 Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
 HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM

Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

PROCESSO N° 094/09 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/09 - CONTRATO N° 149/09

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE MEDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATAÇÃO
			QUANTIDADE
0.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0.1	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO, DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1,0 KM	m²	200,00
0.2	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO (SERVIÇO AUXILIAR DO ATERRO)	m³	90,00
0.3	DRENAGEM DO TERRENO	m	81,00
0.3.1	TUBO DE CONCRETO (PS-1), DN= 400MM	un	4,00
0.3.2	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA		
1.0	INFRA ESTRUTURA		
1.1	SINALIZAÇÃO DA OBRA (placa 8,0m x 3,0m)	m²	24,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	140,00
1.3	LIMPEZA MANUAL	m²	140,00
1.4	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m³	20,00
1.5	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	20,00
1.6	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	m³	30,00
1.7	REATERRO INTERNO APILOADO	m²	8,00
1.8	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO COM 19 CM	m³	60,00
1.9	ATERRO C/ MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO		
2.0	FUNDACAO		
2.1	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 20CM - INCL ARRANQUES	m	43,00
3.0	FORMA		
3.1	FORMA DE MADEIRA MACICA	m²	70,00
4.0	ARMADURA- INFRAESTRUTURA E SUPER ESTRUTURA		
4.1	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	kg	2.650,00
5.0	CONCRETO		
5.1	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=20MPA	m³	24,00
6.0	IMPERMEABILIZACOES		
6.1	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFLUGO	m²	33,00
7.0	FORMA		
7.1	FORMA DE MADEIRA MACICA	m²	60,00
8.0	CONCRETO		
8.1	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	m³	17,00
8.2	LAJE PRE FABRICADA H-12 (16 m) SOBRECARGA 100 KG	m²	140,00
8.3	IMPERMEABILIZACOES- LAJE-EMULSAO ACRILICA 3 DEMÃOS	m²	140,00
8.4	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CONCRETO (SERVIÇO AUXILIAR)	m²	140,00
8.5	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS AUTENTICO	m	140,00
9.0	ALVENARIA		
9.1	ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS BAIANO ESP. NOMINADA 15x20	m²	90,00
9.2	ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS BAIANO ESP. NOMINADA 15x20	m²	260,00
10.0	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE		
10.1	CHAPISCO	m²	550,00
10.2	EMBOCO DESEMPEÑADO	m²	550,00
11.0	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
11.1	CHAPISCO	m²	230,00
11.2	EMBOCO DESEMPEÑADO	m²	230,00



Este documento é parte integrante da certidão de acervo técnico expedida nesta data pelo CREA-SP sob nº 2020140009342.

Dário Bezerra de Lima
Agente Administrativo-3771
LIG REGISTRO - CREA-SP



Assinado por pessoas autorizadas e validado através de assinatura digital. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.consaude.com.br/validarAssinatura. Assinatura digital gerada em 17/03/2025 às 10:40:00. Clique na assinatura para visualizar o certificado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA

Rua dos Expedicionários, 140-CEP: 11930-000-Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600-Fax: (13) 3856-9658-C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM

Av. Rui Barbosa, 541-CEP: 11740-000-Itanhaém/SP-Fone: (13) 3421-1900-C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

PROCESSO N° 094/09 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/09 - CONTRATO N° 149/09

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE MEDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATO
12.0	PISOS INTERNOS		
12.1	LASTRO DE CONCRETO FCK- 25 MPA E=10CM	m ²	140,00
12.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m ²	140,00
13.0	REVESTIMENTO DE PISOS	m ²	140,00
13.1	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	m ²	140,00
14.0	PINTURA	m ²	550,00
14.1	LATEX	m ²	230,72
14.2	ESMALTE	m ²	230,72
14.3	TINTA ACRÍLICA	m ²	140,00
14.4	LIMPEZA		
15.0	ELÉTRICA		
15.1	SELA PARA CRUZETA	un	5,00
15.2	CRUZETA DE MADEIRA 90 X 110 X 2000 MM	un	4,00
15.3	PARAFUSO QUADRADO M16 X 45 MM	un	1,00
15.4	PARAFUSO QUADRADO M16 X 125 MM	un	2,00
15.5	PARAFUSO QUADRADO M16 X 150 MM	un	13,00
15.6	ARRUELA QUADRADA DE 50 MM COM FURO DE Ø 18 MM	un	19,00
15.7	MÃO FRANCESA NORMAL DE 619 MM (PLANA)	un	5,00
15.8	CABO DE COBRE NU 35 MM ²	m	250,00
15.9	CABO DE COBRE NU 25 MM ²	m	180,00
15.10	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR 15 KV, USO EXTERNO/INTERNO	un	85,00
15.11	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	un	180,00
15.12	FITA ISOLANTE DE 20 METROS BRANCA	un	100,00
15.13	FITA ISOLANTE DE 20 METROS VERMELHA	un	100,00
15.14	FITA ISOLANTE DE 20 METROS VERDE	un	100,00
15.15	FITA ISOLANTE DE 20 METROS PRETA	un	30,00
15.16	PÁRA-RAIOS A T DE ÓXIDO DE ZINCO TIPO VÁLVULA DE 12 KV, POLIMÉRICO	un	60,00
15.17	TUBO DE PVC Ø100MM(4")X6M PARA DRENO DE ÓLEO	br	35,00
15.18	ISOLADOR PEDESTAL 15 KV	un	220,00
15.19	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO (CABINE)	un	100,00
15.20	CHAVE SECCION A T. TRIP. 15 KV-400 A C/ ALAVANCA DE MANOBRA	un	100,00
15.21	CHAVE FUSÍVEL A T BASE 'C' PARA 15 KV/200 A, COM CAPACIDADE DE RUPTURA ATÉ 10 KA, COM FUSÍVEL	un	300,00
15.22	PLACA DE ADVERTÊNCIA "ESTA CHAVE NÃO DEVE SER MANOBRADA EM CARGA"	un	100,00
15.23	LUVA DE BORRACHA 20 KV	par	100,00
15.24	LUVA PARA PROTEÇÃO DE LUVA DE BORRACHA	par	100,00
15.25	TAPETE DE BORRACHA 20KV	un	300,00
15.26	PLACA DE ADVERTÊNCIA "PERIGO DE MORTE ALTA TENSÃO"	un	200,00
15.27	CINTA PARA POSTE DUPLO	un	200,00
15.28	PARAFUSO FENDIDO DE 35MM ²	m	220,00
15.29	CABO 25 MM ² ISOL. EPR 15KV	br	240,00
15.30	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO DE Ø 100MM(4")X6M	un	120,00
15.31	LUVA DE AÇO GALVANIZADO PESADO DE Ø 100MM(4")	un	120,00
15.32	CURVA 90° AÇO GALVANIZADO PESADO DE Ø 100MM (4")	pç	220,00
15.33	BUCHA CÔNICA Ø 100MM (4")	kg	30,00
15.34	ARAME GALVANIZADO N° 12 BWG	un	100,00
15.35	HASTE ATERRAMENTO 16 X 2400 MM	un	100,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA



Rua dos Expedicionários, 140-CEP: 11930-000-Pariquera-Açu/SP
 Fone: (13) 3856-9600-Fax: (13) 3856-9658-C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM

Av. Rui Barbosa, 541-CEP: 11740-000-Itanhaém/SP-Fone: (13) 3421-1900-C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

PROCESSO N° 094/09 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/09 - CONTRATO N° 149/09

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE MEDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATO
15.36	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 16MM	un	32,00
15.37	PRESILHA EM LATÃO PARA CABOS DE 16 ATÉ 50 MM ²	un	32,00
15.38	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO N° 22 BWG, MALHA DE 2'	m ²	151,45
15.39	CONECTOR COM RABICO E PORCA EM LATÃO PARA CABO DE 16 A 35 MM ²	un	20,00
15.40	KANAFLEX DE Ø 100MM (4")	m	985,00
15.41	CABO DE COBRE 750V-PVC-70°- 2,5 MM ² PRETO	m	130,00
15.42	CABO DE COBRE 750V-PVC-70°- PP4X4 MM ²	m	15,00
15.43	CABO DE COBRE 750V-PVC-70°- PP3X2,5 MM ²	m	20,00
15.44	CONDUTA FLEXÍVEL Ø25MM(3/4")	m	126,00
15.45	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES COM ESPELHO	un	3,00
15.46	CAIXA 50X100MM(2X4") PVC EMBUTIDA	un	29,00
15.47	PARAFUSO FENDIDO DE 25 MM ²	un	25,00
15.48	VERGALHÃO DE COBRE 6,35MM (1/4")	m	120,00
15.49	DERIVAÇÃO CONCÉNTRICA 6,35MM (1/4")	un	20,00
15.50	UNIÃO ANGULAR CONCÉNTRICA 6,35MM (1/4")	un	70,00
15.51	TERMINAL CENTRAL CONCÉNTRICO 6,35MM (1/4")	un	15,00
15.52	LUMINÁRIA BLINDADA 45° COM LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W-220V	un	15,00
15.53	CAIXA DE PASSAGEM 150 X 120 X 65 MM C/ ESPELHO CEGO	un	4,00
15.54	CAIXA DE PASSAGEM 50 X 100 C/ ESPELHO CEGO	un	4,00
15.55	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DE Ø 19MM (1/2")	m	45,00
15.56	BUCHA E ARRUELA DE Ø 19MM (1/2")	un	85,00
15.57	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL Ø 50MM (2")	m	345,00
15.58	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3" - COM ACESSÓRIOS	un	20,00
15.59	CURVA DE PVC 90° DE Ø 50MM (1½")	un	45,00
15.60	LUVA DE PVC DE Ø 50MM (1½")	un	24,00
15.61	BUCHA E ARRUELA DE Ø 50MM (1½")	un	24,00
15.62	CAIXA TIPO M PARA MEDAÇÃO DE ENERGIA ATIVA E REATIVA - INTERNA	un	10,00
15.63	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL À SECO 15 KV- 115 V - 2000 VA C/ FUSÍVEL	un	25,00
15.64	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 200/5 10B100	un	30,00
15.65	CABO DE COBRE 1KV-PVC-70°- 240 MM ² PRETO	m	660,00
15.66	CABO DE COBRE 1KV-PVC-70°- 240 MM ² AZUL-CLARO	un	300,00
15.67	TERMINAL PARA CABO 240 MM ²	un	650,00
15.68	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 150,0 MM ²	un	960,00
15.69	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 120,0 MM ³	un	2050,00
15.70	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 95,0 MM ⁴	un	2050,00
15.71	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 70,0 MM ⁵	un	2050,00
15.72	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50,0 MM ⁶	un	2050,00
15.73	SUporte para NORBREAK	un	150,00
15.74	SUporte para INSTALAÇÃO DE TERMINAÇÕES E PARA-RAIOS	un	150,00
15.75	SUporte para ISOLADOR PEDESTAL	un	150,00
15.76	SUporte p/ INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	un	150,00
15.77	SUporte p/ TP	un	150,00
15.78	GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG MALHA DE 20MM E ARMAÇÃO CANTONEIRA AÇO 38X38X4,8MM	un	150,00
15.79	PORTA METÁLICA 2,00X2,20M (DUAS FOLHAS)	un	150,00
15.80	PORTA METÁLICA 1,00X2,20M	un	150,00
15.81	JANELA VENEZIANA 1900 X 800 M COM GRADE MALHA 15X15MM	un	150,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA



Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Parque Açu/SP
 Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM

Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

PROCESSO N° 094/09 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/09 - CONTRATO N° 149/09

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE MEDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATO
15.82	JANELA VENEZIANA 600 X 500 MM COM GRADE MALHA 15X15MM	un	1,00
15.83	NOBREAK BIFÁSICO 220V 1300W	un	1,00
15.84	QUADRO DE PROTEÇÃO SECUNDÁRIA COM RELE PEXTRON URP 1439	un	1,00
15.85	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13.8 KV - 220/127 V – 500 KVA PADRÃO ELEKTRO	un	2,00
15.86	DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIFÁSICO 15 KV-350MVA C/ BOBINA DE ABERTURA	un	1,00
15.87	DISJUNTOR TRIPOLAR 630 A	un	3,00
15.88	DISJUNTOR TRIPOLAR 300 A	un	3,00
15.89	DISJUNTOR TRIPOLAR 250 A	un	3,00
15.90	DISJUNTOR TRIPOLAR 160 A	un	3,00
15.91	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A	un	2,00
15.92	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6 KG	un	2,00
15.93	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 4 KG	un	1,00
15.94	PORTA METÁLICA ACÚSTICA 2,00X2,20M (DUAS FOLHAS)	un	2,00
15.95	KIT DE ATENUADOR DE SOM 75DB – CAPTAÇÃO E EXAUSTÃO	un	1,00
15.96	PORTA METÁLICA ACÚSTICA 1,00X2,20M	un	1,00
15.97	VIDRO TEMPERADO 10MM DUAS CAMADAS 2000X1000MM	un	1,00
15.98	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO Ø25MM (3/4")X3M	un	10,00
15.99	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X10W INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N° 202014060934200	un	8,00
15.100	CAIXA 100X100MM(4X4") PVC EMBUTIDA COM ESPELHO CEGO	un	4,90
15.101	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO QDBT (completo com barramentos)	un	4,00
15.102	POSTE TUBULAR EM CONCRETO 11 METROS DE 600 Dan	un	1,00
15.103	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 80X80X120CM	m	450,00
15.104	CABO DE COBRE 1KV-PVC-70º- 120 MM ²	m	2.570,00
15.105	CABO DE COBRE 1KV-PVC-70º- 150 MM ²	m	560,00
15.106	CABO DE COBRE 1KV-PVC-70º- 185 MM ²	m	900,00
15.107	CABO DE COBRE DE 70,0 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	140,00
15.108	CABO DE COBRE DE 35,0 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	100,00
15.109	CABO DE COBRE DE 50,0 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	1.520,00
15.110	CABO DE COBRE DE 95,0 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	300,00
15.111	ELETRODUTO KANAFLEX PEAD - 100 mm	un	1,00
15.112	BASTÃO (VARA) DE MANOBRA A T - 5 GOMOS ISOL. 15 KV	m	30,00
15.113	ELETROCALHAS 300X100X3000	m	20,00
15.114	TAMPA DE CANAleta	m	
16.0	PAVIMENTAÇÃO		
16.1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVO FRAGMENTADO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	m ³	7,40
16.2	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	m ²	44,00
16.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA COM ALTURA ATÉ 2,00 M	m ³	54,73
16.4	COMPACTAÇÃO DE ATERRA MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, DE SOLO EM CAMPO ABERTO (SERVIÇO AUXILIAR DO ATERRA)	m ³	54,73
16.5	BASE DE BRITA GRADUADA	m ³	60,00
16.6	PISO DE CONCRETO	m ²	20,20
16.7	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	m ²	32,00
16.8	CARREGAMENTO MECANIZADO DE ENTULHO FRAGMENTADO, COM CAMINHÃO A DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1,0 KM (SERVIÇO AUXILIAR)	m ³	11,00
17.0	GERADOR DE ENERGIA		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA



CONSAÚDE

Rua dos Expedicionários, 140—CEP: 11930-000—Parque Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600—Fax: (13) 3856-9658—C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541—CEP: 11740-000—Itanhaém/SP—Fone: (13) 3421-1900—C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

PROCESSO N° 094/09 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/09 - CONTRATO N° 149/09

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE MEDIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS

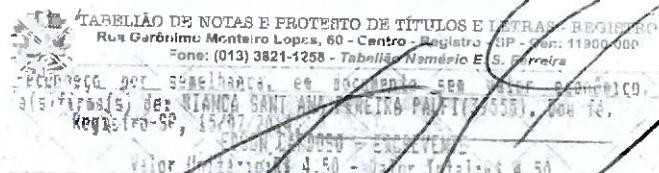
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATO
17.1	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTO GERADOR DE ENERGIA DE 200 KVA E 450 KVA	un	2,00
17.2	REMOÇÃO DE PAINEL DE TRANSFERENCIA	un	2,00
17.3	CAMINHÃO COM LANÇA ELEVATORIA TELESCOPICA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO - GUINDASTE CAPACIDADE 35 TONELADAS - GINDAUTO	h	96,00
16.12	LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR TRIFASICO	h	240,00



PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N° 2620140009342

Darcio Bezerra de Lima
Agente Administrativo-3771
ÚLTIMO REGISTRO - CREA-SP


BIANCA SANTANA PEREIRA PALFI
 DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
 ENG.ª CIVIL - CREA - 5062010958
 CPF - 282.596.128/01
 RG - 32.356.536



O Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

REGISTRO 17 MAR 2025

Valor recebido por autenticação.

- Mirian Elisabete F Peniche Merian Ferreira Paz
 - Edson Cardoso Emerson Pereira
- Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VICTOR HUGO CURY SIMÕES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VICTOR HUGO CURY SIMÕES RNP: 2615146068
Registro: 5069714851-SP
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230181373560 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 07/11/2018 Baixada em: 26/03/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI No.: 10
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL

Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Cajati UF: SP CEP: 11950000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 170/2018 Celebrado em: 25/10/2018

Vinculado à ART: Valor do Contrato: R\$ 238.177,07 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS No.:

Complemento: Bairro: JARDIM SÃO JOSÉ

Cidade: Cajati UF: SP CEP: 11950000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 01/11/2018 Conclusão Efetiva: 01/03/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimentação, Asfáltica. 1875,00000 metro quadrado.

Observações
INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Informações Complementares

-Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
-O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190002667

11/04/2019 11:59:17

Autenticação Digital: CsJ65J1AKa5Cln6Bs6s3GgCggxszCaag

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, com sede à Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati - SP, CEP 11.950-000, representada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, Sr. Silvério Domingues, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.117.282-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.409.758-09, CREA/SP nº 5061285557, RNP 260201009-0, residente na cidade de Cajati - SP, ATESTA que a empresa APLAUSO - Engenharia Ltda - EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.248.172/0001-00 e situada à Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 1.200, Jardim das Palmeiras, CEP: 11.900-000, na cidade de Registro / SP, representada por seu Responsável Técnico o Engenheiro Civil Victor Hugo Cury Simões, CREA/SP nº 5069714851, RNP 2615146068, ART 28027230181373560, executou as obras e serviços de pavimentação asfáltica nas ruas Mandacai e Macaé no Bairro Jardim São José – Município de Cajati - SP, com inicio em 01 de novembro de 2018, findando em 01 de março de 2019. Essa obra foi executada pelo valor de R\$ 238.177,07 (duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos), conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1. TERRAPLENAGEM			
1.1	SUBSTITUIÇÃO DE SOLO		
1.1.1	Escavação e carga material 3ª categoria	m ³	375,00
1.1.2	Transporte de 3ª categoria além de 1 km	m ³ *km	375,00
1.1.3	Espalhamento/Regularização/Compactação de Material e, Bota-Fora	m ³	375,00
1.1.4	Escavação P/ Reforço de Sub-Leito	m ³	375,00
1.1.5	Compactação para Reforço de Sub-Leito	m ³	375,00
1.1.6	Transporte de 1/2 Categoria até 5 km	m ³ *km	375,00
1.2	REFORÇO DO SUB-LEITO		
1.2.1	Sub-Base ou Base de Solo Brita 50% Brita com Transp. Jazida até Local Aplicação	m ³	375,00
2. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS - 360 m			
2.1	Sarjeta de Concreto FCK 20 Mpa	m ³	12,54
2.2	Guia de Concreto FCK 20 Mpa	m ³	10,45
3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
3.1	SUB-BASE		
3.1.1	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m ²	1.875,00
3.2	BASE		
3.2.1	Sub-Base ou Base Brita Grad. Simples	m ³	281,25



3.3 CAMADA DE ROLAMENTO			
3.3.1	Imprimadura Betuminosa	m ²	1.875,00
3.3.2	Imprimadura Betuminosa Ligante	m ²	1.875,00
3.3.3	Concreto Asfáltico Com Asfalto Borracha, Graduação IV	m ³	-
3.3.4	Camada rolamento - CBUQ - Grad.C com DOP	m ³	65,63
4. DRENAGEM			
4.1	Boca de Lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un.	2,00
4.2	Boca de Lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un.	3,00
4.3	Escavação Mecânica P/ Obras s/ explosivos	m ³	73,94
4.4	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	60,58
4.5	Enchimento base tubo com pedra britada	m ³	2,86
4.6	Tubo concreto D=0,40m PA-1 - Fornecimento	m	-
4.7	Tubo concreto D=0,60m PA-2 - Fornecimento	m	47,70 -
4.8	Tubo concreto D=0,80m PA-2 - Fornecimento	m	-
4.9	Tubo concreto D=1,00m PA-1 - Fornecimento	m	-
4.10	Tubo concreto D=0,40m - Assentamento	m	-
4.11	Tubo concreto D=0,60m - Assentamento	m	47,70
4.12	Tubo concreto D=0,80m - Assentamento	m	-
4.13	Tubo concreto D=1,00m - Assentamento	m	-
4.14	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em	m	5,00
4.15	Alvenaria de Pedra Argamassada	m ³	-
4.16	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa.	m ³	4,96
4.17	Descida d'água de aterro em degraus - DAD 04 - Areia e brita comerciais	m	-
4.18	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	un.	1,00
4.19	Tampão em ferro fundido de Ø 600 mm, classe 400 (ruptura>400 KN).	un.	1,00

Cajati (SP), 22 de março de 2019

Engº Civil - Silvério Domingues

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano
CPF/MF sob o nº 129.409.758-09 – RNP nº 260201009-0
CREA/SP nº 5061285557

APLAUSO
Engenharia Ltda - EPr



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL APLAUSO ENGENHARIA LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35220500354	CNPJ 05.248.172/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.167.460/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 22:58:08	CÓDIGO DE CONTROLE 268731952
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, ANTONIA CICERA LINARD e JORGE VITOR F. CÁRVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/9BBB-0E90-034C-7C34> e informe o código 9BBB-0E90-034C-7C34



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530644838


DADOS CADASTRAIS

ATO(S)		
Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL APLAUSO ENGENHARIA LTDA. - E.P.P.		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO		NÚMERO 719
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	CEP 11900000
MUNICÍPIO REGISTRO		UF SP
E-MAIL daniel@rimacontabil.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 05248172000100	NIRE - SEDE 35220500354
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: HELIOS BORGES RIBEIRO - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: ORGANIZACAO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA:01546140000122		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

21/05/2025

Página 1 de 1



13^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: APLAUSO ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo-assinados, **WILSON TELES SIMÕES**, brasileiro, natural de Itajubá/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05 de abril de 1960, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 34.437.955-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.528.586-68, residente e domiciliado na Rua Flamengo, nº 145, Casa 27, Jardim Ipanema, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000; e **ADRIANA SARABANDO CURY SIMÕES**, brasileira, natural de Santos/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02 de junho de 1967, dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 18.648.063-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.314.938-52, residente e domiciliada na Rua Flamengo, nº 145, Casa 27, Jardim Ipanema, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de APLAUSO ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 1200, Jardim das Palmeiras, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000, devidamente inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 05.248.172/0001-00, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.220.500.354, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, o seguinte:

“I”

Alterar o endereço da sede da sociedade que passará a funcionar na Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 719, Jardim das Palmeiras, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000.

Em razão dessa modificação, a cláusula segunda do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

A sociedade tem sua sede na Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 719, Jardim das Palmeiras, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000.

Página 1 de 6



“II”

Incluir no objeto social a atividade geração, produção de energia elétrica de origem solar; instalação de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, instalação de equipamentos para geração de energia elétrica por fonte solar em instalações prediais; prestação de serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; comércio atacadista de placas de energia solar.

Excluir do objeto social as atividades de salão de baile, festas, restaurante e lanchonete.

Em razão dessa modificação, a cláusula terceira do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

A sociedade tem por objeto social a engenharia de projetos, consultoria, acompanhamento, fiscalização e execução de obras, serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; geração energia elétrica de origem solar, serviços de energia elétrica, inclusive instalação, manutenção, sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, instalação de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, instalação de equipamentos para geração de energia elétrica por fonte solar em instalações prediais, drenagem, pavimentação, saneamento básico, arte, concreto armado, urbanização, paisagismo, controle de erosão do meio ambiente, impermeabilização em obras de engenharia civil e outros serviços auxiliares da construção civil, com fornecimento de mão de obra e materiais; comércio atacadista de placas de energia solar; comércio varejista de artigos contra incêndio e serviços de elaboração de projetos e instalação de sistema de prevenção contra incêndio.

“II”

Face às alterações ocorridas, deliberam os sócios consolidar o **CONTRATO SOCIAL**, e que passará a vigorar com a seguinte redação:



APLAUSO ENGENHARIA LTDA.

“CONTRATO SOCIAL”

“I”

A sociedade gira sob a denominação social de **APLAUSO ENGENHARIA LTDA.**

“II”

A sociedade tem sua sede na Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 719, Jardim das Palmeiras, Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP nº 11.900-000.

“III”

A sociedade tem por objeto social a engenharia de projetos, consultoria, acompanhamento, fiscalização e execução de obras, serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; geração de energia elétrica de origem solar, serviços de energia elétrica, inclusive instalação, manutenção, sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas; instalação de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar; instalação de equipamentos para geração de energia elétrica por fonte solar em instalações prediais; drenagem, pavimentação, saneamento básico, arte, concreto armado, urbanização, paisagismo, controle de erosão do meio ambiente, impermeabilização em obras de engenharia civil e outros serviços auxiliares da construção civil, com fornecimento de mão de obra e materiais; comércio atacadista de placas de energia solar; comércio varejista de artigos contra incêndio e serviços de elaboração de projetos e instalação de sistema de prevenção contra incêndio.

“IV”

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

Página 3 de 6



totalmente realizado neste ato em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

WILSON TELES SIMÕES.....	475.000 QUOTAS	R\$ 475.000,00
ADRIANA SARABANDO CURY SIMÕES.....	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00

§ único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

“V”

A sociedade teve início em 24 de julho de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

“VI”

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ primeiro: O sócio que praticar atos que importem em responsabilidades estranhas ao objetivo social, tais como avais, cartas de fiança, endossos de favor e outros atos análogos, ficará individualmente responsável por tais atos.

§ segundo: Exercerá a função de responsável técnico da sociedade perante aos órgãos que o exijam o sócio WILSON TELES SIMÕES.

“VII”

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, a ser fixada pelo consenso unânime da sociedade e dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

“VIII”

Os lucros ou prejuízos verificados em balanço de encerramento do exercício, que será levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada um no capital da



sociedade, podendo no caso de lucro, desde que todos os sócios concordem, parte ou total do resultado, ser utilizado para elevação do capital social.

§ único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

“IX”

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão em comum acordo, os direitos à quota designando por escrito um dos co-proprietários que o represente na sociedade. A sociedade poderá, porém, desde que haja fundo disponível, e sem ofensa do capital social, adquirir as quotas do sócio falecido, pagando-se aos herdeiros em prestação mensal em números de 12 (doze) de igual valor cada uma.

“X”

Fica proibido a qualquer dos sócios ceder ou transferir suas quotas a terceiros, sem que previamente notifique aos demais sócios, para que no prazo de 60 (sessenta) dias exerçam o direito de preferência para aquisição das mesmas.

“XI”

Havendo divergências entre os sócios, a solução das mesmas será confiada a um juízo arbitral, composto de 3 (três) membros, sendo 2 (dois) da escolha das partes e, o terceiro, da nomeação dos 2 (dois) árbitros, com função de desempatador. Da decisão arbitral não haverá recurso.

“XII”

No caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si, um liquidante, com poderes para praticar os atos necessários, em consonância com as leis vigentes.

“XIII”

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Página 5 de 6



“XIV”

Em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

“XV”

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

“XVI”

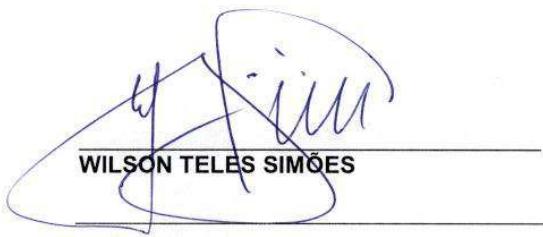
Todos os casos omissos neste contrato serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor.

“XVII”

Fica eleito o foro da comarca de Registro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que se apresente.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Registro/SP, 16 de maio de 2025.


WILSON TELES SIMÕES


ADRIANA SARABANDO CURY SIMÕES

Página 6 de 6



DECLARAÇÃO

Eu, WILSON TELES SIMOES, portador do Documento de Identificação nº 344379553, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 39652858668, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa APLAUSO ENGENHARIA LTDA. - E.P.P., DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO, 719 - Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS, Registro - SP CEP 11900000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

WILSON TELES
SIMOES:39652858668

Assinado de forma digital por
WILSON TELES SIMOES:39652858668
Dados: 2025.05.21 13:39:41 -03'00'

WILSON TELES SIMOES (Sócio-Administrador)
344379553

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **HELIO BORGES RIBEIRO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP073991**, expedida em **11/08/2010**, inscrito no CPF nº 32273606834, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 21/05/2025.

HELIO BORGES RIBEIRO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530644838** de Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço, Alteração de Dados e Consolidação da Matriz da empresa **APLAUSO ENGENHARIA LTDA.**
- E.P.P..

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Flavia Ximenes Casarini Rossi**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/05/2025.

Flavia Ximenes Casarini Rossi, CPF: 38877669896

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia Ximenes Casarini Rossi e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530644838.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **APLAUSO ENGENHARIA LTDA. - E.P.P.** de **NIRE 35220500354**, protocolizado sob o número **SPP2530644838** em **29/05/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1167460250**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/05/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844



R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 16/05/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

CNH CRC.pdf

HELIOS BORGES RIBEIRO	32273606834	21/05/25 13:53	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
-----------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

HELIOS BORGES RIBEIRO	32273606834	21/05/25 13:53	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
-----------------------	-------------	----------------	-------------------------------

CAPA CONTRATO DECLARAÇÃO.pdf

HELIOS BORGES RIBEIRO	32273606834	21/05/25 13:53	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
-----------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2530644838





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP



"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: APLAUSO ENGENHARIA LTDA.

Porte: EPP

CNPJ: 05.248.172/0001-00

Número de Controle de Serviço: 122253592/5664

Município: REGISTRO **UF:** SP

NIRE: 35220500354

Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 08/03/2006

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

Número de Ordem: 18

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
Wilson Teles Simoes	396.528.586-68
HELIO BORGES RIBEIRO	322.736.068-34

São Paulo, 9 de Maio de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por:

Wilson Teles Simoes - em 09/05/2024.

HELIO BORGES RIBEIRO CPF: 322.736.068-34 Contador - CRC:73991/SP em 09/05/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 0624050941-0354 - quinta-feira, 9 de maio de 2024 13:04

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empresa: 470 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Folha: 196

Registro/SP - CNPJ:05.248.172/0001-00

Nome	2022	2023
RECEITA BRUTA		
Receita com Prestação de Serviços	2.532.137,44C	4.825.660,80C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS	2.532.137,44C	4.825.660,80C
Simples Nacional Sobre Vendas e Serviços	187.015,45D	640.557,99D
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	187.015,45D	640.557,99D
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.345.121,99C	4.185.102,81C
Custo dos Serviços Vendidos	1.486.380,77D	1.444.637,51D
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.486.380,77D	1.444.637,51D
DESPESAS OPERACIONAIS	858.741,22C	2.740.465,30C
Despesas Trabalhistas	919.547,55D	2.785.699,90D
Despesas Com Encargos Sociais	625.880,24D	2.008.161,52D
Despesas Financeiras	213.653,01D	673.735,30D
Despesas Tributárias	115,22D	0,00
Despesas Gerais	854,66D	1.261,82D
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO	79.044,42D	102.541,26D
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	60.806,33D	45.234,60D
Lucro Operacional Bruto	60.806,33D	45.234,60D
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	86.500,00C	0,00
Receita na Venda de Imobilizado	86.500,00C	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO	25.693,67C	45.234,60D

Registro, 31 de dezembro de 2023

ORGANIZACAO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA.
HELIOS BORGES RIBEIRO
Contabilista
CPF: 322.736.068-34
CRC: 1SP07399107

WILSON TELES SIMOES
Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil
CPF: 396.528.586-68



Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empresa: 470 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Folha: 197

Registro/SP - CNPJ:05.248.172/0001-00

Código	Classificação	Nome	2022	2023
19 01	ATIVO		405.990,61D	434.588,52D
27 01.1	ATIVO CIRCULANTE		266.597,27D	337.082,48D
35 01.1.1	DISPONIBILIDADES		213.334,42D	289.481,54D
43 01.1.1.01	CAIXA		213.334,42D	289.481,54D
132 01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		53.262,85D	47.600,94D
248 01.1.2.07	ADIANTAMENTOS		5.816,20D	154,29D
329 01.1.2.14	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		47.446,65D	47.446,65D
663 01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE		139.393,34D	97.506,04D
817 01.2.3	IMOBILIZADO		139.393,34D	97.506,04D
825 01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO		317.472,90D	317.472,90D
957 01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		178.079,56C	219.966,86C

Registro, 31 de dezembro de 2023

ORGANIZACAO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA.
 HELIO BORGES RIBEIRO
 Contabilista
 CPF: 322.736.068-34
 CRC: 1SP073991O7

WILSON TELES SIMOES
 Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil
 CPF: 396.528.586-68



Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empresa: 470 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Folha: 198

Registro/SP - CNPJ:05.248.172/0001-00

Código Classificação	Nome	2022	2023
1163 02	PASSIVO	405.990,61C	434.588,52C
1171 02.1	PASSIVO CIRCULANTE	131.713,71C	205.546,22C
1180 02.1.1	FORNECEDORES	9.079,59C	7.100,57C
100004 02.1.1.01	FORNECEDORES	9.079,59C	7.100,57C
1260 02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	78.514,63C	130.329,01C
1279 02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	2.011,98C	38.832,08C
1376 02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	74.502,65C	91.496,93C
1465 02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	46.119,49C	68.116,64C
1473 02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	8.982,29C	13.642,34C
1589 02.1.4.04	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	37.137,20C	54.474,30C
1902 02.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	274.276,90C	229.042,30C
1910 02.4.1	CAPITAL	500.000,00C	500.000,00C
1929 02.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
1953 02.4.2	RESERVAS	225.723,10D	270.957,70D
24500 02.4.2.02	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	225.723,10D	270.957,70D

Registro, 31 de dezembro de 2023

ORGANIZACAO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA.
 HELIO BORGES RIBEIRO
 Contabilista
 CPF: 322.736.068-34
 CRC: 1SP07399107

WILSON TELES SIMOES
 Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil
 CPF: 396.528.586-68



Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empresa: 470 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Folha: 199

Registro/SP - CNPJ:05.248.172/0001-00

2023

Nome	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	679.154,56C
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	904.877,66D
Prejuízo Líquido do Período-base	45.234,60D
Soma de Recursos	180.488,50D
Lucros ou Prejuízos Acumulados	270.957,70D

Registro, 31 de dezembro de 2023

ORGANIZACAO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA.

HELIOS BORGES RIBEIRO

Contabilista

CPF: 322.736.068-34

CRC: 1SP07399107

WILSON TELES SIMOES

Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil

CPF: 396.528.586-68

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, ANTONIA CICERA LINARD e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/9BBB-0E90-034C-7C34> e informe o código 9BBB-0E90-034C-7C34



Este documento foi assinado digitalmente por:
Wilson Teles Simoes - em 09/05/2024.
HELIOS BORGES RIBEIRO CPF: 322.736.068-34 Contador - CRC:73991/SP em 09/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.
Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2405090299-8668 - quinta-feira, 9 de maio de 2024 13:04



Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empresa: 470 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Folha: 200

Registro/SP - CNPJ:05.248.172/0001-00

Nome		
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	25.693,67C	45.234,60D
Depreciação e Amortização	41.924,42D	41.887,30D
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	2.383,55C	5.661,91D
Aumento (Redução) Em Fornecedores	87.706,96D	1.979,02D
Aumento (Redução) Pagamentos a Funcionários	56.728,38D	36.820,10C
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	65.652,66C	38.991,43C
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacional	13.548,14D	76.147,12C
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos Tomados	400.000,00D	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	400.000,00C	0,00
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	13.548,14D	76.147,12C
Disponibilidades no Início do Período	226.882,56D	213.334,42D
Disponibilidades no Final do Período	213.334,42D	289.481,54D

Registro: 31 de dezembro de 2023

ORGANIZACAO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA.
HELIOS BORGES RIBEIRO
Contabilista
CPF: 322.736.068-34
CRC: 1SP07399107

WILSON TELES SIMOES
Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil
CPF: 396.528.586-68

Este documento foi assinado digitalmente por:

Wilson Teles Simões - em 09/05/2024,

HELIQ BORGES BIBEIRO CPF: 322.736.068-34 Contador - CRC:73991/SP em 09/05/2024.

ESTE LIVRO SÓ TERÁ VALIDADE SE APRESENTADO JUNTO DE SEU TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.
Para validar este documento acesse <http://ra.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2405090299-8668 - quinta-feira, 9 de maio de 2024 13:04.

Para validar este documento acesse <http://vra.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2403090299-8888 - quinta-letra, 3 de maio de 2017.

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, ANTONIA CICERA LINARD e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calati.1doc.com.br/verificacao/g9BBBB-0E90-034C-7C34> e informe o código g9BBBB-0E90-034C-7C34

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 201

Empresa: 470 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Registro/SP - CNPJ:05.248.172/0001-00

Histórico	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Resultado do exercício	Total
SALDO EM 01/01/2023	500.000,00	0,00	679.154,56	0,00	-904.877,66	0,00	274.276,90
Prejuízos Acumulados					-45.234,60		-45.234,60
SALDO FINAL EM 31/12/2023	500.000,00	0,00	679.154,56	0,00	-950.112,26	0,00	229.042,30

Registro, 31 de dezembro de 2023

ORGANIZACAO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA.
HELIOS BORGES RIBEIRO
Contabilista
CPF: 322.736.068-34
CRC: 1SP07399107

WILSON TELES SIMOES
Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil
CPF: 396.528.586-68



APLAUSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.248.172/0001-00
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A APLAUSO ENGENHARIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de REGISTRO/SP, tendo como objeto social a engenharia de projetos, consultoria, acompanhamento, fiscalização e execução de obras, serviços de energia elétrica, inclusive instalação, manutenção, sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas; drenagem, pavimentação, saneamento básico, arte, concreto armado, urbanização, paisagismo, controle de erosão do meio ambiente, e outros serviços auxiliares da construção civil, com fornecimento de mão de obra e materiais, salão de baile, festas, restaurante e lanchonete, comércio varejista de artigos contra incêndio e serviços de elaboração de projetos e instalação de sistema de prevenção contra incêndio, com inicio de atividades em 24/07/2002.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa não possui Aplicações Financeiras;

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Este documento foi assinado digitalmente por:

Wilson Teles Simões - em 09/05/2024,

HELIOS BORGES RIBEIRO CPF: 322.736.068-34 Contador - CRC:73991/SP em 09/05/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2405090299-8688 - quinta-feira, 9 de maio de 2024 13:04

WILSON TELES SIMÕES - 95% - R\$ 475.000,00
ADRIANA SARABANDO CURY SIMÕES - 5% - R\$ 25.000,00

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declararam a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Registro/SP, 31 de dezembro de 2023.

Wilson Teles Simões
CPF: 396.528.586-68
Sócio

Helio Borges Ribeiro
CPF: 322.736.068-34
Contador

Este documento foi assinado digitalmente por:
Wilson Teles Simões - em 09/05/2024.
HELIO BORGES RIBEIRO CPF: 322.736.068-34 Contador - CRC:73991/SP em 09/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.
Para validar este documento acesse <http://vra.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2405090299-8668 - quinta-feira, 9 de maio de 2024 13:04



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP



"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: APLAUSO ENGENHARIA LTDA.

Porte: EPP

CNPJ: 05.248.172/0001-00

Número de Controle de Serviço: 122253592/5664

Município: REGISTRO **UF:** SP

NIRE: 35220500354

Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 08/03/2006

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

Número de Ordem: 18

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
Wilson Teles Simoes	396.528.586-68
HELIO BORGES RIBEIRO	322.736.068-34

São Paulo, 9 de Maio de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por:
Wilson Teles Simoes - em 09/05/2024.
HELIO BORGES RIBEIRO CPF: 322.736.068-34 Contador - CRC:73991/SP em 09/05/2024.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse <http://vre.jucasp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 4124050906-0354 - quinta-feira, 9 de maio de 2024 13:04





Organização RIMA de Contabilidade Ltda.

CONTABILIDADE, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Empresa: APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Concorrência Eletrônica nº 023/2025

Demonstrativo de acordo com Balanço encerrado em 31/12/2023

Índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{337.082,48}{205.546,22}$$

$$LG = 1,64$$

Índice de Solvência Geral $\geq 1,0$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{434.588,52}{205.546,22}$$

$$SG = 2,11$$

Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,0$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{337.082,48}{205.546,22}$$

$$LC = 1,64$$

Registro(SP), 21 de agosto de 2025


HELIOS BORGES RIBEIRO
Rua Tamekichi Takano, 605
Centro - Registro-SP - (13) 3828-1900
Téc. Cont. CRC-SP 1SP073991/O-7
CPF 322.736.068-34



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35220500354	CNPJ 05.248.172/0001-00	
NOME EMPRESARIAL APLAUSO ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
94.F9.D9.F1.E2.01.12.A8.CC.17.48.19.02.4C.E8.F1.11.72.52.98	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	39652858668	WILSON TELES SIMOES:39652858668	147382294355002150 537803383594612293 783	28/10/2024 a 28/10/2025	Sim
Contabilista	32273606834	HELIO BORGES RIBEIRO:32273606834	106979855278211573 579951769463338764 727	25/06/2024 a 25/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

94.F9.D9.F1.E2.01.12.A8.CC.17.48.19.
02.4C.E8.F1.11.72.52.98-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/04/2025 às 17:44:09

27.28.F0.17.CB.14.DD.EA
0A.EC.AE.46.02.36.EF.2D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.248.172/0001-00

Número de Ordem do Livro: 19

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial APLAUSO ENGENHARIA LTDA

NIRE 35220500354

CNPJ 05.248.172/0001-00

Número de Ordem 19

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Município Registro

Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/07/2002

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 21161

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 19

Quantidade total de linhas do arquivo digital 21161

Data de inicio 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.F9.D9.F1.E2.01.12.A8.CC.17.48.19.02.4C.E8.F1.11.72.52.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.248.172/0001-00

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 4.185.102,81	R\$ 6.226.565,01
VENDA DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 4.185.102,81	R\$ 6.226.565,01
Venda de Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ 4.825.660,80	R\$ 6.999.357,06
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções		R\$ (640.557,99)	R\$ (772.792,05)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (1.444.637,51)	R\$ (2.647.433,90)
(-) Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (1.444.637,51)	R\$ (2.647.433,90)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.740.465,30	R\$ 3.579.131,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.784.438,08)	R\$ (1.442.801,57)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.784.438,08)	R\$ (1.442.801,57)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (43.972,78)	R\$ 2.136.329,54
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ (8,06)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (8,06)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.261,82)	R\$ 27.204,64
Outras Receitas e Despesas Operacionais		R\$ (1.261,82)	R\$ 27.204,64
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (45.234,60)	R\$ 2.163.526,11
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (215.829,28)
(-) Despesas com contribuição Social		R\$ (0,00)	R\$ (81.988,72)
(-) Despesas com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica		R\$ (0,00)	R\$ (133.840,56)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (45.234,60)	R\$ 1.947.696,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.F9.D9.F1.E2.01.12.A8.CC.17.48.19.02.4C.E8.F1.11.72.52.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: APLAUSO ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 434.588,52	R\$ 1.118.616,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 337.082,48	R\$ 1.060.771,83
DISPONIBILIDADES		R\$ 289.481,54	R\$ 1.000.279,77
CAIXA		R\$ 289.481,54	R\$ 1.000.279,77
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 47.600,94	R\$ 60.492,06
ADIANTAMENTOS		R\$ 154,29	R\$ 3.678,55
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 47.446,65	R\$ 56.813,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 97.506,04	R\$ 57.845,13
IMOBILIZADO		R\$ 97.506,04	R\$ 57.845,13
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 317.472,90	R\$ 317.472,90
(-) (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (219.966,86)	R\$ (259.627,77)
PASSIVO		R\$ 434.588,52	R\$ 1.118.616,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 205.546,22	R\$ 441.877,82
FORNECEDORES		R\$ 7.100,57	R\$ 78.091,07
FORNECEDORES		R\$ 7.100,57	R\$ 78.091,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 130.329,01	R\$ 246.417,99
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 38.832,08	R\$ 135.042,73
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.256,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 91.496,93	R\$ 110.118,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 68.116,64	R\$ 117.366,76
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 13.642,34	R\$ 15.675,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 55.541,05
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 54.474,30	R\$ 46.152,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 229.042,30	R\$ 676.739,14
CAPITAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) RESERVAS		R\$ (270.957,70)	R\$ 176.739,14
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (270.957,70)	R\$ 176.739,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.F9.D9.F1.E2.01.12.A8.CC.17.48.19.02.4C.E8.F1.11.72.52.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, ANTONIA CICERA LINNARD e JORGE VITOR F. CARVALHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.idoc.com.br/verificacao/9BBB-0E90-034C-7C34 e informe o código 9BBB-0E90-034C-7C34





DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Entidade:
Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Número de Ordem do Livro: 19

Histórico

SALDO INICIAL

REVERSÕES DE RESERVAS

Lucro Líquido do período-base

Prejuízo Líquido do período-base

DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR

Dividendos ou Lucros, pagos ou creditados

(-)270.957,70

1.947.696,84

2.190.928,82

(-)243.231,98

(-)1.500.000,00

(-)1.500.000,00

176.739,14

SALDO FINAL

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.F9.D9.F1.E2.01.12.A8.CC.17.48.19.02.4C.E8.F1.11.72.52.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Código de Agluturação das Contas de Patrimônio Líquido
SALDO DO PERÍODO (R\$)

Página 1 de 1

Versão 10.3.1 do Visualizador



Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Folha: 1

Empresa: 470 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Registro/SP - CNPJ:05.248.172/0001-00

470 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Histórico	Capital social	Lucros/prejuízos acumulados	Total
SALDO EM 01/01/2024	500.000,00	(270.957,70)	229.042,30
Resultado do Exercício		1.947.696,84	1.947.696,84
Dividendos		(1.500.000,00)	(1.500.000,00)
SALDO FINAL EM 31/12/2024	500.000,00	176.739,14	676.739,14

Registro, 31 de dezembro de 2024

ORGANIZACAO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA.
 HELIO BORGES RIBEIRO
 Contabilista
 CPF: 322.736.068-34
 CRC: SP73991O7

WILSON TELES SIMOES
 Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil
 CPF: 396.528.586-68

ORGANIZACAO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA.

SCI Ambiente Contábil ÚNICO
Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, ANTONIA CICERA LINARD e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/9BBB-0E90-034C-7C34> e informe o código 9BBB-0E90-034C-7C34

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2024 a 31/12/2024

Folha: 1

Empresa: 470 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Registro/SP - CNPJ: 05.248.172/0001-00

Nome

2024

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado Líquido do Exercício	1.947.696,84
Depreciação e Amortização	39.660,91
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	(12.891,12)
Aumento (Redução) Em Fornecedores	70.990,50
Aumento (Redução) Pagamentos a Funcionários	96.210,65
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	13.589,40
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	55.541,05
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	2.210.798,23

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	(1.500.000,00)
Empréstimos Tomados	180.000,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	(180.000,00)
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	(1.500.000,00)
 Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	 710.798,23
 Disponibilidades no Início do Período	 289.481,54
 Disponibilidades no Final do Período	 1.000.279,77

Registro, 31 de dezembro de 2024

ORGANIZACAO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA.
 HELIO BORGES RIBEIRO
 Contabilista
 CPF: 322.736.068-34
 CRC: SP7399107

WILSON TELES SIMOES
 Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil
 CPF: 396.528.586-68

ORGANIZACAO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA.

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, ANTONIA CICERA LINARD e JORGE VITOR F. CARVALHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/9BBBB-0E90-034C-7C34> e informe o código 9BBBB-0E90-034C-7C34





Organização RIMA de Contabilidade Ltda.

CONTABILIDADE, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Empresa: APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Concorrência Eletrônica nº 023/2025

Demonstrativo de acordo com Balanço encerrado em 31/12/2024

Índice de Liquidez Geral $\geq 1,0$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{1.060.771,83}{441.877,82}$$

$$LG = 2,40$$

Índice de Solvência Geral $\geq 1,0$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{1.118.616,96}{441.877,82}$$

$$SG = 2,53$$

Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,0$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{1.060.771,83}{441.877,82}$$

$$LC = 2,40$$

Registro(SP), 21 de agosto de 2025


HELIO BORGES RIBEIRO
Rua Tamekichi Takano, 605
Centro - Registro-SP - (13) 3828-1900
C.R.C. Cont. CRC-SP 1SP073991/O-7
CPF 322.738.068-34





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.248.172/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2002
NOME EMPRESARIAL APLAUSO ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APLAUSO PROJETOS E SERVICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OSCAR YOSHIAKI MAGARIO		NÚMERO 719	COMPLEMENTO *****
CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO APLAUSO@APLAUSOENGENHARIA.COM.BR		TELEFONE (13) 3821-1297	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2025** às **17:06:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APLAUSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.248.172/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:38 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **D5B6.2338.B368.9ABA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

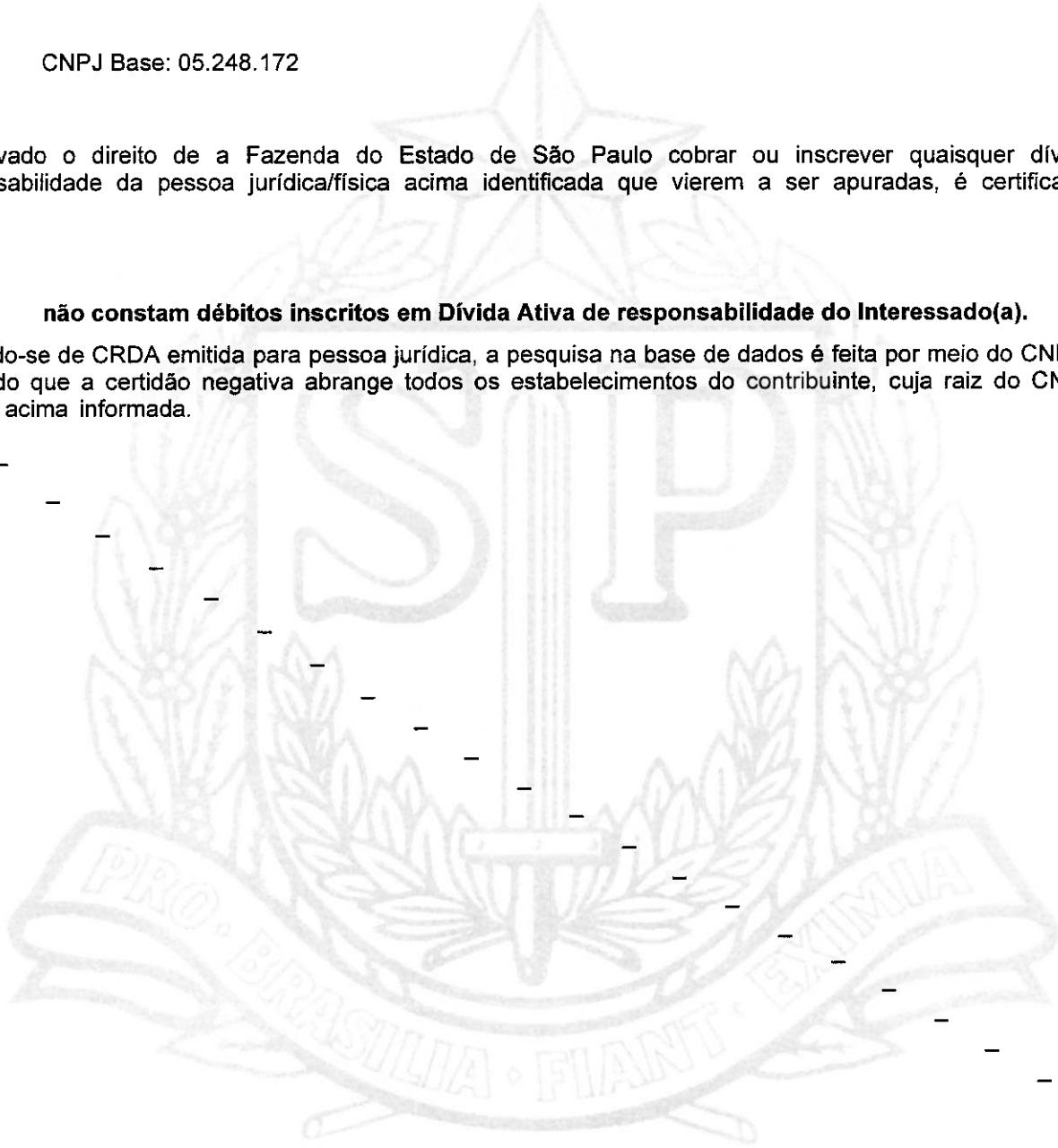
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.248.172

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 70886458

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/08/2025 17:16:10

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.248.172/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080312203-70
Data e hora da emissão 06/08/2025 17:15:05
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 13875

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
APLAUSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.248.172/0001-00

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO , 719 - bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS cep: 11900000

REGISTRO-SP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
5677001

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL
17/04/2006

ENCERRAMENTO EM

PROTOCOLADA EM

EMITIDA EM
13/08/2025

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: ZENILDA MARIA SOUSA
Matrícula:

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 3566

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

3566

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.248.172/0001-00

Razão Social: APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP

Endereço: RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO 1200 / JD DAS PALMEIRAS /
REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081204261364499990

Informação obtida em 15/08/2025 10:03:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APLAUSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.248.172/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

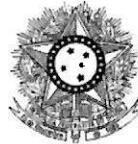
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:38 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **D5B6.2338.B368.9ABA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APLAUSO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.248.172/0001-00

Certidão nº: 32851152/2025

Expedição: 13/06/2025, às 14:51:34

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que APLAUSO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.248.172/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, as emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2577531

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP, CNPJ: 05.248.172/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de julho de 2025.

PEDIDO Nº:

0087881161



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 023/2025

A empresa Aplauso Engenharia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.248.172/0001-00 por seu representante legal, Wilson Teles Simões, DECLARA para os devidos fins o cumprimento dos requisitos de Habilitação.

Registro, 21 de agosto de 2025.



APLAUSO
Engenharia Ltda - EPP
APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP
Wilson Teles Simões
Sócio Proprietário
RG. 34.437.955-3

NOVO ENDEREÇO
Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719
Bº - Jd. das Palmeiras
REGISTRO/SP

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 023/2025

DECLARAÇÃO

APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº. 05.248.172/0001-00

Endereço: Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719 – Jardim das Palmeiras – Registro/SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 023/2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati-SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Registro, 21 de agosto de 2025.


APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP

Wilson Teles Simões

Sócio Proprietário

RG. 34.437.955-3

05.248.172/0001-00

APLAUSO ENGENHARIA

LTD A - EPP

Rua Oscar Yoshiaki Magario, 719

Jardim das Palmeiras - CEP 11.900-000

REGISTRO - SP

NOVO ENDEREÇO
Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719
Bº - Jd. das Palmeiras
REGISTRO/SP

APLAUSO Engenharia LTDA. Rua Oscar Yoshiaki Magário, 1200 - Jd. das Palmeiras - CEP 11.900-000 - Registro - SP
E-mail: aplauso@aplausoengenharia.com.br - Fone: (13) 3821-1297 - Fax: (13) 3821-2988 - CNPJ 05.248.172/0001-00 - IE. 574.100.722.110



ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA N° 023/2025

DECLARAÇÃO

Aplauso Engenharia Ltda. EPP
CNPJ/MF nº 05.248.172/0001-00
Endereço: Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719 – Jardim das Palmeiras – Registro/SP.

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Registro, 21 de agosto de 2025.


APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP
Wilson Teles Simões
Sócio Proprietário
RG 34.437.955-3

05.248.172/0001-00
APLAUSO ENGENHARIA
LTD A - EPP
Rua Oscar Yoshiaki Magario, 719
Jardim das Palmeiras - CEP 11.900-000
REGISTRO - SP

NOVO ENDEREÇO

Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719
Bº - Jd. das Palmeiras
REGISTRO/SP

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA N° 023/2025

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 023/2025, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Registro, 21 de agosto de 2025.


APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP
Wilson Teles Simões
Sócio Proprietário
RG. 34.437.955-3
CPF. 396.528.586-68


05.248.172/0001-00
APLAUSO ENGENHARIA
LTDA - EPP
Rua Oscar Yoshiaki Magario, 719
Jardim das Palmeiras - CEP 11.900-000
REGISTRO - SP

NOVO ENDEREÇO
Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719
Bº - Jd. das Palmeiras
REGISTRO/SP

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONCORRÊNCIA N° 023/2025

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa: Aplauso Engenharia Ltda. EPP

CNPJ/MF N° 05.248.172/0001-00

Endereço: Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719 – Jardim das Palmeiras – Registro/SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Registro, 21 de agosto de 2025.



APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP
Wilson Teles Simões 05.248.172/0001-00
Sócio Proprietário
RG. 34.437.955-3 **APLAUSO ENGENHARIA**
LTD A - EPP
Rua Oscar Yoshiaki Magario, 719
Jardim das Palmeiras - CEP 11.900-000
REGISTRO - SP

NOVO ENDEREÇO

Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719
Bº - Jd. das Palmeiras
REGISTRO/SP

APLAUSO Engenharia LTDA. Rua Oscar Yoshiaki Magário, 1200 - Jd. das Palmeiras - CEP 11.900-000 - Registro - SP
E-mail: aplauso@aplausoenegenharia.com.br - Fone: (13) 3821-1297 - Fax: (13) 3821-2988 - CNPJ 05.248.172/0001-00 - IE. 574.100.722.110



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CONCORRÊNCIA N° 023/2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Concorrência nº 023/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa Aplauso Engenharia Ltda. EPP, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Registro, 21 de agosto de 2025.



APLAUSO
Engenharia Ltda - EPP
APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP
Wilson Teles Simões
Sócio Proprietário
RG. 34.437.955-3

NOVO ENDEREÇO

Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719
Bº - Jd. das Palmeiras
REGISTRO/SP

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social: Aplauso Engenharia Ltda. EPP	
Ramo de Atividade:	
Endereço: Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719	
Complemento: Bairro: Jardim das Palmeiras	
Cidade: UF: Registro/SP.	
CEP: 11.900-000	CNPJ: 05.248.172/0001-00
Telefone Comercial: (13) 3821-1297	Inscrição Estadual: 574.100.722.110
Representante Legal: Wilson Teles Simões	RG: 34.437.955-3
E-mail: aplauso@aplausoengenharia.com.br	CPF: 396.528.586-68
Cargo: Sócio Proprietário	Celular:
Resp. Financeiro: João	E-mail para informativo de edital: aplauso@aplausoengenharia.com.br
E-mail Financeiro: aplauso@aplausoengenharia.com.br	Telefone: (13) 3821-1297
ME/EPP: (X) SIM () NÃO	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de concorrência eletrônica da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

NOVO ENDEREÇO
 Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719
 Bº - Jd. das Palmeiras
 REGISTRO/SP

APLAUSO Engenharia LTDA. Rua Oscar Yoshiaki Magário, 1200 - Jd. das Palmeiras - CEP 11.900-000 - Registro - SP
 E-mail: aplauso@aplausoengenharia.com.br - Fone: (13) 3821-1297 - Fax: (13) 3821-2988 - CNPJ 05.248.172/0001-00 - IE. 574.100.722.110

APLAUSO
Engenharia Ltda - EPP



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizados e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Registro, 15 de agosto de 2025.

APLAUSO
Engenharia Ltda - EPP
APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP
Wilson Teles Simões
Sócio Proprietário
RG. 34.437.955-3



NOVO ENDEREÇO
Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719
Bº - Jd. das Palmeiras
REGISTRO/SP

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

	Razão Social do Licitante: Aplauso Engenharia Ltda. EPP
	CNPJ: 05.248.172/0001-00
Operadores:	
01	Nome: Wilson Teles Simões
	CPF: 396.528.586-68
	Função: Sócio Proprietário
	Telefone: (13) 3821-1297
	Celular:
	Fax:
	E-mail: aplauso@aplausoenegenharia.com.br
02	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Registro, 15 de agosto de 2025.


APLAUSO
 Engenharia Ltda EPP
APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP
 Wilson Teles Simões
 Sócio Proprietário
 RG. 34.437.955-3

NOVO ENDEREÇO
 Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719
 Bº - Jd. das Palmeiras
 REGISTRO/SP



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação
- limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) da concorrência realizada na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de CONCORRÊNCIAS, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Nemésio E. S. Ferreira



Registro, 15 de agosto de 2025.



APLAUSO
Engenharia Ltda - EPP

APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP

Wilson Teles-Simões

Sócio Proprietário

RG. 34.437.955-3

NOVO ENDEREÇO

Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719
Bº - Jd. das Palmeiras
REGISTRO/SP

ANEXO 09
DECLARAÇÃO ME/EPP

CONCORRÊNCIA N° 023/2025

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Aplauso Engenharia Ltda. EPP, CNPJ/MF nº 05.248.172/0001-00, sediada na Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719 – Jardim das Palmeiras – Registro/SP. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Registro, 21 de agosto de 2025.



APLAUSO
Engenharia Ltda - EPP
APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP
Wilson Teles Simões
Sócio Proprietário
RG. 34.437.955-3

NOVO ENDEREÇO
Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719
Bº - Jd. das Palmeiras
REGISTRO/SP

APLAUSO Engenharia LTDA. Rua Oscar Yoshiaki Magário, 1200 - Jd. das Palmeiras - CEP 11.900-000 - Registro - SP
E-mail: aplauso@aplausoenegenharia.com.br - Fone: (13) 3821-1297 - Fax: (13) 3821-2988 - CNPJ 05.248.172/0001-00 - IE. 574.100.722.110

ANEXO 12

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

CONCORRÊNCIA Nº 023/2025

DECLARAÇÃO

Empresa: Aplauso Engenharia Ltda. EPP

CNPJ/MF Nº 05.248.172/0001-00

Endereço: Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719 – Jardim das Palmeiras – Registro/SP.

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de agosto de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Registro, 21 de agosto de 2025.



APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP
Wilson Teles Simões
Sócio Proprietário
RG. 34.437.955-3

05.248.172/0001-00
APLAUSO ENGENHARIA
LTD A - EPP
Rua Oscar Yoshiaki Magario, 719
Jardim das Palmeiras - CEP 11.900-000
REGISTRO - SP

NOVO ENDEREÇO
Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719
Bº - Jd. das Palmeiras
REGISTRO/SP



ANEXO 15

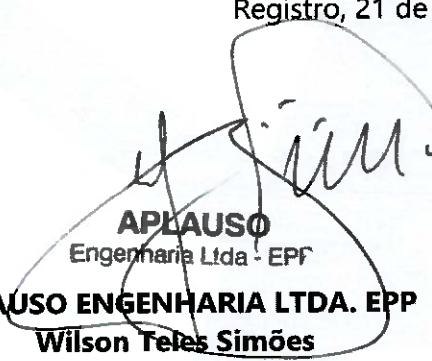
DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

**Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONCORRÊNCIA Nº 023/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 678/2025 1DOC**

Eu, Wilson Teles Simões, RG nº 34.437.955-3, representante legal da empresa Aplauso Engenharia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.248.172/0001-00, DECLARO para fins de comprovação junto à Concorrência nº 023/2025, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati-SP.**

Registro, 21 de agosto de 2025.



APLAUSO
Engenharia Ltda - EPP
APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP
Wilson Teles Simões
Sócio Proprietário
RG. 34.437.955-3

NOVO ENDEREÇO

Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719
Bº - Jd. das Palmeiras
REGISTRO/SP



DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

CONCORRÊNCIA N° 023/2025

A empresa Aplauso Engenharia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 05.248.172/0001-00, DECLARA, a indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos conforme relação abaixo:

1 - INSTALAÇÕES

A sede da empresa está localizada à Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719 – Jardim das Palmeiras – Registro/SP.

2 - APARELHAMENTO

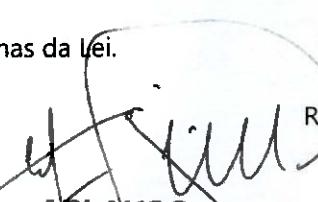
- Caminhão Ford ano 2009 equipado com guindauto com capacidade para 12,5 toneladas.
- Veículo de Apoio, Camionete Fiat Strada Freedom ano 2021.
- Retro Escavadeira Caterpillar 416E ano 2009.
- Escavadeira Hidráulica Caterpillar 320 DL ano 2009
- Rolo Liso Caterpillar CB 434D ano 2009
- Vibro Acabadora Caterpillar AP1055D ano 2008
- Moto Niveladora Caterpillar 12M ano 2008
- Caminhão Basculante Ford Cargo 2628E 6x4 ano 2010
- Caminhão Basculante Ford Cargo 2628E 6x4 ano 2011
- Caminhão Basculante Ford Cargo 2628E 6x4 ano 2011
- Caminhão Ford ano 2003 equipado com guindauto com capacidade para 12,5 toneladas.
- Caminhão Ford ano 2005 equipado com guindauto com capacidade para 5,0 toneladas.
- Caminhão VW ano 2019 equipado com cesto aéreo.
- Veículo de Apoio - Camionete Fiat Strada Freedom ano 2021.
- Veículo de Apoio - Camionete Toyota Hilux ano 2006.
- Veículo de Apoio – Camionete Ford Ranger ano 2015 equipado com cesto aéreo.

3 - PESSOAL TÉCNICO

- Wilson Teles Simões – Engenheiro Civil.
- Victor Hugo Cury Simões – Engenheiro Civil.
- João Pedro Cury Simões – Engenheiro Eletricista.
- Anderson Nobrega Santana – Encarregado Técnico.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro, 21 de agosto de 2025.



APLAUSO
Engenharia Ltda - EPP
APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP
Wilson Teles Simões
Sócio Proprietário
RG 34.437.955-3

NOVO ENDEREÇO
Rua Oscar Yoshiaki Magário, 719
Bº - Jd. das Palmeiras
REGISTRO/SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3574152/2025

Válida até: 08/10/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: APLAUSO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.248.172/0001-00

Endereço: Rua OSCAR YOSHIAKI MAGÁRIO,, 1200
JARDIM DAS PALMEIRAS
11900000 - Registro - SP

Número de registro no CREA - SP: 0743124

Data do registro: 20/04/2006

Processo (Sipro): F-001229/2006

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ANOTADO(S). NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENG. DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

OBJETO SOCIAL: Engenharia de projetos, consultoria, acompanhamento, fiscalização e execução de obras, serviços de energia elétrica, drenagem, pavimentação, saneamento básico, arte, concreto armado, urbanização, paisagismo, controle de erosão do meio ambiente, e outros serviços auxiliares da construção civil, com fornecimento de mão de obra e materiais; salão de baile, festas, restaurante e lanchonete; Comércio varejista de artigos contra incêndio e serviços de elaboração de projetos e instalação de sistema de prevenção contra incêndio.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

Página 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3574152/2025 Página 02

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: WILSON TELES SIMÕES

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições Provisórias do artigo 28 do Decreto 23.569/33, com restrição à alínea "g", bem como aquelas do artigo 7º da Lei 5.194/66 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução 1.1073/16 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060513600

Registro Nacional: 2619673682

Data de início da responsabilidade técnica: 18/02/2021

Nome: VICTOR HUGO CURY SIMÕES

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069714851

Registro Nacional: 2615146068

Data de início da responsabilidade técnica: 13/10/2021

Nome: PAULO ALESSANDRO MARCONDES DUARTE

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060457289

Registro Nacional: 2603857576

Data de início da responsabilidade técnica: 07/04/2022

Nome: JOÃO PEDRO CURY SIMÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3574152/2025 Página 03

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069593055

Registro Nacional: 2614535958

Data de início da responsabilidade técnica: 19/06/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1f382617-fbc9-48c3-a3b6-7a3b7f08abcb

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 15:54:26

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

REGISTRO, 13 de Março de 2025

Página 03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3574281/2025

Válida até: 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: WILSON TELES SIMÕES

Número de registro no CREA-SP: 5060513600
Registro Nacional do Profissional: 2619673682

Expedido em: 19/10/2020
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 396.528.586-68

Endereço: Rua FLAMENGO, 145 CASA 27 - CONDOMÍNIO ROYAL VILLE
JARDIM IPANEMA
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Atribuições Provisórias do artigo 28 do Decreto 23.569/33, com restrição à alínea "g", bem como aquelas do artigo 7º da Lei 5.194/66 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução 1.1073/16 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492206664068 - quitada em 28/12/2006

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA baixada em 29/12/2006

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492015454506 - quitada em 30/01/2007

ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492208909300 - quitada em 07/01/2008

ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492210819186 - quitada em 06/01/2009

ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492212837386 - quitada em 14/01/2010

ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492214928915 - quitada em 07/01/2011

ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49221733644X - quitada em 31/01/2012





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3574281/2025 Página 02

ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA	31/01/2013	NR. REC. 492251504937	- quitada em
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA	17/01/2014	NR. REC. 492221276545	- quitada em
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA	02/02/2015	NR. REC. 492043463743	- quitada em
ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA	29/01/2016	NR. REC. 492071647357	- quitada em
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA	30/01/2017	NR. REC. 29202690170741477	- quitada em
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA	31/01/2018	NR. REC. 28027180180039413	- quitada em
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA	em 20/11/2020	NR. REC. 1515876-28027180201436366	- quitada
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA	29/01/2021	NR. REC. 1711609-28027180210035233	- quitada
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA	31/01/2022	NR. REC. 3733138-28027180220151666	- quitada
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA	em 30/01/2023	NR. REC. 6265138-28027180230426601	- quitada
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA	31/01/2024	NR. REC. 8615025-28027180240436850	- quitada
ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA	quitada em 31/01/2025	NR. REC. 10730624-28027180250191806	-

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 38ae2413-0538-4698-894d-5d00c888063d

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 17:09:25

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Março de 2025
Página 02





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3574302/2025

Válida até: 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: VICTOR HUGO CURY SIMÕES

Número de registro no CREA-SP: 5069714851
Registro Nacional do Profissional: 2615146068

Expedido em: 24/02/2016
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 338.190.648-85

Endereço: Rua FLAMENGO, 145 CASA 27
JARDIM IPANEMA
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492237605764 - quitada em
23/03/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170068151 - quitada em
30/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180039430 - quitada em
31/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190050078 - quitada em
30/01/2019

ANUITADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 212141-28027180200169700 - quitada em 31/01/2020

ANUITADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NB REC 3713624-280227180220132813 - quitada

ANUITADE: 2022 - PARCELA ÚNICA - N.R. REC. 0100214-2022-000000000000 - quitada
em 31/01/2022

ANUITADE: 2023 PARCELA ÚNICA NR. REC. 0233201-2022-100000120719 - quitada
em 30/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8815189 2002/10024045/881 quitada em 31/01/2024

Página 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3574302/2025 Página 02

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10703402-28027180250233863 -
quitada em 31/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 64e1c6cd-802e-45b5-b62b-015c9c71a7a4

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 17:26:38

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Março de 2025

Página 02





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3574285/2025

Válida até: 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PAULO ALESSANDRO MARCONDES DUARTE

Número de registro no CREA-SP: 5060457289
Registro Nacional do Profissional: 2603857576

Expedido em: 26/01/1995
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 247.611.708-08

Endereço: Rua MARECHAL RONDON, 35
JARDIM BRASIL
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492206663770	- quitada em 28/12/2006
ANUIDADE: 2008	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492208909254	- quitada em 07/01/2008
ANUIDADE: 2009	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492210819135	- quitada em 06/01/2009
ANUIDADE: 2010	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492212837092	- quitada em 14/01/2010
ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492214928451	- quitada em 07/01/2011
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492217336237	- quitada em 31/01/2012
ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492251504538	- quitada em 31/01/2013
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492221275948	- quitada em 17/01/2014
ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491990937746	- quitada em 02/02/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3574285/2025 Página 02

- ANUIDADE: 2016** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492219900768 - quitada em 29/01/2016
- ANUIDADE: 2017** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690170741472 - quitada em 30/01/2017
- ANUIDADE: 2018** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180029373 - quitada em 31/01/2018
- ANUIDADE: 2019** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190050121 - quitada em 30/01/2019
- ANUIDADE: 2020** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 212133-28027180200169691 - quitada em 31/01/2020
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1711536-28027180210035161 - quitada em 29/01/2021
- ANUIDADE: 2022** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3714102-28027180220133289 - quitada em 31/01/2022
- ANUIDADE: 2023** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6265232-28027180230426683 - quitada em 30/01/2023
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8615087-28027180240436908 - quitada em 31/01/2024
- ANUIDADE: 2025** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10707270-28027180250101413 - quitada em 31/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 44f557bc-5974-4d00-8db2-7f98c84fad9b

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 17:14:52

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Março de 2025

Página 02





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3573727/2025

Válida até: 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOÃO PEDRO CURY SIMÕES

Número de registro no CREA-SP: 5069593055
Registro Nacional do Profissional: 2614535958

Expedido em: 20/07/2015
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 338.190.828-67

Endereço: Rua FLAMENGO, 145 CASA 27
JD IPANEMA
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA 05/08/2015	NR. REC. 492256565756 - quitada em
ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA 27/01/2016	NR. REC. 49222255736X - quitada em
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA 30/01/2017	NR. REC. 29202690170741491 - quitada em
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA 31/01/2018	NR. REC. 28027180180039276 - quitada em
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA 30/01/2019	NR. REC. 28027180190050071 - quitada em
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA em 31/01/2020	NR. REC. 212231-28027180200169812 - quitada
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA em 29/01/2021	NR. REC. 1864487-28027180210183718 - quitada
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA em 31/01/2022	NR. REC. 3717418-28027180220136489 - quitada
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA em 30/01/2023	NR. REC. 6265292-28027180230426741 - quitada

Página 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3573727/2025 Página 02

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8615201-28027180240437016 - quitada em 31/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10654756-28027180250050254 - quitada em 31/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ac0ebf48-fb39-42e0-bdba-c46bbd9a7190

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 11:48:19

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Março de 2025

Página 02



Reconheço por **segelhança**, em documento com valor econômico,
a(s) firma(s) de: WILSON TELES SIMÕES(33737), VICTOR HUGO CURY
SIMÕES(91127). Sou fe.
Registro-SP, 14/10/2021.

EDSON CARDOSO / ESCRIVENTE
Valor Unitário: R\$10,34 - Valor Total: R\$20,68



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

De um lado, APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP, estabelecida à Rua Oscar Yoshiaki Magário n.º 1200, Bairro Jardim das Palmeiras, Cidade de Registro/SP, CEP 11900-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.248.172/0001-00, representado neste ato pelo Sócio Wilson Teles Simões, portador da Cédula de Identidade RG 34.437.955-3 e CPF 396.528.586-68. De outro, VICTOR HUGO CURY SIMÕES, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG 48.924.942-5 e CPF 338.190.648-85 e do CREA 5069714851 e RNP 2615146068, residente à Rua Padre José Anchieta, n.º 205, Jardim Brasil, na Cidade de Registro/SP, CEP 11900-000; firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços.

CLAUSULA PRIMEIRA – APLAUSO ENGENHARIA LTDA – EPP, tendo a necessidade de um Engenheiro Civil, para ser responsável pela prestação de serviços em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, contrata os serviços profissionais do acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA - O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 06 (seis) salários mínimos vigentes na região, de acordo com a lei 4.950-A, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA - O profissional obriga-se a prestar seus serviços de segunda-feira a sexta-feira das 8h00mins às 11h00mins, ficando responsável pela parte de construção civil.

CLAUSULA QUARTA - Este contrato tem validade pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Registro, 08 de Outubro de 2021

Aplauso Engenharia Ltda. - EPP
Wilson Teles Simões
CPF: 396.528.586-68

Victor Hugo Cury Simões
Engenheiro Civil
CPF: 338.190.648-85

Testemunhas

Nome: João Carlos Ranulfo de Almeida Costa
CPF: 065.394.878-60

Nome: João Pedro Cury Simões
CPF: 338.190.828-67



Em branco

EM Franco


APLAUSO
Engenharia Ltda - EPP

Reconheço por semelhança no documento com valor econômico
a(s)firma(s) de: WILSON TELES SIMÕES(337371), PAULO ALESSANDRO
MARCONDES DUARTE(54074). Dou fé.

Registro-SP, 12/04/2022

MERIAN PEREIREIRA PAZ - ESCREVENTE
Valor Unitário: R\$11,37 - Valor Total: R\$22,74



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

De um lado, APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP, estabelecida à Rua Oscar Yoshiaki Magário n.º 1200, Bairro Jardim das Palmeiras, Cidade de Registro/SP, CEP 11900-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.248.172/0001-00, representado neste ato pelo Sócio Wilson Teles Simões, portador da cédula de identidade RG 34.437.955-3 e CPF 396.528.586-68. De outro, PAULO ALESSANDRO MARCONDES DUARTE, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade RG 33.955.083-1 e CPF 247.611.708-08, Inscrito no CREA sob nº 5060457289 SP, residente à Rua Pedro Alvares Cabral, 211 - Jardim Brasil, na Cidade de Registro/SP, CEP 11900-000; firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços.

CLAUSULA PRIMEIRA – APLAUSO ENGENHARIA LTDA – EPP, tendo a necessidade de um Engenheiro Eletricista, para ser responsável pela prestação de serviços em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Sexta Região, contrata os serviços profissionais do acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA - O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 06 (seis) salários mínimos vigentes na região, de acordo com a lei 4.950-A, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA - O profissional obriga-se a prestar seus serviços de segunda-feira a sexta-feira das 8h00mins às 11h00mins, ficando responsável pela parte de elétrica.

CLAUSULA QUARTA - Este contrato tem validade pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Registro, 28 de Março de 2022

Aplauso Engenharia Ltda. - EPP
Wilson Teles Simões
CPF: 396.528.586-68

Paulo Alessandro Marcondes Duarte
Engenheiro Eletricista
CREA/SP: 5060457289

Testemunhas

Nome: João Carlos Ramulfo A Costa
CPF: 065.394.878-60

Nome: João Pedro Cury Simões
CPF: 338.190.828-67



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP, estabelecida a Rua Oscar Yoshiaki Magário nº 1.200 – Jardim das Palmeiras – Registro – SP, Inscrita no CNPJ nº 05.248.172/0001-00, representada neste ato pelo Sócio Proprietário Wilson Teles Simões, portador da cédula de identidade RG. Nº 34.437.955-3 e CPF nº 396.528.586-68. O contratado **JOÃO PEDRO CURY SIMÕES**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 47.472.200-4 e CPF nº 338.190.828-67, inscrito no CREA/SP sob o nº 5069593055, residente à Rua Flamengo, nº 145 – casa 27 - Jardim Ipanema – Registro – SP., firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços.

CLAUSULA PRIMEIRA: - **APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP**, tendo necessidade de um Engenheiro Eletricista, para ser responsável pela prestação de serviços em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia do Estado de São Paulo – Sexta Região, contrata os serviços profissionais do acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA: - O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços mensalmente a quantia de 06 (seis) salários mínimos vigentes na região de acordo com a Lei 4.950-A, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: - O profissional obriga-se a prestar seus serviços de Segunda à Sexta feira das 8h00 min às 11h00 min, ficando responsável pela parte de elétrica.

CLAUSULA QUARTA: - Este contrato tem validade pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do Código Civil Brasileiro.

E por estarem de comum e pleno acordo assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas e em três vias de igual teor e forma.

APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP
Wilson Teles Simões

Testemunhas

Antônio Poletto
RG: 8.862.556
CPF: 973.174.548.34

Registro, 18 de junho de 2024.

JOÃO PEDRO CURY SIMÕES

Adelberto José Salatti Melcher
RG: 6.724.495-0
CPF: 799.764.338-91

Válido somente com o selo de autenticidade

Tabelião de Notas e de Protestos e Títulos e Letras da Comarca de Registro

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, o que dou fé.

REGISTRO 12 DEZ 2024

Valor recebido por autenticação.

- Mariana Elizabeth F. Peniche Merian Ferreira Paz
 Edson Cardoso Emerson Pereira

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Registro - SP



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO

Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000

Fone: (013) 3801-1000 - Telef. Número E. S. F. Ferreira

Reconheço por semelhança em documento com valor econômico,
afirmo(s) de: MIRIAN FERREIRA PAZ (33737), JUAN PEDRO CURY
SINUES (89794). DOU fé.

Registro-SP, 19/04/2024.

EDSON CARDOSO - ESCREVENTE

Valor Unitário: R\$12,59 - Valor Total: R\$125,18





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#) [Consultas](#) [Atos de Ofício](#) [Configuração](#) [Sincronismo](#) [Isenções Energia](#) [Procurações Eletrônicas](#) [Encerramento](#)

[Imprimir](#)[Voltar](#)

IE: 574.100.722.110

CNPJ: 05.248.172/0001-00

Nome Empresarial: APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 15/04/2006

Regime Estadual: RPA

Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: APLAUSO ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data Início da Atividade: 15/04/2006

CNPJ da Matriz: 05.248.172/0001-00

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 500.000,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data Início do regime: 01/12/2023

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município:

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
396.528.586-68	WILSON TELES SIMOES	Sócio-Administrador	95,00 %	15/04/2006

Endereço do Participante

Logradouro: RUA FLAMENGO

Nº: 145

CEP: 11.900-000

Município: REGISTRO

Complemento: CASA: 27;

Bairro: JARDIM IPANEM

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (13)3821-2889

Fax: (13)3821-3889

e-mail: CONTABILIDADE@RIMACONTABIL.COM.BR

108.314.938-52	ADRIANA SARABANDO CURY SIMOES	Sócio-Administrador	5,00 %	23/01/2008
----------------	-------------------------------	---------------------	--------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA FLAMENGO

Nº: 145

CEP: 11.900-000

Município: REGISTRO

Complemento: CASA: 27;

Bairro: JARDIM IPANEMA

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (13)3821-2889

Fax: (13)3821-2889

e-mail: DANIEL@RIMACONTABIL.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: APLAUSO PROJETOS E SERVICOS

Data da Inscrição no Estado: 15/04/2006

CNPJ: 05.248.172/0001-00

Data Início da IE: 15/04/2006

IE: 574.100.722.110

NIRE: 35.2.2050035-4

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 15/04/2006

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fijo

Tributário

Substituto Tributário: Não

Desde: 15/04/2006

CPR: 1200

Data Início da CPR: 29/05/2025

CPR-ST:

CNAE Principal: 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Prin.: 29/05/2025

CNAE Secundários: 35.11-5/01 - Geração de energia elétrica

Data Início do CNAE Sec.: 29/05/2025

42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2007

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Data Início do CNAE Sec.: 10/09/2021
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Data Início do CNAE Sec.: 29/05/2025
43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Data Início do CNAE Sec.: 28/03/2017
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Data Início do CNAE Sec.: 10/09/2021
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	Data Início do CNAE Sec.: 29/05/2025
43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 29/05/2025
46.69-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 28/03/2017
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 10/09/2021
71.12-0/00 - Serviços de engenharia	Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2007
71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/03/2017
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/03/2017

DRT: DRT-02 - LITORAL

Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS

Contabilista

CRC: 2SP019405/O-4

CPF/CNPJ: 01.546.140/0001-22

Nome: ORGANIZACAO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP171733/O-6

CPF do Responsável: 596.570.308-20

CRC do Responsável: 1SP073991/O-7

CPF do Responsável: 322.736.068-34

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R TAMEKICHI TAKANO

Nº: 605

CEP: 11.900-000

Município: REGISTRO

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Telefone: (13)3821-5199

Fax:

e-mail: contabilidade@rimacontabil.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO

Complemento:

Nº: 719

Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS

CEP: 11.900-000

UF: SP

Município: REGISTRO

Referência:

Data de Início do Endereço: 29/05/2025

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)3821-1297

Telefone 2:

Fax:

e-mail: APLAUSO@APLAUSOENGENHARIA.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO

Complemento:

Nº: 719

Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS

CEP: 11.900-000

UF: SP

Município: REGISTRO

Referência:

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4





Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

1 - Dados da Solicitação

Solicitante: HELIO BORGES RIBEIRO
CPF/CNPJ Solicitante: 322.736.068-34
Requerente: HELIO BORGES RIBEIRO
Nome Fantasia: APLAUSO PROJETOS E SERVICOS
CPF do Requerente: 322.736.068-34
Inscrição Municipal:

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial: APLAUSO ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: APLAUSO PROJETOS E SERVICOS
CNPJ: 05.248.172/0001-00
I.Estadual: 574.100.722.110

3 - Dados do Registro

Órgão de Registro: Junta Comercial
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - 2062
Documento: Contrato Social
Número Registro: 35220500354
Data de Registro: 06/08/2002
Data da Última Alteração: 29/05/2025
Capital Social: R\$ 500.000,00

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal: 5677001
Data da Inscrição Municipal: 04/06/2025
Data de Abertura: 17/04/2006
Data do Deferimento: 04/06/2025

5 - Local de Atividade

Dados de Localização

Logradouro: R OSCAR YOSHIAKI MAGÁRIO, Nº: 719
Complemento: NÃO CADASTRADO
Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS
CEP/UF/Cidade: 11900-000 / SP / REGISTRO

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: (13) 38212889 / NÃO CADASTRADO / NÃO CADASTRADO
E-Mail: wilson.telles@aplausoengenharia.com.br
Site: NÃO CADASTRADO

6 - Endereço de Correspondência

Dados de Localização

Logradouro: RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO, Nº: 719
Complemento: NÃO CADASTRADO
Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS

04/06/2025 - 15:57

Registro, 04 de Junho de 2025 - Página 1 de 5





Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Bairro:

CEP/UF/Cidade:

11900-000 - SP - REGISTRO

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade:

Unidade Auxiliar - Sede - Matriz

Descrição da Atividade:

engenharia de projetos, consultoria, acompanhamento, fiscalizacao e execucao de obras, servicos de impermeabilizacao em obras de engenharia civil, geracao de energia eletrica de origem solar, servicos de energia eletrica, inclusive instalacao, manutencao, sistema de geracao de energia eletrica solar fotovoltaica, sistemas de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, instalacao de placas coletoras para instalacoes termicas alimentadas por energia solar, instalacao de equipamentos para geracao de energia eletrica por fonte solar em instalacoes prediais, drenagem, pavimentacao, saneamento basico, arte, concreto armado, urbanizacao, paisagismo, controle de erosao do meio ambiente, impermeabilizacao em obras de engenharia civil e outros servicos auxiliares da construcao civil, com fornecimento de maio de obra e materiais, comercio atacadista de placas de energia solar, comercio varejista de artigos contra incendio e servicos de elaboracao de projetos e instalacao de sistema de prevencao contra incendio.

Objeto Social:

ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZACAO E EXECUCAO DE OBRAS, SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, GERACAO DE ENERGIA ELETRICA DE ORIGEM SOLAR, SERVICOS

Lista de Atividade(s) - CNAE(S)

- 1 - 4669-901/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
- 2 - 4789-099/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Lista de Atividades Não Exercidas - CNAE

7 - 4299-599/00 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

- 1 - 4330-401/00 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 2 - 4329-104/00 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinal...
- 3 - 3511-501/00 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4 - 4322-301/00 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 5 - 4399-199/00 - serviços especializados para construção não especificados anteriorment...
- 6 - 4211-102/00 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 8 - 7119-799/00 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECI...
- 9 - 4322-303/00 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 10 - 8299-799/00 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não...
- 11 - 4321-500/00 - instalação e manutenção elétrica
- 12 - 7112-000/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Formas de Atuação

- 1 - Estabelecimento Fixo

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

1 - Pessoa Física Responsável Legal - Sócio-Administrador

Nome Completo: WILSON TELES SIMOES

Data de Nascimento: 05/04/1960

CPF: 396.528.586-68

Sexo: Masculino

Documento: RG - 34.437.955-3 - SP - SSP - 02/02/1996

Participação em R\$: R\$ 475.000,00 - 95%

04/06/2025 - 15:57

Registro, 04 de Junho de 2025 - Página 2 de 5





Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dados de Localização

Logradouro: RUA FLAMENGO, Nº: 145
Complemento: NÃO CADASTRADO
Bairro: JARDIM IPANEMA
CEP/UF/Cidade: 11900-000 / SP / REGISTRO

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: (13) 38212889 / NÃO CADASTRADO / NÃO CADASTRADO
E-Mail: aplauso@aplausoengenharia.com.br

2 - Pessoa Física - Sócio-Administrador

Nome Completo: ADRIANA SARABANDO CURY SIMOES
Data de Nascimento: 02/06/1967
CPF: 108.314.938-52
Sexo: Feminino
Documento: RG - 18.648.063-5 - SP - SSP - 20/06/2006
Participação em R\$: R\$ 25.000,00 - 5%

Dados de Localização

Logradouro: RUA FLAMENGO, Nº: 145
Complemento: NÃO CADASTRADO
Bairro: JARDIM IPANEMA
CEP/UF/Cidade: 11900-000 / SP / REGISTRO

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: (13) 38212889 / NÃO CADASTRADO / NÃO CADASTRADO
E-Mail: aplauso@aplausoengenharia.com.br

9 - Responsável Contábil

CNPJ: 01.546.140/0001-22
Nome Empresarial: ORGANIZAÇÃO RIMA DE CONTABILIDADE LTDA
E-Mail: daniel@rimacontabil.com.br
Telefone/Celular/Fax: (13) 38281900 - (13) 38281900 - (13) 38281900

10 - Dados Complementares

Perguntas de Viabilidade

8 - A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

R : SIM

Perguntas DECA

1 - QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS (SÓCIOS E EMPREGADOS)

R : 2

2 - PUBLICIDADE - LUMINOSOS - (ÁREA TOTAL)

R : 0,00

3 - PUBLICIDADE - ILUMINADOS - (ÁREA TOTAL)

R : 0,00

4 - PUBLICIDADE - NÃO LUMINOSOS; NEM ILUMINADOS - (ÁREA TOTAL)

R : 0,00

5 - PUBLICIDADE PRÓPRIO COM TERCEIROS - LUMINOSOS - (ÁREA TOTAL)

R : 0,00

04/06/2025 - 15:57

Registro, 04 de Junho de 2025 - Página 3 de 5





Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

6 - PUBLICIDADE PRÓPRIO COM TERCEIROS - ILUMINADOS - (ÁREA TOTAL)

R : 0.00

7 - PUBLICIDADE PRÓPRIO COM TERCEIROS - NÃO LUMINOSOS NEM ILUMINADOS (ÁREA TOTAL)

R : 0.00

Requisito(s):

Lista de Requisitos

Não há requisitos cadastrados para esta empresa.

Observações

CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS

...

-PROTOCOLO JUCESP/REDESIM: SPP2530644838

-PROTOCOLO ICAD ONLINE: 35802501044

-EVENTOS:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

DE: IPTU 3.157.0400.01 - AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 0 - BAIRRO CAMPO DE EXPERIENCIA

PARA: IPTU 3.000.0007.02 - RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO, 719 - JARDIM DAS PALMEIRAS

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

INCLUI-SE:

4330-401/00 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

3511-501/00 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4322-301/00 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4669-901/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

RETIRA-SE:

4120-400/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4221-902/00 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4221-903/00 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

5611-201/00 - RESTAURANTES E SIMILARES

04/06/2025 - 15:57

Registro, 04 de Junho de 2025 - Página 4 de 5





Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

5611-203/00 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

8230-002/00 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

9329-801/00 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES

-DOCUMENTOS: FICHA CADASTRAL/NIRE - JUCESP, CNPJ - RFB, CADESCP - INSCRIÇÃO ESTADUAL, CAES.

-REQUISITOS PARA O ALVARA: AVCB/CLCB (BOMBEIROS), LAUDO DE VISTORIA (PREFEITURA), LICENCA DA VIGILANCIA SANITARIA (PREFEITURA), LICENCA DE OPERACAO (CETESB).

-TAXA: APOS A INTEGRACAO DOS DADOS CADASTRAIS, SERA REALIZADA NOTIFICACAO VIA DOMICILIO TRIBUTARIO ELETRONICO (DTE): [HTTPS://DTEREGISTRO.GISS.COM.BR](https://DTEREGISTRO.GISS.COM.BR), E A TAXA FICARA DISPONIVEL PARA CONSULTA E GERACAO ATRAVES DO SITE DA PREFEITURA DE REGISTRO: [HTTPS://REGISTRO.SP.GOV.BR/](https://REGISTRO.SP.GOV.BR/) | TODOS OS SERVIÇOS | PARA O CIDADAO | 2^a VIA DE IPTU/ISS TAXAS | DEBITOS PENDENTES | OPCAO: EMPRESA.

-FICHA CADASTRAL E LICENCA PROVISORIA: ACESSAR O SISTEMA ICAD ONLINE: [HTTPS://PORTAL.ICADONLINE.COM.BR/INDEX.CFM?PID=3580](https://PORTAL.ICADONLINE.COM.BR/INDEX.CFM?PID=3580) | OPCAO: CADASTRE-SE AQUI | ESCOLHA O TIPO: CADASTRO COMPLETO (COM OS DADOS DA PESSOA RESPONSAVEL DECLARADA). LOGO APOS, ACESSE A OPCAO: AREA EXCLUSIVA E DIGITE O USUARIO E SENHA CADASTRADOS, LOCALIZE O PROTOCOLO DESEJADO PARA TER ACESSO AO CONTEUDO.

-ENDERECO - IPTU: A INFORMACAO DO LOCAL DE ESTABELECIMENTO DECLARADO SERA POSTERIORMENTE REAVALIADA PELO CADASTRO IMOBILIARIO, PODENDO OCORRER ALTERACOES NAS CARACTERISTICAS DO IMOVEL (DE TIPO: TERRENO / RESIDENCIAL / COMERCIAL / GALPAO / LOJA, ETC), IMPACTANDO NO LANCAMENTO DO IPTU.

...
Município utiliza o VRE Municipal onde a analise de viabilidade ocorre automaticamente. Esse registro é somente para controle e histórico do ICAD Online.;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BBB-0E90-034C-7C34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES (CPF 273.XXX.XXX-42) em 25/08/2025 17:34:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 26/08/2025 08:11:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 26/08/2025 09:05:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BBB-0E90-034C-7C34>

Proc. Administrativo 46- 678/2025

De: Jorge C. - SMOM-DPO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2025 às 09:12:31

Prezada Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos - SEADM-DESUP

Conforme análise da documentação apresentada pela empresa APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP , referente a qualificação técnicaa documentação **atende** os itens 10.10.1,10.10.2.,10.10.3.,10.10.4.,10.10.5.,e 10.10.6. do edital.

Att;

—

Engº Jorge Vitor F. Carvalho
Diretor de Planejamento de Obras

Proc. Administrativo 47- 678/2025

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 26/08/2025 às 09:22:29

Prezada Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos - SEADM-DESUP

Em resposta ao **Despacho 45**, conforme o Edital de Concorrência Eletrônica - **Concorrência Nº 023/2025** e Processo Administrativo Eletrônico 1DOC Nº 678/2025, no **Despacho 13**, conforme o **Item 10.9.3** a empresa **APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP**, comprova a boa situação financeira da empresa no Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei no **item 10.9.5a** empresa comprova a situação financeira, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **SUPERIOR a 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas exigidas neste edital, sendo assim, estou de acordo com a documentação apresentada.

Atenciosamente,

—
Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 48- 678/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2025 às 09:42:00

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO,
SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP

Anexo aos autos, o comunicado informando a data e horário para abertura de interposição de eventuais recursos administrativos.

O mesmo será anexado na Plataforma BLL e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Comunicado_recurso_CCO_023_2025.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 678/2025

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 023/2025 que no dia 27/08/2025 às 09:30 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 26 de agosto de 2025.

Hanna Karoline S G Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4462-E9A3-94D3-24B9> e informe o código 4462-E9A3-94D3-24B9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4462-E9A3-94D3-24B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/08/2025 09:42:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4462-E9A3-94D3-24B9>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 49- 678/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2025 às 17:01:08

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO,

SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP

Prezados,

anexo aos autos o comprovante de publicação do comunicado informando a data e horário para abertura de interposição de eventuais recursos administrativos.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Diario_Oficial.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 545B-7092-145D-E9DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/08/2025 17:01:19
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/545B-7092-145D-E9DA>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2551
Ano 2025
Página 2 de 13

Terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 678/2025

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 023/2025 que no dia 27/08/2025 às 09:30 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 26 de agosto de 2025.

Hanna Karoline S G Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4462-E9A3-94D3-24B9> e informe o código 4462-E9A3-94D3-24B9





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2551
Ano 2025
Página 3 de 13

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 26 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4462-E9A3-94D3-24B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/08/2025 09:42:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4462-E9A3-94D3-24B9>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 50- 678/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/08/2025 às 14:34:33

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO,

SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP

Anexo aos autos, as autenticidades das Certidões de Regularidade Fiscal, apresentadas pela licitante devidamente HABILITADA: **APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP**. Segue também, a consulta realizada perante o TCU, através do site <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>, para assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

certidao_05248172000100.pdf

CND25080312203_70.pdf

ConsultaConsolidada_05248172000100_29_8_2025.pdf

Consulta_de_Autenticidade_da_Certidao_Negativa_de_Debitos_ISSQN_e_outros_.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

realizarConferencia_do.pdf

Resultado_da_Consulta_de_Certidao_de_Pessoa_Juridica.pdf

Site_do_Contribuinte.pdf





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APLAUSO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.248.172/0001-00

Certidão nº: 32851152/2025

Expedição: 13/06/2025, às 14:51:34

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APLAUSO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.248.172/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.248.172/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080312203-70

Data e hora da emissão 06/08/2025 17:15:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2025 14:33:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APLAUSO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **05.248.172/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos (ISSQN e outros)

RESULTADO DA CONSULTA

■ Dados do Contribuinte

Nome da empresa: **APLAUSO ENGENHARIA LTDA**
Inscrição Municipal: **5677001**
Inscrição Estadual: **574100722110**
CGC / CPF: **05.248.172/0001-00**

■ Dados da Certidão (CND)

Nº Certidão: **13875**
Nº da Aut. da Certidão: **3566**
Data de Emissão: **13/08/2025**

CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA EM 13/08/2025, VÁLIDA ATÉ 12/09/2025.

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.248.172/0001-00

Razão social: APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP

Nome fantasia: APLAUSO PROJETOS E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/08/2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2025081204261364499990
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072406211364499909
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070502171364499945
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061605211364499973
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052804061364499970
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050904051364499962
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042002181364499995
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040120111364499974
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031322571364499980
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022202201364499946
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020321021364499982
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011502471364499938
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122703151364499908
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120801511364499910
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111902431364499926
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103108251364499909
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101202171364499996
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092320321364499910
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090407411364499916
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081620101364499986
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072801381364499930
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070906231364499941
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062019221364499946
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060101431364499989
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051305331364499966
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042419121410054926
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040502404187872320
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031700451740473810
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022718302024058199
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020814385144639783



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012000535729211358
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010100404690758264
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121319460855466962
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112404510604115118
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110500513199533372
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101703575718952200
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092805293916939701
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090900481745195916

Resultado da consulta em 29/08/2025 14:29:36

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 2577531

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

APLAUSO ENGENHARIA LTDA. EPP, CNPJ: 05.248.172/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de julho de 2025.

PEDIDO N°:

0087881161



Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita

 >  > Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ Período
05.248.172/0001-00 29/08/2024 a 29/08/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
D5B6.2338.B368.9ABA	Positiva com efeitos de negativa	14/08/2025 - 11:35:38	10/02/2026	Válida
EFEA.DD44.9B2F.8BFA	Positiva com efeitos de negativa	29/07/2025 - 10:59:16	25/01/2026	Válida
DBFC.2E67.0425.2D63	Positiva com efeitos de negativa	14/07/2025 - 10:37:25	10/01/2026	Válida
F30D.C2EC.8590.6197	Positiva com efeitos de negativa	12/06/2025 - 17:09:43	09/12/2025	Válida
923F.1055.561F.9DF3	Negativa	02/06/2025 - 13:29:51	29/11/2025	Válida

Exibir: 5



1-5 de 22 itens

Página: 1



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

 Voltar

 Avaliar Serviço

 Nova Consulta



Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, JORGE VITOR F. CARVALHO e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/B645-3EE6-4FDA-0F7B> e informe o código B645-3EE6-4FDA-0F7B

REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



Assinado por 3 pessoas: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES, JORGE VITOR F. CARVALHO e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B645-3E66-4FDA-0F7B>





Consultas

| Pagamentos

| e-CRDA

| Precatório

| Legislação

| Requerimentos

| Dúvidas

Entrar

Chrome 138.0.0.0 29/08/2025 14:21 | 32-2

e-CRDA**Autenticar e-CRDA****Número da CRDA: ***

70886458

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
70886458	05248172	06/08/2025 17:16	05/09/2025	<u>crda70886458.pdf</u>

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo**Prodesp**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B645-3E66-4FDA-0F7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES (CPF 273.XXX.XXX-42) em 29/08/2025 15:49:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 01/09/2025 08:24:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 01/09/2025 09:35:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B645-3E66-4FDA-0F7B>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 51- 678/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/08/2025 às 14:47:08

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO,
SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP

Anexo aos autos a ata da sessão e demais documentos complementares, para conhecimento e assinatura da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

AtaSessaoFinal47420250821093018998.pdf
ClassificacaoFinal_47420250829144540609.pdf
ReportPage.pdf
VencedoresProcessoFinal_47420250821093018826.pdf



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE23/2025CJ

Processo Administrativo Nº 678/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 17/07/2025 15:21:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/07/2025 15:24:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 023-2025 PAVIMENTAÇÃO AMSTERDÃ.pdf foi adicionado ao processo.

17/07/2025 15:24:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 023-2025 PAVIMENTAÇÃO AMSTERDÃ.pdf foi removido pelo condutor do processo.

23/07/2025 14:44:04 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MM LICITAÇÕES (22.207.254/0001-18)

- a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?
- b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?
- c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?
- d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?
- e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?
- f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?
- g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?

Desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente,

24/07/2025 09:40:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo suspensão CCE 023-2025 assinado.pdf foi adicionado ao processo.

24/07/2025 09:41:50 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: Conforme solicitação da Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para adequações ao Termo de Referência e demais peças do procedimento.

28/07/2025 14:18:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Prefeitura de Cajati _1Doc resposta esclarecimentos.pdf foi adicionado ao processo.

28/07/2025 14:20:22 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde! Segue anexada a resposta aos esclarecimentos solicitados.

05/08/2025 16:39:28 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital corrigido

05/08/2025 16:41:05 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

05/08/2025 16:42:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo ANEXOS CORRIGIDOS.pdf foi adicionado ao processo.

05/08/2025 16:42:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 023-2025 PAVIMENTAÇÃO AMSTERDÃ CORRIGIDO.pdf foi adicionado ao processo.

06/08/2025 11:34:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O agente de contratação original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS assume suas atribuições.

07/08/2025 07:39:08 CADASTRO DE PROPOSTA ALPHAPAV SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

07/08/2025 08:12:08 CADASTRO DE PROPOSTA META CONSTRUTORA LTDA

09/08/2025 09:42:40 CADASTRO DE PROPOSTA BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA

13/08/2025 15:02:01 CADASTRO DE PROPOSTA AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA

17/08/2025 15:36:05 CADASTRO DE PROPOSTA DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

19/08/2025 17:19:31 CADASTRO DE PROPOSTA EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

20/08/2025 09:16:46	CADASTRO DE PROPOSTA	EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E
20/08/2025 09:24:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E
20/08/2025 10:05:07	CADASTRO DE PROPOSTA	APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP
20/08/2025 10:10:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP
20/08/2025 11:33:35	CADASTRO DE PROPOSTA	TETO CONSTRUTORA SA
20/08/2025 15:19:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALPHAPAV SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
20/08/2025 16:50:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TETO CONSTRUTORA SA
20/08/2025 19:02:47	CADASTRO DE PROPOSTA	CIA MULTI SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO LTDA
20/08/2025 21:06:54	CADASTRO DE PROPOSTA	COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARQUERA AÇU
20/08/2025 21:27:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARQUERA AÇU
20/08/2025 22:03:53	CADASTRO DE PROPOSTA	HS JUNIOR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
21/08/2025 09:00:47	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom Dia a todos ! Estamos iniciando a fase de disputa do certame

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DASILVA GONCALVES, JORGE VITOR F. CARVALHO e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.idoc.com.br/verificacao/4DBA-0580-6119-CFAA e informe o código 4DBA-0580-6119-CFAA

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			JORGE VITOR F. CARVALHO e ANTONIA CICERA LINARD
Quantidade: 1	Valor Unit.: 887.000,00		Valor Total: 887.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	605	05.248.172/0001-00	1.006.719,45	887.000,00		Simples
2 EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS,	064	61.106.159/0001-80	1.006.719,45	887.500,00	0,06	Não Simples
3 DUBAI CONSTRUÇÕES E	531	57.902.002/0001-93	1.006.719,45	900.000,00	1,41	Simples
4 TETO CONSTRUTORA SA	467	13.034.156/0001-35	1.006.719,45	940.000,00	4,44	Não Simples
5 META CONSTRUTORA LTDA	771	13.628.966/0001-10	1.006.719,45	956.383,47	1,74	Não Simples
6 AF COMÉRCIO, LOCACOES E SERVICOS	422	45.963.536/0001-40	980.000,00	980.000,00	2,47	Simples
7 BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA	629	40.376.601/0001-18	996.652,26	996.652,26	1,70	Simples
8 COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS	356	33.253.106/0001-56	997.073,02	997.073,02	0,04	Não Simples
9 HS JUNIOR CONSTRUTORA E SERVICOS	806	37.367.278/0001-01	1.000.000,00	1.000.000,00	0,29	Simples
10 ALPHAPAV SERVICOS CONSTRUÇÕES E	475	40.990.217/0001-00	1.006.719,45	1.006.719,45	0,67	Simples
11 CIA MULTI SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	397	36.602.661/0001-34	1.006.719,45	1.006.719,45	0,00	Não Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/07/2025 15:21:57	PUBLICADO
18/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/07/2025 09:41:49	SUSPENSO
05/08/2025 16:39:27	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/08/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/08/2025 09:00:04	DISPUTA
21/08/2025 09:00:05	LANCE CIA MULTI SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 397) 1.006.719,45



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

21/08/2025 09:00:05	LANCE	COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARQUERA AÇU (PARTICIPANTE 356)	997.073,02
21/08/2025 09:00:05	LANCE	HS JUNIOR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 806)	1.000.000,00
21/08/2025 09:00:05	LANCE	BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 629)	996.652,26
21/08/2025 09:00:05	LANCE	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 422)	980.000,00
21/08/2025 09:00:05	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 531)	1.006.719,45
21/08/2025 09:00:05	LANCE	EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES	1.006.719,45
21/08/2025 09:00:05	LANCE	APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 605)	1.006.719,45
21/08/2025 09:00:05	LANCE	ALPHAPAV SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	1.006.719,45
21/08/2025 09:00:05	LANCE	META CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 771)	1.006.719,45
21/08/2025 09:00:05	LANCE	TETO CONSTRUTORA SA (PARTICIPANTE 467)	1.006.719,45
21/08/2025 09:02:12	LANCE	EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES	982.000,00
21/08/2025 09:02:26	LANCE	APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 605)	981.000,00
21/08/2025 09:03:39	LANCE	META CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 771)	956.383,47
21/08/2025 09:04:09	LANCE	APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 605)	957.000,00
21/08/2025 09:04:16	LANCE	TETO CONSTRUTORA SA (PARTICIPANTE 467)	950.000,00
21/08/2025 09:06:43	LANCE	APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 605)	952.000,00
21/08/2025 09:07:02	LANCE	EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES	953.000,00
21/08/2025 09:09:11	LANCE	TETO CONSTRUTORA SA (PARTICIPANTE 467)	940.000,00
21/08/2025 09:15:04 TEMPO RANDÔMICO			
21/08/2025 09:15:52	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 531)	939.000,00
21/08/2025 09:16:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 397, PARTICIPANTE 475 que apresentaram o valor de 1,006,719.45.			
21/08/2025 09:16:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 531, PARTICIPANTE 467, PARTICIPANTE 605, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 771, PARTICIPANTE 422, PARTICIPANTE 629, PARTICIPANTE 356, PARTICIPANTE 806, PARTICIPANTE 397, PARTICIPANTE 475			
21/08/2025 09:16:04 FECHADO 1			
21/08/2025 09:17:09	LANCE	EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES	887.500,00
21/08/2025 09:17:23	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 531)	900.000,00
21/08/2025 09:17:28	LANCE	APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 605)	889.150,00
21/08/2025 09:21:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 475, PARTICIPANTE 397 que apresentaram o valor de 1,006,719.45.			
21/08/2025 09:21:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 605 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
21/08/2025 09:21:04 DESEMPATE			
21/08/2025 09:22:08	LANCE	APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 605)	887.000,00
21/08/2025 09:26:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
21/08/2025 09:26:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP			
21/08/2025 09:26:05 HABILITAÇÃO			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

**INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE
- LOTE 002**



MUNICIPIO DE CAJATI CAJATI-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: OBRA Marca: Obra Modelo:
Descrição: INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE -
LOTE 002
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 797.000,00 **Valor Total:** 797.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MÉDIA GERAL
1 APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	861	05.248.172/0001-00	903.234,53	797.000,00		SIM
2 EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS,	341	61.106.159/0001-80	903.234,63	797.500,00	0,06	NÃO
3 DUBAI CONSTRUÇÕES E	560	57.902.002/0001-93	903.234,63	810.000,00	1,57	SIM
4 ALPHAPAV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E	280	40.990.217/0001-00	903.234,63	830.000,00	2,47	SIM
5 TETO CONSTRUTORA SA	772	13.034.156/0001-35	903.234,63	834.000,00	0,48	NÃO
6 META CONSTRUTORA LTDA	848	13.628.966/0001-10	903.234,63	858.072,89	2,89	NÃO
7 AF COMÉRCIO, LOCACOES E SERVIÇOS	069	45.963.536/0001-40	880.000,00	880.000,00	2,56	SIM
8 COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS	422	33.253.106/0001-56	891.889,30	891.889,30	1,35	NÃO
9 BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA	375	40.376.601/0001-18	894.202,28	894.202,28	0,26	SIM
10 HS JUNIOR CONSTRUTORA E SERVIÇOS	110	37.367.278/0001-01	900.000,00	900.000,00	0,65	SIM
11 EDE TERRAPLENAGEM	901	57.805.087/0001-91	903.234,63	903.234,63	0,36	NÃO
12 CIA MULTI SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	389	36.602.661/0001-34	903.234,63	903.234,63	0,00	NÃO

DESCALIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MESILVA
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MESILVA

MOVIMENTOS DO LOTE

17/07/2025 15:21:57	PUBLICADO	
18/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/07/2025 09:41:49	SUSPENSO	
05/08/2025 16:39:27	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/08/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/08/2025 09:00:17	DISPUTA	
21/08/2025 09:00:17	LANCE CIA MULTI SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 389)	903.234,63
21/08/2025 09:00:17	LANCE COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARQUERA AÇU (PARTICIPANTE 422)	891.889,30
21/08/2025 09:00:17	LANCE HS JUNIOR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	900.000,00
21/08/2025 09:00:17	LANCE ALPHAPAV SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	903.234,63
21/08/2025 09:00:17	LANCE META CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 848)	903.234,63
21/08/2025 09:00:17	LANCE BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 375)	894.202,28
21/08/2025 09:00:17	LANCE AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	880.000,00
21/08/2025 09:00:17	LANCE DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 560)	903.234,63
21/08/2025 09:00:17	LANCE EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	903.234,63
21/08/2025 09:00:17	LANCE EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES	903.234,63
21/08/2025 09:00:17	LANCE APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 861)	903.234,63
21/08/2025 09:00:17	LANCE TETO CONSTRUTORA SA (PARTICIPANTE 772)	903.234,63
21/08/2025 09:02:28	LANCE META CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 848)	858.072,89
21/08/2025 09:02:51	LANCE EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES	862.000,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

21/08/2025 09:02:52	LANCE	APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 861)	860.000,00
21/08/2025 09:03:50	LANCE	TETO CONSTRUTORA SA (PARTICIPANTE 772)	850.000,00
21/08/2025 09:04:50	LANCE	APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 861)	851.000,00
21/08/2025 09:08:09	LANCE	EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES	855.000,00
21/08/2025 09:08:18	LANCE	TETO CONSTRUTORA SA (PARTICIPANTE 772)	835.492,03
21/08/2025 09:08:59	LANCE	APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 861)	837.000,00
21/08/2025 09:09:06	LANCE	EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES	840.000,00
21/08/2025 09:15:17	TEMPO RANDÔMICO		
21/08/2025 09:16:11	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 560)	835.000,00
21/08/2025 09:17:37	LANCE	TETO CONSTRUTORA SA (PARTICIPANTE 772)	834.000,00
21/08/2025 09:20:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 280, PARTICIPANTE 901, PARTICIPANTE 389 que apresentaram o valor de 903,234.63.			
21/08/2025 09:20:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 772, PARTICIPANTE 560, PARTICIPANTE 861, PARTICIPANTE 341, PARTICIPANTE 848, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 422, PARTICIPANTE 375, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 280, PARTICIPANTE 901, PARTICIPANTE 389			
21/08/2025 09:20:18	FECHADO 1		
21/08/2025 09:20:59	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 560)	810.000,00
21/08/2025 09:21:00	LANCE	EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES	797.500,00
21/08/2025 09:21:05	LANCE	APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 861)	798.113,50
21/08/2025 09:22:58	LANCE	ALPHAPAV SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	830.000,00
21/08/2025 09:25:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 901, PARTICIPANTE 389 que apresentaram o valor de 903,234.63.			
21/08/2025 09:25:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 861 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
21/08/2025 09:25:18	DESEMPATE		
21/08/2025 09:26:00	LANCE	APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 861)	797.000,00
21/08/2025 09:30:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
21/08/2025 09:30:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP			
21/08/2025 09:30:18	HABILITAÇÃO		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE23/2025CJ

Processo Administrativo Nº 678/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 17/07/2025 15:21:58

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, JORGE VITOR FONSECA CARVALHO e ANTONIA CICERA LINARD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.idoc.com.br/verificacao/4DBA-0580-6119-CFAA e informe o código 4DBA-0580-6119-CFAA.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 887.000,00	Valor Total: 887.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	605	05.248.172/0001-00	1.006.719,45	887.000,00		Simples
2 EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS,	064	61.106.159/0001-80	1.006.719,45	887.500,00	0,06	Não Simples
3 DUBAI CONSTRUÇÕES E	531	57.902.002/0001-93	1.006.719,45	900.000,00	1,41	Simples
4 TETO CONSTRUTORA SA	467	13.034.156/0001-35	1.006.719,45	940.000,00	4,44	Não Simples
5 META CONSTRUTORA LTDA	771	13.628.966/0001-10	1.006.719,45	956.383,47	1,74	Não Simples
6 AF COMÉRCIO, LOCACOES E SERVÍCIOS	422	45.963.536/0001-40	980.000,00	980.000,00	2,47	Simples
7 BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA	629	40.376.601/0001-18	996.652,26	996.652,26	1,70	Simples
8 COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS	356	33.253.106/0001-56	997.073,02	997.073,02	0,04	Não Simples
9 HS JUNIOR CONSTRUTORA E SERVÍCOS	806	37.367.278/0001-01	1.000.000,00	1.000.000,00	0,29	Simples
10 ALPHAPAV SERVÍCIOS CONSTRUÇÕES E	475	40.990.217/0001-00	1.006.719,45	1.006.719,45	0,67	Simples
11 CIA MULTI SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	397	36.602.661/0001-34	1.006.719,45	1.006.719,45	0,00	Não Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

**INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE -
- LOTE 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 797.000,00	Valor Total: 797.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	861	05.248.172/0001-00	903.234,53	797.000,00		Simples
2 EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS,	341	61.106.159/0001-80	903.234,63	797.500,00	0,06	Não Simples
3 DUBAI CONSTRUÇÕES E	560	57.902.002/0001-93	903.234,63	810.000,00	1,57	Simples



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

4 ALPHAPAV SERVICOS CONSTRUCOES E	280	40.990.217/0001-00	903.234,63	830.000,00	2,47	Sim
5 TETO CONSTRUTORA SA	772	13.034.156/0001-35	903.234,63	834.000,00	0,48	Não
6 META CONSTRUTORA LTDA	848	13.628.966/0001-10	903.234,63	858.072,89	2,89	Não
7 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	069	45.963.536/0001-40	880.000,00	880.000,00	2,56	Sim
8 COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS	422	33.253.106/0001-56	891.889,30	891.889,30	1,35	Não
9 BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA	375	40.376.601/0001-18	894.202,28	894.202,28	0,26	Sim
10 HS JUNIOR CONSTRUTORA E SERVICOS	110	37.367.278/0001-01	900.000,00	900.000,00	0,65	Sim
11 EDE TERRAPLENAGEM	901	57.805.087/0001-91	903.234,63	903.234,63	0,36	Não
12 CIA MULTI SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	389	36.602.661/0001-34	903.234,63	903.234,63	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE23/2025CJ

Processo Administrativo Nº 678/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 17/07/2025 15:21:58

		Valor ref. total: 1.909.954,08	Desconto médio: 11,83%	Total economizado: 225.954,08		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 1.006.719,45	Média lote (%): 11,89%	Econ. lote: 119.719,45		
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	1	1.006.719,45	887.000,00	11,89%	119.719,45
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 903.234,63	Média lote (%): 11,76%	Econ. lote: 106.234,63		
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002	1	903.234,63	797.000,00	11,76%	106.234,63

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE23/2025CJ

Processo Administrativo Nº 678/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 17/07/2025 15:21:58

TOTAL DO PROCESSO: 1.684.000,00

APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP		05.248.172/0001-00	1.684.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 605 Lance: 887.000,00	Total: 887.000,00
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.006.719,45	Valor Unit.: 887.000,00	Total Item: 887.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 861 Lance: 797.000,00	Total: 797.000,00
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 903.234,63	Valor Unit.: 797.000,00	Total Item: 797.000,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DBA-0580-6119-CFAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 29/08/2025 14:54:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES (CPF 273.XXX.XXX-42) em 29/08/2025 15:48:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 01/09/2025 08:24:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 01/09/2025 09:31:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4DBA-0580-6119-CFAA>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 52- 678/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 29/08/2025 às 15:16:09

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO,
SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP

Prezada,

encaminho para análise e parecer conclusivo.

Grata,

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_Procuradoria_CCO_023_2025.pdf





PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



Cajati, 29 de agosto de 2025.

DA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

REF.: PROC. N° 678/2025 1DOC – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada no portal BLL COMPRAIS no dia 21 de agosto de 2025, com início da fase de lances às 09 horas, tendo a participação de 12 (doze) empresas, quais sejam:

- AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
- ALPHAPAV SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
- APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP
- BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA
- CIA MULTI SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO LTDA
- COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU
- DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
- EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
- EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- HS JUNIOR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
- META CONSTRUTORA LTDA
- TETO CONSTRUTORA SA

Após a fase de lances e análise da proposta atualizada, a licitante **APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP (LOTE 01 e 02)**, foi **CLASSIFICADA**, por apresentar proposta de acordo com o exigido no Edital. (**DESPACHOS 42 e 44**)

Após análise da documentação apresentada pela empresa supracitada, a licitante foi considerada **HABILITADA**, por atender a todos os requisitos exigidos em Edital.
(DESPACHOS 45, 46 e 47).

Todas as empresas participantes do certame em questão foram notificadas via chat, como também publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, comunicado sobre o prazo para manifestação de eventuais recursos administrativos, o qual foi aberto no dia 27 de agosto de 2025, na plataforma BLL. Contudo, não houve quaisquer manifestações.



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



Ultrapassada a fase recursal, ficou declarada vencedora do certame, a licitante a seguir:

APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP

Lote 001: R\$ 887.000,00

(Oitocentos e oitenta e sete mil reais)

Lote 002: R\$ 797.000,00

(setecentos e noventa e sete mil reais)

Diante do exposto, estamos enviando para análise o processo licitatório, para que possamos estar providenciando a adjudicação e homologação do referido certame.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACAE-BDB5-17B3-8A56> e informe o código ACAE-BDB5-17B3-8A56





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACAE-BDB5-17B3-8A56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 29/08/2025 15:16:28
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACAE-BDB5-17B3-8A56>

Proc. Administrativo 53- 678/2025

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 01/09/2025 às 11:59:51

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_678_25_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	01/09/2025 12:00:00	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4227-CF13-3E86-773D**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 678/2025
Concorrência nº 023/2025

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 12**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 07/08/2025 (Despacho 19), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA; ALPHAPAV SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA; APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP; BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA; CIA MULTI SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO LTDA; COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU; DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA; EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA; HS JUNIOR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; META CONSTRUTORA LTDA e TETO CONSTRUTORA SA

Após a abertura da proposta e análises das documentações as licitantes foram classificadas disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 52).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Concorrência para **Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares**





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 01 de setembro de 2025.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4227-CF13-3E86-773D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 01/09/2025 11:59:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4227-CF13-3E86-773D>

Proc. Administrativo 54- 678/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 01/09/2025 às 12:57:04

Bom dia! Luiz Henrique Koga - GAB

Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CCE23_2025CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
CCE23_2025CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOPMOLOGADO.pdf
homologacao_e_adjudicacao_concorrencia_023_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	01/09/2025 15:40:06	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EFD8-0CFA-CA83-5666**

TODOS

JULGAMENTO DE RECURSOS

EM ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO

HOMOLOGADO

CANCELADO

FRACASSADO



PROCESSO: CCE23/2025CJ



Lote

Descrição

Inicio Fase

Fase

1º Colocado

Melhor

Lance

Variação

↓

<input type="checkbox"/>		1	INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA A	01/09/2025 12:49:48	ADJUDICADO		APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	887.000,00	1.006.719,45	11,89%	
<input type="checkbox"/>		2	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	01/09/2025 12:49:48	ADJUDICADO		APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	797.000,00	903.234,63	11,76%	

TODOS

JULGAMENTO DE RECURSOS

EM ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO

HOMOLOGADO

CANCELADO

FRACASSADO



PROCESSO: CCE23/2025CJ



Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Variação	
Descrever	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Variação	
<input type="checkbox"/> 1	INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA A	01/09/2025 12:50:07	HOMOLOGADO		APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	887.000,00	1.006.719,45	11,89%
<input type="checkbox"/> 2	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	01/09/2025 12:50:07	HOMOLOGADO		APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	797.000,00	903.234,63	11,76%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 678/ 2025 1 DOC

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 023/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ05.248.172/ 0001-00):

Lote 001:	R\$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais)
Lote 002:	R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais)

Cajati/ SP, 01 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFD8-0CFA-CA83-5666

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/09/2025 15:40:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFD8-0CFA-CA83-5666>

Proc. Administrativo 55- 678/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2025 às 17:46:48

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CCF_000887.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/09/2025 17:47:02	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	02/09/2025 08:13:12	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **62C4-0EAA-72A1-3BB8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 678/ 2025 1 DOC

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 023/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ05.248.172/ 0001-00):

Lote 001:	R\$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais)
Lote 002:	R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais)

Cajati/ SP, 01 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 01/09/2025

Responsável



TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO
			PROCESSO: CCE23/2025CJ			

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Variação
<input type="checkbox"/> 1	INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA A	01/09/2025 12:49:48	ADJUDICADO		APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	887.000,00	1.006.719,45 11,89%
<input type="checkbox"/> 2	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	01/09/2025 12:49:48	ADJUDICADO		APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	797.000,00	903.234,63 11,76%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62C4-0EAA-72A1-3BB8> e informe o código 62C4-0EAA-72A1-3BB8
 Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFDB-0CFA-CAB3-5666> e informe o código EFDB-0CFA-CAB3-5666



[TODOS](#) [JULGAMENTO DE RECURSOS](#) [EM ADJUDICAÇÃO](#) [ADJUDICADO](#) [HOMOLOGADO](#) [CANCELADO](#) [FRACASSADO](#)



PROCESSO: CCE23/2025CJ



Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação				
<input type="checkbox"/> 1	INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA A	01/09/2025 12:50:07	HOMOLOGADO		APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	887.000,00	1.006.719,45	11,89%			
<input type="checkbox"/> 2	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	01/09/2025 12:50:07	HOMOLOGADO		APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	797.000,00	903.234,63	11,76%			

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62C4-0EAA-72A1-3BB8> e informe o código 62C4-0EAA-72A1-3BB8
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF04-0CFAC4B3-5566> e informe o código EF04-0CFAC4B3-5566





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFD8-0CFA-CA83-5666

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/09/2025 15:40:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFD8-0CFA-CA83-5666>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62C4-0EAA-72A1-3BB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/09/2025 17:46:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 02/09/2025 08:13:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62C4-0EAA-72A1-3BB8>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 56- 678/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/09/2025 às 11:26:53

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO,
SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_CCE_23_2025.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_CCE_23_2025.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D17-0854-2A16-81DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/09/2025 11:27:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D17-0854-2A16-81DE>



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de setembro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Homologação da Concorrência Eletrônica nº 023/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 678/2025 1DOC

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ 05.248.172/0001-00):

Lote 001: R\$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais); e Lote 002: R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais).

Cajati/SP, 01 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2556
Ano 2025
Página 1 de 9

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 02 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
1Doc. Proc. Administrativo 678/2025 | Anexo: DOM_HOMOLOGACAO_CCE_23_2025.pdf (1/5) 1801/2174
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2556

Ano 2025

Página 2 de 9

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 02 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

[TODOS](#)

[JULGAMENTO DE RECURSOS](#)

[EM ADJUDICAÇÃO](#)

[ADJUDICADO](#)

[HOMOLOGADO](#)

[CANCELADO](#)

[FRACASSADO](#)



0



PROCESSO: CCE23/2025CJ



0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação				
<input type="checkbox"/>	1 INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA A	01/09/2025 12:49:48	ADJUDICADO		APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	887.000,00	1.006.719,45	11,89%			
<input type="checkbox"/>	2 INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	01/09/2025 12:49:48	ADJUDICADO		APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	797.000,00	903.234,63	11,76%			

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/EF08-0CFA-C483-5686> e informe o código EF08-0CFA-C483-5686



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2556
Ano 2025
Página 3 de 9

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 02 de Setembro de 2025

[TODOS](#) [JULGAMENTO DE RECURSOS](#) [EM ADJUDICAÇÃO](#) [ADJUDICADO](#) [HOMOLOGADO](#) [CANCELADO](#) [FRACASSADO](#)

0

PROCESSO: CCE23/2025CJ

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação				
<input type="checkbox"/> 1	INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA A	01/09/2025 12:50:07	HOMOLOGADO		APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	887.000,00	1.006.719,45	11,89%			
<input type="checkbox"/> 2	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	01/09/2025 12:50:07	HOMOLOGADO		APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP	797.000,00	903.234,63	11,76%			

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/EFD8-0CFCA83-5666> e informe o código EF D8-0CFCA83-5666



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2556
Ano 2025
Página 4 de 9

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 02 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 678/ 2025 1 DOC

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 023/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRO NICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ05.248.172/ 0001-00):

Lote 001:	R\$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais)
Lote 002:	R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais)

Cajati/ SP, 01 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFD8-0CFA-CA83-5666> e informe o código EFD8-0CFA-CA83-5666



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
1Doc. Proc. Administrativo 678/2025 | Anexo: DOM_HOMOLOGACAO_CCE_23_2025.pdf (4/5) 1804/2174
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2556
Ano 2025
Página 5 de 9

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 02 de Setembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFD8-0CFA-CA83-5666

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/09/2025 15:40:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFD8-0CFA-CA83-5666>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 57- 678/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 02/09/2025 às 11:27:53

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO,
SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP

Bom dia! Camila Karine de Morais Redhed Camargo - SEAJ

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento e encaminho à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para providências.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_contratos_133_2025_JAILTON_CCE_23_2025_APLAUSO.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 193 / 2025-JPS

Cajati / SP, 02 de setembro de 2025.

CONTRATO Nº 133 / 2025

02 / 09 / 2025

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP** referente à **Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP**.

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF:

05.248.172/0001-00

ENDEREÇO:

Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 719 – Jardim das Palmeiras – Registro – SP (11900-000)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE

PRAZO DE ENTREGA:

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual

DATA DO EMPENHO:

02 de setembro de 2025.

PROCESSO Nº:

678/2025 1DOC

MODALIDADE:

Concorrência Eletrônica, sob nº 23/ 2025
Sr. Wilson Teles Simões, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 34.437.955-3, CPF nº 396.528.586-68, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 27 – Jardim Ipanema – Registro – SP (11900-000), nascido em 05/04/1960, representante legal da empresa

OBSERVAÇÕES:

12 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Portaria 1.652/ 2025 de 02/09/2025 – Seguro Garantia de R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante na minuta do edital

SETOR RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>05.248.172/0001-00</u>
Nome do Contratado: APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP
Responsável: <u>Sr. Wilson Teles Simões, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 34.437.955-3, CPF nº 396.528.586-68, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 27 – Jardim Ipanema – Registro – SP (11900-000), nascido em 05/04/1960, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 719 – Jardim das Palmeiras – Registro – SP (11900-000)</u>
Número do Contrato: <u>133/ 2025</u>
Data de assinatura: <u>02/09/2025</u>
Tipo de objeto: <u>Pavimentação e obras complementares</u>
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP
Data início da vigência: <u>02/09/2025</u>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Data término da vigência: 31/12/2025

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Valor do Contrato: R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais)

Fonte de recurso: Conforme minuta

Houve licitação: () sim () não

Número do Edital de Licitação: 23/2025

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica

Processo: 678/2025 1DOC

Setor responsável: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica () menor preço () técnica e preço

Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): 1.909.954,08

Número de Proponentes: 12 (doze)

Número de Habilitados: 01 (um)

Número de Classificados: 12 (doze)

Houve Recurso (Adm/ Jud): () sim () não

Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim () não

Houve Registro de Preços: () sim () não

e-mail: aplauso@aplausoengenharia.com.br

Telefone: (13) 3821-1297 / (13) 3821-2988

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF1F-1EE1-EA36-052E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/09/2025 11:28:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF1F-1EE1-EA36-052E>

Proc. Administrativo 58- 678/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 02/09/2025 às 11:28:35

Bom dia! Anexo para assinatura digital os pedidos do procedimento e encaminho para posteriores empenhos contábeis.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Pedidos_6276_6277_CCE_23_2025_APLAUSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	02/09/2025 11:28:53	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6AB9-0247-52E5-80F8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

Exercício: 2025

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 6276/0-2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica Obras Nr.: 23/2025

Processo/ Ano:	678 / 2025	Requisição Nro.:	9344/2025	Contrato:	133/2025
Id. Licitação AUDESP:	2025000000328				
Usuário Requisição:	JAILTON.SANTOS				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA			Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA				
Ficha:	990 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			Usuário Pedido:	JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	100 GERAL TOTAL				
Variação FR.:	0				
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
Sub-Elemento:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/ SP				
Observação:	Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 023/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.				
Tipo de Objeto:	Obras e Serviços de Engenharia				
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/ SP				
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				
Fornecedor:	5808 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP				
Fantasia:	APLAUSO PROJETOS E SERVIÇOS				
Contato:	Fone: (13)3821-1297				
Endereço:	Oscar Yoshiaki Magário, 1200 - Jardim das Palmeiras				
Cidade:	REGISTRO				
Cnpj/ Cpf:	05248172000100	Inscrição Estadual:	574.100.722.110	Cep:	11900000
				Estado:	SP
				Inscrição Municipal:	5.6770.01
Validade:	60 dias	Garantia:		Prazo Entrega:	120 dias
Cond. Pagto.:	30 dias	Dt. Vencimento:			
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				

Lote: 1 - INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.25892-0	Execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes	8.870,0000	887.000,00

Valor Total:	887.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	887.000,00
--------------	------------	-----------------	------	----------------	------	----------------	------------

CAJATI, 2 de Setembro de 2025

Jailton Pereira dos Santos
 Diretor do Departamento de Suprimentos
 RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AB9-0247-52E5-80F8 e informe o código 6AB9-0247-52E5-80F8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

Exercício: 2025

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 6277/0-2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica Obras Nr.: 23/2025

Processo/ Ano:	678 / 2025	Requisição Nro.:	9345/2025	Contrato:	133/2025
Id. Licitação AUDESP:	2025000000328				
Usuário Requisição:	JAILTON.SANTOS				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA			Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA				
Ficha:	987 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DOS BAIRROS E CENTRO DE CAJATI			Usuário Pedido:	JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	100 GERAL TOTAL				
Variação FR.:	0				
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
Sub-Elemento:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/ SP				
Observação:	Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 023/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.				
Tipo de Objeto:	Obras e Serviços de Engenharia				
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/ SP				
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				
Fornecedor:	5808 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP				
Fantasia:	APLAUSO PROJETOS E SERVIÇOS				
Contato:	Fone: (13)3821-1297				
Endereço:	Oscar Yoshiaki Magário, 1200 - Jardim das Palmeiras				
Cidade:	REGISTRO				
Cnpj/ Cpf:	05248172000100	Inscrição Estadual:	574.100.722.110	Cep:	11900000
				Estado:	SP
				Inscrição Municipal:	5.6770.01
Validade:	60 dias	Garantia:		Prazo Entrega:	120 dias
Cond. Pagto.:	30 dias	Dt. Vencimento:			
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)				

Lote: 2 - INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DI

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	100,000000	%	44.25893-0	Execução de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/ SP	7.970,0000	797.000,00

Valor Total:	797.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	797.000,00
--------------	------------	-----------------	------	----------------	------	----------------	------------

CAJATI, 2 de Setembro de 2025

Jailton Pereira dos Santos
 Diretor do Departamento de Suprimentos
 RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AB9-0247-52E5-80F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/09/2025 11:28:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AB9-0247-52E5-80F8>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 59- 678/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Sandra T.

Data: 02/09/2025 às 11:29:28

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO,
SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP

Bom dia! Eng^a Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres - SMOM Leandro Antunes Dos Santos - GAB

O processo se encontra finalizado e encaminhado a SMAJ para elaboração do contrato. Para ciência e providências.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CF1-254F-AAC2-4377

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/09/2025 11:29:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CF1-254F-AAC2-4377>

Proc. Administrativo 60- 678/2025

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/09/2025 às 14:13:35

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho referente a pedidos do dia 02/09/2025, despacho 58.

Att,

—
Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

678_25_6276.pdf

678_25_6277.pdf

Prefeitura CAJATI JL SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO	NOTA 9700/000 DATA DE EMISSÃO 02/09/2025	ANO 2025 FICHA 990
--	---	---	-----------------------------

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO
Variação:	2 FUNDO PETRÓLEO BRUTO	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA	PROCESSO
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	CONTRATO N° 678/2025 133/2025
Função:	15 URBANISMO	VENCIMENTO
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO	Concorrência Eletrônica Obras 23/2025
Projeto/Atividade:	1095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	FUNDAMENTO LEGAL
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 14133/2021
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	PEDIDO
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	06276/000-2025
Vínculo:	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO
Convênio:		
Cta. Interno Pagto:	407 BB Agência: 4671 Conta: 93490-9 - FEP-PETR. BRUTO	

CÓDIGO 5808	NOME DO FORNECEDOR APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP	CNPJ / CPF 05.248.172/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL 574.100.722.110
ENDEREÇO Oscar Yoshiaki Magário, 1200	BAIRRO Jardim das Palmeiras		
CIDADE REGISTRO	UF SP	CEP 11900000	TELEFONE (13)3821-1297
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA 0730-	CONTA 93251-4	TIPO CONTA Conta Corrente
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP (Obs.: Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 023/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMAY)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes	%	100,0000	8.870,00	887.000,00
					VL. BRUTO → 887.000,00
DOTAÇÃO ATUAL 1.400.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA 0,00	VALOR DO EMPENHO 887.000,00	SALDO ATUAL 513.000,00		
Secret. de Finanças SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	____/____/_____ _____	____/____/_____ _____			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

JL SOFT

NOTA 9701/000	ANO 2025
DATA DE EMISSÃO 02/09/2025	FICHA 987

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO	
Variação:	3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA	PROCESSO	CONTRATO N°
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	678/2025	133/2025
Função:	15 URBANISMO	VENCIMENTO	
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE	
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO	Concorrência Eletrônica Obras 23/2025	
Projeto/Atividade:	1091 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DOS BAIRROS E CENTRO DE CAJATI	FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 14133/2021	
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	PEDIDO	
Sub-Elemento Desp:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	06277/000-2025	
Vínculo:	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	
Convênio:			

Cta. Interno Pagto: 408 BB Agência: 4671 Conta: 95301-6 - CFEM-COMP.EXPL.REC.MIN.

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
5808	APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP			05.248.172/0001-00	574.100.722.110			
ENDEREÇO Oscar Yoshiaki Magário, 1200					BAIRRO Jardim das Palmeiras			
CIDADE REGISTRO					UF SP CEP 11900000 TELEFONE (13)3821-1297			
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA 0730-	CONTA 93251-4	CHAVE PIX		TIPO CONTA Conta Corrente NAT.			
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP (Obs.: Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 023/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.)								
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMAM)							

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Execução de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP	%	100,0000	7.970,00	797.000,00
					VL. BRUTO → 797.000,00
DOTAÇÃO ATUAL 1.400.000,00		EMPENHADO ATÉ A DATA 0,00	VALOR DO EMPENHO 797.000,00	SALDO ATUAL 603.000,00	
Secret. de Finanças ____/____/_____ SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97					____/____/_____

Proc. Administrativo 61- 678/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/09/2025 às 11:16:46

Prezados,

Encaminho o contrato, a portaria e a publicação no PNCP.

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

1652_2025.pdf

APLAUSO_ENGENHARIA_LTDA_EPP_CONTRATO_133_2025.pdf

contrato_133_2025_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 1652, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada **SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES**, servidora comissionada na função de Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, como gestora do Contrato nº 133/2025, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **SILVÉRIO DOMINGUES**, servidor efetivo, Engenheiro Civil e **JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO**, servidor efetivo, exercendo o cargo em confiança de Diretor do Departamento de Planejamento de Obras, Modalidade Concorrência nº 023/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 678/2025 1DOC, firmado com a empresa **APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP**, referente à Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP**, situada na Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 719 - Jardim das Palmeiras - Registro - SP (11900-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 05.248.172/0001-00, aqui representada pelo Sr. **WILSON TELES SIMÕES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 34.437.955-3, CPF nº 396.528.586-68, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 - Casa 27 - Jardim Ipanema - Registro - SP (11900-000), nascido em 05/04/1960, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 023/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 678/2025 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

LOTE	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	OBRA	120 (cento e vinte) dias	R\$ 887.000,00
02	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002	OBRA	120 (cento e vinte) dias	R\$ 797.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

Cláusula Oitava - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: Recapeamento Asfáltico dos Bairros e Centro; 14.451.0036.1095 – Pavimentação de Vias Públicas.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 990 e 987.

Cláusula Nona - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, devidamente preenchida e quitada.

i) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

j) A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

k) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

l) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

m) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

n) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

o) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

p) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

q) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

r) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

t) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

w) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente a obra e serviços realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução da obra contratada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão da obra, a mesma será recebida:

I – **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.



**CONTRATO Nº 133/2025****Cláusula Décima Terceira - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização será exercida pelos servidores SILVÉRIO DOMINGUES, Engenheiro Civil e JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO, Diretor do Departamento de Planejamento de Obras, conforme Portaria 1.652/2025 de 02/09/2025.

Cláusula Décima Quarta - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), no valor de **R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais)**, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as de mais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 20.2 e seguintes do edital.

15.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 20.27, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2.

15.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

15.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

15.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material solicitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima - RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 7 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, SILVERIO DOMINGUES , LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e APLAUSO ENGENHARIA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C56B-B9E4-E9C9-B655> e informe o código C56B-B9E4-E9C9-B655





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 25 de junho de 2025.

Wilson Teles Simões
APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

CONTRATO Nº 133/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 02 de setembro de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WILSON TELES SIMÕES

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 396.528.586-68

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

Cargo: Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 019.211.568-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: SILVÉRIO DOMINGUES

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 129.409.758-09

Assinatura: _____

Nome: JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento de Obras

CPF: 415.324.558-52

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C56B-B9E4-E9C9-B655

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 02/09/2025 15:53:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 02/09/2025 17:12:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/09/2025 10:18:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 03/09/2025 15:30:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 03/09/2025 15:46:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 08/09/2025 11:31:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ APLAUSO ENGENHARIA LTDA (CNPJ 05.248.172/0001-00) em 09/09/2025 14:24:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C56B-B9E4-E9C9-B655>

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 133/2025

Última atualização 09/09/2025

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI

Unidade executora: 24.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 678/2025 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2025 **Data de assinatura:** 02/09/2025 **Vigência:** de 02/09/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-003924/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão

Id contratação PNCP: [64037815000128-1-000314/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati/SP

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.684.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.248.172/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data
e6f990084c1842ff96dd6a93c264b87f1332025.pdf	09/09/2025

Exibir: | 1-1 de 1 itens Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 62- 678/2025

De: Lilian L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 24/09/2025 às 14:59:50

Prezada Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-SUP-DCPNF, boa tarde.

Estamos encaminhando **1ª Medição Físico-Financeira – LOTE 02**, referente ao Contrato nº 133/2025 que tem como objeto a execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP, bem como **Nota Fiscal nº 618**, no valor de R\$ 676.535,76 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) e **1º Relatório Fotográfico** – contratada: Aplauso Engenharia LTDA - EPP – Concorrência nº 023/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 678/2025 1DOC

Os documentos referentes a fiscalização do contrato estão anexados no Proc. Administrativo 885/2025 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 133-2025.

Atenciosamente,

—
Lilian Letícia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

1_MED_ASSINADA.pdf

1_RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf

NOTA_FISCAL_618_P_M_DE_CAJATI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Sandra Regina Areco Costa ...	24/09/2025 18:15:33	1Doc SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE19-4B29-E0FB-003F**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDAÇÃO (LOTE 02)

1ª Medição FÍSICA-FINANCIERO

CONTRATADA: APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DA BARRA DO AZEITE - MUNICÍPIO DE CAJATI - LOTE 0002

CONTRATO: 133/2025 - LOTE 0002

Concorrência: 023/2024 - Processo nº 678/2025 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati
EMPREENDIMENTO: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DA BARRA DO AZEITE - MUNICÍPIO DE CAJATI-SP - LOTE 002".
Data O.S.: 09/09/2025 **Dias Restantes:** 104
Data Término: 07/01/2026 **CONTRATO:** 133/2025
VL. Contrato: R\$ 797.000,00 **Saldo:** R\$ 120.464,25

1ª Medição

Data da Medição: 23/09/2025

Período de Referência: 09/09/2025 A 23/09/2025

Valor da Medição: R\$ 676.535,76

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	1096,58	6579,51	0,00	6,00	6,00	0,00	6.579,51	6.579,51	✓ 100%
1.2	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	3008,00	2,10	6316,80	0,00	3.008,00	3.008,00	0,00	6.316,80	6.316,80	✓ 100%
1.3	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M2	3008,00	0,25	752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	✗ 0%
SUB -TOTAL 1.						R\$ 13.648,31						
2 GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS												
2.1	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	18,15	474,70	8615,81	0,00	18,15	18,15	0,00	8.615,81	8.615,81	● 100%
2.2	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	18,15	753,37	13673,67	0,00	18,15	18,15	0,00	13.673,67	13.673,67	● 100%
SUB -TOTAL 2.						R\$ 22.289,48						
3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA												
3.1 SUB-BASE												
3.1.1	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	770	31,06	23916,20	0,00	770,00	770,00	0,00	23.916,20	23.916,20	✓ 100%
3.1.2	Base de bica corrida - (0,10m)	M3	77,00	241,01	18557,77	0,00	77,00	77,00	0,00	18.557,77	18.557,77	✓ 100%
3.3	BASE											
3.3.1	Base de brita graduada - (0,20m)	M3	154,00	260,88	40175,52	0,00	154,00	154,00	0,00	40.175,52	40.175,52	✓ 100%
3.4 CAMADA DE ROLAMENTO												
3.4.1	Imprição betuminosa impermeabilizante	M2	770	7,21	5551,70	0,00	770,00	770,00	0,00	5.551,70	5.551,70	✓ 100%
3.4.2	Imprição betuminosa ligante	M2	770	7,21	5551,70	0,00	770,00	770,00	0,00	5.551,70	5.551,70	✓ 100%
3.4.3	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	26,95	1937,29	52209,97	0,00	26,95	26,95	0,00	52.209,97	52.209,97	● 100%
SUB -TOTAL 3.						R\$ 145.962,86						
4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO												
4.1 REPARO DE BASE												
4.1.1	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	3305,40	13,67	45184,82	0,00	3.305,40	3.305,40	0,00	45.184,82	45.184,82	● 100%
4.1.2	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	444,00	34,46	15300,24	0,00	444,00	444,00	0,00	15.300,24	15.300,24	✓ 100%
4.1.3	Base de brita graduada - (0,20m)	M3	88,80	260,88	23166,14	0,00	88,80	88,80	0,00	23.166,14	23.166,14	✓ 100%
4.2 CAMADA DE ROLAMENTO												
4.2.1	Imprição betuminosa impermeabilizante	M2	444,00	7,21	3201,24	0,00	444,00	444,00	0,00	3.201,24	3.201,24	✓ 100%
4.2.2	Imprição betuminosa ligante	M2	3749,40	7,21	27033,17	0,00	3.749,40	3.749,40	0,00	27.033,17	27.033,17	✓ 100%
4.2.3	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (0,035m)	M3	131,23	1632,13	214184,42	0,00	131,23	131,23	0,00	214.184,42	214.184,42	● 100%
SUB -TOTAL 4.						R\$ 328.070,03						
5. DRENAGEM / SAÍDAS D'ÁGUA												
5.1	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	4720,74	28324,44	0,00	6,00	6,00	0,00	28.324,44	28.324,44	✓ 100%
5.2	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	224,75	13,60	3056,60	0,00	224,75	224,75	0,00	3.056,60	3.056,60	✓ 100%
5.3	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	184,15	8,26	1521,08	0,00	184,15	184,15	0,00	1.521,08	1.521,08	● 100%
5.4	Lastro de pedra britada	M3	13,05	254,10	3316,01	0,00	13,05	13,05	0,00	3.316,02	3.316,02	✓ 100%
5.5	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	0,00	154,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	145,00	307,63	44606,35	0,00	145,00	145,00	0,00	44.606,35	44.606,35	✓ 100%
5.7	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	0,00	576,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.8	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	0,00	797,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.9	Sarjetão ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	0,00	1065,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.10	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	0,00	5863,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.11	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	0,00	839,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB -TOTAL 5.						R\$ 80.824,48						



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDAÇÃO (LOTE 02)

1ª Medição FÍSICA-FINANCIERO

CONTRATADA: APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DA BARRA DO AZEITE - MUNICÍPIO DE CAJATI - LOTE 0002

CONTRATO: 133/2025 - LOTE 0002

Concorrência: 023/2024 - Processo nº 678/2025 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati
EMPREENDIMENTO: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DA BARRA DO AZEITE - MUNICÍPIO DE CAJATI-SP - LOTE 002".
Data O.S.: 09/09/2025 Dias Restantes: 104
Data Término: 07/01/2026 CONTRATO 133/2025
VL. Contrato R\$ 797.000,00
Saldo: R\$ 120.464,25

1ª Medição

Data da Medição: 23/09/2025

Período de Referência: 09/09/2025 A 23/09/2025

Valor da Medição: R\$ 676.535,76

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado	
6. SINALIZAÇÃO E LOMBADAS												
6.1	Sinalização horizontal com tinta vinilica ou acrílica	M2	65,21	32,35	2109,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
6.2	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m ²	M2	2,88	2031,74	5851,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
6.3	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m	UN	8,00	1613,81	12910,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
6.4	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "A" de vias com execução de recapeamento	M2	39,22	274,08	10749,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
6.5	Tachão tipo I bidirecional refletivo - resina	UN	0,00	82,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB - TOTAL 6.						R\$ 31.620,85						
7. EXPANSÃO DE REDE												
7.1	Lastro de pedra britada	M3	111,90	254,10	28433,79	0,00	105,00	105,00	0,00	26.680,50	26.680,50	● 94%
7.2	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	179,04	603,93	108127,63	0,00	82,50	82,50	0,00	49.824,23	49.824,23	● 46%
7.5	Corte para junta de dilatação através de cortadora a gasolina, com serra de disco diamantado segmentado para pavimento de concreto e asfalto	M	1492,00	97,30	17420,59	0,00	82,50	82,50	0,00	8.027,25	8.027,25	● 46%
7.6	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	4,74	1,53	3424,14	0,00	1.030,00	1.030,00	0,00	1.575,90	1.575,90	● 46%
7.5	Corte para junta de dilatação através de cortadora a gasolina, com serra de disco diamantado segmentado para pavimento de concreto e asfalto	M	1492,00	0,56	835,52	0,00	687,00	687,00	0,00	384,72	384,72	● 46%
7.6	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	4,74	161,37	764,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
7.7	Enrocamento com pedra assentada	M3	22,50	692,33	15577,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	X 0%
SUB - TOTAL 7.						R\$ 174.583,99						
CUSTO TOTAL DA OBRA						R\$ 797.000,00						
TOTAL GERAL A FATARAR												
0,00												
676.535,76												

APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ : 05.248.172/0001-00

Prefeitura Municipal de Cajati
Jorge Vitor F. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5070806928

Prefeitura Municipal de Cajati
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Engº Civil: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
CREASP: 0600840870





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB4E-0C5B-E0F4-581F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ APLAUSO ENGENHARIA LTDA (CNPJ 05.248.172/0001-00) em 24/09/2025 11:11:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 24/09/2025 11:35:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB4E-0C5B-E0F4-581F>



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 1ª MEDAÇÃO

OBJETO:

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS
BAIRRO BARRA DO AZEITE - CAJATI - SP

CONTRATO Nº 133/2025

LOTE 02



Wilson Teles Simões

Engº Civil - CREA/SP 5060513600

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.taoq.com.br/verificacao> com o código FE194B29-E0FB003F e informe o código FE194B29-E0FB003F

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 1ª MEDAÇÃO

OBJETO:

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS
BAIRRO BARRA DO AZEITE - CAJATI - SP

CONTRATO Nº 133/2025

LOTE 02



RUA CURITIBA E NOBUE NAGASAWA



RUA CURITIBA



RUA PARANÁ



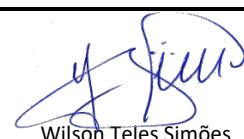
RUA CURITIBA E RUA PARANÁ



RUA CURITIBA



RUA CURITIBA



Wilson Teles Simões
Engº Civil - CREA/SP 5060513600

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.taoq.com.br/verificacao> com o código FE194B29-E0FB003F e informe o código FE194B29-E0FB003F

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 1ª MEDAÇÃO

OBJETO:

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS
BAIRRO BARRA DO AZEITE - CAJATI - SP

CONTRATO Nº 133/2025

LOTE 02



19 de set. de 2025, 15:07:40
-24.781717,-48.174612 ±14.00m

RUA CURITIBA



19 de set. de 2025, 15:09:33
-24.782618,-48.174619 ±3.54m

RUA CURITIBA



19 de set. de 2025, 15:11:12
-24.783413,-48.174579 ±3.54m

RUA CURITIBA



19 de set. de 2025, 15:08:39
-24.782196,-48.174742 ±4.75m

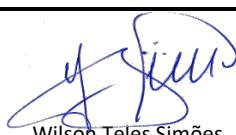
RUA CURITIBA



19 de set. de 2025, 15:06:24
-24.781365,-48.174221 ±6.25m

RUA CURITIBA E NOBUE NAGASAWA

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.taoq.com.br/verificacao/FE194B29E0FB003F0D073B5A> e informe o código FE194B29E0FB003F0D073B5A



Wilson Teles Simões

Engº Civil - CREA/SP 5060513600



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
618



Data e Hora da Emissão	24/09/2025 10:57:19	Competência	24/9/2025	Código de Verificação	9VHGTIMPK
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CAJATI - SP

Dados do Prestador de Serviços

	Razão Social/Nome	APLAUSO ENGENHARIA LTDA				
	Nome Fantasia	APLAUSO PROJETOS E SERVICOS				
	CNPJ/CPF	05.248.172/0001-00	Inscrição Municipal	5677001	Município	REGISTRO - SP
	Endereço e Cep	RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO ,719 - JARDIM DAS PALMEIRAS CEP: 11900-000				
	Complemento:		Telefone:	(13)3821-2889	e-mail:	wilson.telles@aplausoengenharia.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
CNPJ/CPF	64.037.815/0001-28	Inscrição Municipal		Município	CAJATI - SP
Endereço e CEP	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL ,10 - CENTRO CEP: 11950-000				
Complemento:		Telefone:	(13)3854-7000	e-mail:	obras@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DA BARRA DO AZEITE, NO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP, LOTE 0002

1ª MEDIDAÇÃO → PERÍODO 09/09/2025 A 23/09/2025

CONTRATO Nº 133/2025 → LOTE 0002

CONCORRÊNCIA 023/2024 → PROCESSO Nº 678/2025 1DOC

MÃO DE OBRA = 67.653,57

MATERIAIS E EQUIPAMENTO = 608.882,19

RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 1,2% = 8.118,42

ISENTO DE RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL, CONF. NORMATIVA DO INSS

(CONTA PARA DEPÓSITO → BANCO 748 SICREDI S/A AG. 0730 C/C 93.251-4)

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 0702 - Execução, Por Administração, Empreitada Ou Subempreitada, De Obras De Construção Civil, Hidráulica O

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	13738	Código ART	13738
----------------	-------	------------	-------

Tributos Federais

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	676.535,76	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	676.535,76	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	8.118,42	0-Nenhum	Base de Cálculo	676.535,76	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	4,00	
(-) ISS Retido	27.061,43	2 - Não	ISS a reter:	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	641.355,91	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	27.061,43	
		2-Não			

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, registro.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES
Assinado por 1 pessoa:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacap/FE19-4B29-E0FB-003F e informe o código FE19-4B29-E0FB-003F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE19-4B29-E0FB-003F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 24/09/2025
18:15:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE19-4B29-E0FB-003F>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 885/2025

1Doc

De: Camila C. - SEAJ-DAA

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Data: 10/09/2025 às 11:19:13

Setores (CC):

SMOM, SEADM-DAGEP-DSOS

Setores envolvidos:

SMOM, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DSOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 133-2025

Prezados,

Conforme determinação do Sr. Prefeito através do Decreto nº 1506/19, art. 5º, foi instaurado o processo administrativo de fiscalização.

Estou enviado cópia do Contrato juntamente com cópia da Portaria, devidamente assinados, para fazerem parte desse processo.

Cabe a Secretaria solicitar que a empresa apresente a documentação prevista no contrato, antes da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

Se no contrato estiver solicitando o seguro garantia, A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021; O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021).

Diante do exposto, para fins de acompanhamento e fiscalização, encaminho-lhe este expediente.

Atenciosamente,

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

1652_2025.pdf

APLAUSO_ENGENHARIA_LTDA_EPP_CONTRATO_133_2025.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70E6-6444-A932-AF10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA KARINE DE MORAIS REDHED CAMARGO (CPF 439.XXX.XXX-52) em 10/09/2025 11:19:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/70E6-6444-A932-AF10>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 1652, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada **SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES**, servidora comissionada na função de Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, como gestora do Contrato nº 133/2025, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **SILVÉRIO DOMINGUES**, servidor efetivo, Engenheiro Civil e **JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO**, servidor efetivo, exercendo o cargo em confiança de Diretor do Departamento de Planejamento de Obras, Modalidade Concorrência nº 023/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 678/2025 1DOC, firmado com a empresa **APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP**, referente à Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP**, situada na Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 719 - Jardim das Palmeiras - Registro - SP (11900-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 05.248.172/0001-00, aqui representada pelo Sr. **WILSON TELES SIMÕES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 34.437.955-3, CPF nº 396.528.586-68, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 - Casa 27 - Jardim Ipanema - Registro - SP (11900-000), nascido em 05/04/1960, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 023/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 678/2025 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

LOTE	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ - LOTE 001 E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	OBRA	120 (cento e vinte) dias	R\$ 887.000,00
02	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - LOTE 002	OBRA	120 (cento e vinte) dias	R\$ 797.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

Cláusula Oitava - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: Recapeamento Asfáltico dos Bairros e Centro; 14.451.0036.1095 – Pavimentação de Vias Públicas.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 990 e 987.

Cláusula Nona - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, devidamente preenchida e quitada.

i) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

j) A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

k) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

l) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

m) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

n) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

Assinado por 7 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, SILVERIO DOMINGUES , LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e APLAUSO ENGENHARIA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C56B-B9E4-E9C9-B655> e informe o código C56B-B9E4-E9C9-B655





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

o) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

p) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

q) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

r) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

t) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

w) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente a obra e serviços realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução da obra contratada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão da obra, a mesma será recebida:

I – **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.



**CONTRATO Nº 133/2025****Cláusula Décima Terceira - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização será exercida pelos servidores SILVÉRIO DOMINGUES, Engenheiro Civil e JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO, Diretor do Departamento de Planejamento de Obras, conforme Portaria 1.652/2025 de 02/09/2025.

Cláusula Décima Quarta - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), no valor de **R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais)**, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as de mais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 20.2 e seguintes do edital.

15.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 20.27, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2.

15.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

15.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

15.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material solicitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima - RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 7 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, SILVERIO DOMINGUES , LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e APLAUSO ENGENHARIA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C56B-B9E4-E9C9-B655> e informe o código C56B-B9E4-E9C9-B655





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 133/2025

Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 25 de junho de 2025.

Wilson Teles Simões
APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

CONTRATO Nº 133/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 02 de setembro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WILSON TELES SIMÕES

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 396.528.586-68

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

Cargo: Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 019.211.568-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: SILVÉRIO DOMINGUES

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 129.409.758-09

Assinatura: _____

Nome: JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento de Obras

CPF: 415.324.558-52

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C56B-B9E4-E9C9-B655

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 02/09/2025 15:53:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 02/09/2025 17:12:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/09/2025 10:18:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 03/09/2025 15:30:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 03/09/2025 15:46:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 08/09/2025 11:31:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ APLAUSO ENGENHARIA LTDA (CNPJ 05.248.172/0001-00) em 09/09/2025 14:24:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C56B-B9E4-E9C9-B655>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 1- 885/2025

1Doc

De: Daiane F. - SEADM-DAGEP-DSOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/09/2025 às 08:32:18

Setores envolvidos:

SMOM, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DSOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 133-2025

Prezados

Solicito o envio dos seguintes documentos da empresa prestadora do serviço, mencionada em contrato:

- 1) Ficha de Registro de todos os colaboradores que contemplam o objeto de contrato;
- 2) Atestados de Saúde Ocupacional - ASO;
- 3) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- 4) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- 5) Fichas de Controle de Entrega de EPIs;
- 6) Certificados de treinamentos e/ou capacitações realizados pelos colaboradores;

Obrigada!

Atenciosamente.

—
Daiane Rodrigues Ferreira
Técnica de Segurança do Trabalho





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A82-E1A2-AD5B-48C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE RODRIGUES FERREIRA (CPF 419.XXX.XXX-54) em 15/09/2025 08:32:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A82-E1A2-AD5B-48C5>